SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1847

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 133/2017-GP/PMA, EM 02 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA o Poder Executivo a proceder ao parcelamento dos débitos com a Eletrobrás Amazonas Energia S/A, e dá outras providências.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, Prefeito do Município de Amaturá no uso de atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar seus débitos com a Eletrobrás Amazonas Energia S/A em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e consecutivas, conforme acordo firmado entre a prefeitura Municipal de Amaturá e a Concessionária de Energia Eletrobrás Amazonas Energia S/A.

§ 1° - Os débitos referidos no caput deste artigo são aqueles originários das contas mensais correspondentes ao mês de agosto de 2016 até o mês de dezembro de 2016 por falta de pagamento.

§ 2° - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3° - Os débitos de que tratam o caput e §§ 1º e 2º deste artigo, com vencimento até 31 de dezembro de 2016, provenientes do consumo mensal dos órgãos e instituições sobre a responsabilidade da Prefeitura de Amaturá.

§4° - O parcelamento será formalizado até 30 de abril de 2017, junto a Eletrobrás Amazonas Energia S/A que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos.

Art. 2°. Os débitos que serão consolidados pelo Município na data do pedido do parcelamento, não ensejarão a cobrança de juros de mora futuros.

Art.3°. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de multas, juros e equivalentes à taxa do IGPM, acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o último dia útil do mês anterior ao do pagamento, no mês do pagamento da respectiva prestação.

Art. 4°. Para o parcelamento objeto desta Lei, serão observadas as seguintes condições:

§1° - Para os fins previstos nesta lei, o pagamento de 10% (dez por cento) do débito consolidado no valor de R$ 313.362,41 (trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) que importa em R$ 31.336,24 (trinta e um mil trezentos e trinta e seis reais e vinte quatro centavos).

§2° - O restante do débito no valor de R$ 282.026,17 (duzentos e oitenta e dois mil vinte seis reais e dezessete centavos), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e iguais de R$ 7.834,06 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

Art. 5°. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1° - O pedido se confirma com o pagamento da 1ª. (primeira) prestação na forma do § 1° do artigo 5° desta lei.

Art.6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, em Amaturá, Estado do Amazonas, em 02 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2BA86662

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 132/2017-GP/PMA, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, Prefeito do Município de Amaturá no uso de atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 81, inciso VIII, IX e XI da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa, quadro de pessoal de provimento em comissão e matéria correlata do Poder Executivo Municipal de Amaturá, Estado do Amazonas, em respeito à ordem constitucional, orgânica e legal.

Art. 2º - O Município de Amaturá é ente federado, que forma união indissolúvel com a União, Estados e Distrito Federal, rege-se por Lei Orgânica própria e goza de autonomia político-administrativa, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - A Administração do Poder Executivo Municipal compreende, nos termos desta Lei:
I. A administração direta;
II. II – A administração indireta.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal de Amaturá reger-se-á pelos princípios da:

I. Legalidade, que consiste na adequação de toda atividade administrativa aos ditames da lei;
II. Impessoalidade, que consiste em assegurar a todos os administrados os mesmos direitos, sem determinação de pessoa ou discriminação de qualquer natureza;
III. Moralidade, que consiste na boa e útil disciplina interna da Administração Municipal;
IV. Publicidade, que consiste na obrigação de divulgação de atos, contratos e outros instrumentos celebrados pela Administração Municipal, para o conhecimento, controle e início de seus efeitos;
V. Eficiência, que consiste em que todas as atividades da Administração Municipal tenham consequências positivas, valorizando os recursos financeiros e o resultado dos serviços municipais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA

Art. 4º - A organização administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo é assim constituída:

***I.* UNIDADES SUBORDINADAS AO GABINETE DO PREFEITO**

a) Chefia de Gabinete;
b) Secretarias Executivas Especiais do Indígena, da Secretaria Executiva Especial da Cultura e Turismo, da Executiva Especial do Esporte e Lazer, Secretaria Executiva da Comunicação Secretaria Executiva Especial da Juventude;
c) Assessoria Técnica; e
d) Representação do Município.

• ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

a) Coordenadoria de Planejamento;
b) Coordenadoria do Controle Interno;
c) Coordenadoria da Defesa Civil.
d) Junta do Serviço Militar

• UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES – MEIO

a) Secretaria Municipal da Administração;
b) Secretaria Municipal de Finanças.

• UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES – FIM

a) Secretaria Municipal da Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo;
b) Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Desporto e Lazer;
c) Secretaria Municipal da Saúde;
d) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
e) Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos;
f) Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.

V. ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE ACONSELHAMENTO

a) Conselho Municipal de Educação;
b) Conselho Municipal do FUNDEB;
c) Conselho da Merenda Escolar;
d) Conselho Municipal de Saúde;
e) Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA;
f) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
g) Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;
h) Conselho Tutelar;
i) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
j) Conselho Municipal do Idoso;
k) Conselho Municipal da Juventude Esporte e Lazer;
l) Conselho Municipal da Cidade;
m) Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
n) Conselho Municipal do Direito da Mulher;
o) Conselho Municipal de Segurança;
p) Conselho Municipal Antidrogas – COMAD;
q) Comissão Permanente de Licitações.

• FUNDOS MUNICIPAIS

a) Fundo Municipal de Saúde – FMS;
b) Fundo Municipal de Desenvolvimento Financeiro;
c) Fundo da Criança e do Adolescente;
d) Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC;
e) Fundo Municipal de Bem Estar Social;
f) Fundo de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Turismo.

• ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA

a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

§1º. Com a finalidade de otimizar resultados e racionalização dos serviços públicos, o prefeito pode delegar aos titulares de secretaria ou órgãos, outras atribuições, inclusive responder, interinamente, por mais de uma secretaria ou órgão.

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art.5º - Gabinete do Prefeito é órgão de assessoramento direto e imediato do prefeito municipal, com responsabilidade de coordenação, supervisão, orientação, acompanhamento, controle e execução de ações administrativas do Poder Executivo Municipal.

Art.6º - Integram o Gabinete do Prefeito:

I. Chefia de Gabinete, unidade de assessoramento e assistência direta e imediata do prefeito municipal;
II. Assessorias Técnicas, unidades de assessoramento e assistência direta e imediata do prefeito municipal para assuntos e matérias que reclamam conhecimento especial de técnico ou demandam particular experiência profissional;
III. Órgão de assessoramento superior, constituído por:

a) Secretarias Executivas Especiais: do Indígena, da Juventude, da Cultura e Turismo, do Esporte e Lazer, da Comunicação; da Juventude;
b) Coordenadoria de Cerimonial;
c) Coordenadoria de Planejamento;
d) Coordenadoria do Controle Interno;
e) Coordenadoria da Defesa Civil;
f) Junta dos Serviços Militar.

Art.7º - O Gabinete do Prefeito, desempenhado pelo Chefe de Gabinete, com a finalidade de assistir direta e imediatamente ao prefeito municipal no desempenho de suas atribuições, sem prejuízo das competências de cada órgão da estrutura administrativa ou das atribuições de servidor municipal e, especialmente, na coordenação da ação administrativa e no relacionamento com autoridades e munícipes, tem as seguintes competências:

I. Planejar as atividades do gabinete;
II. Receber e encaminhar as audiências;
III. Promover, tempestivamente, a emissão, o recebimento, o encaminhamento e o arquivamento da correspondência oficial do Gabinete, segundo seu destino;
IV. Articular-se com todos os órgãos e sistemas da administração municipal, transmitindo informações ao prefeito municipal, quando for o caso;
V. Promover condições para locomoção e viagens do prefeito municipal e vice- prefeito, seu atendimento, suprimento e apoio logístico.
VI. A produção de informações, pareceres e outros documentos de natureza técnica e administrativa;
VII. execução de tarefas e missões que lhe forem determinadas;
VIII. A assistência ao prefeito municipal no seu relacionamento com o Poder Legislativo Municipal;
IX. Juntamente com a assessoria jurídica, elaborar minuta de projeto de lei e suas respectivas mensagens à Câmara de Vereadores para encaminhamento de matéria pelo prefeito municipal;
X. Tarefas decorrentes da aplicação do processo legislativo;
XI. Missões de representação e de outras atividades, quando assim lhe forem delegadas;
XII. Outras funções ou atividades, boas e necessárias para o desempenho de suas atribuições.

SUBSEÇÃO I
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DO INDÍGENA

Art. 8º - A Secretaria Executiva Especial do Indígena, é órgão de apoio ao Prefeito compete às atribuições que visem promover o desenvolvimento do município, especialmente da área indígena; a democratização das ações com amplo engajamento da comunidade indígena, nos aspectos culturais e demais assunto relacionados.

§1º - A ação de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante a formulação da programação do governo, compreendendo:

I. A formulação da política de desenvolvimento do Município;
II. A proposição e realização de seminários, cursos, capacitação e reciclagem com vistas a garantir a qualidade e produtividade na execução dos projetos e atividades, de forma articulada com a Secretaria de Administração, da Educação, da Assistência Social, de Cultura, Esporte e Juventude.

SUBSEÇÃO II
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DA JUVENTUDE

Art. 9º - A Secretaria Executiva Especial da Juventude, é órgão de apoio ao Prefeito compete às atribuições que visem promover o desenvolvimento do município, especialmente nos projetos voltados para os jovens; a democratização das ações com amplo engajamento dos jovens, na cultura, esporte, lazer e demais assunto relacionados.

§1º - A ação de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante a formulação da, atendendo:

I. A formulação da política de desenvolvimento do Município;
II. A proposição e realização de seminários, cursos, capacitação, oficinas culturais e reciclagem com vistas a garantir a qualidade e produtividade na execução dos projetos e atividades, de forma articulada com a Secretaria de Administração, da Educação, da Assistência Social, de Cultura e Turismo, do Esporte e Lazer.

SUBSEÇÃO III
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DA CULTURA E TURISMO

Art. 10 - A Secretaria Executiva Especial da Cultura, é órgão de apoio ao Prefeito compete às atribuições que visem promover o desenvolvimento do município, especialmente nos projetos voltados para os jovens; a democratização das ações com amplo engajamento dos jovens, na cultura, esporte, lazer e demais assunto relacionados, competindo-lhe:

I. Incentivar a integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos, clubes de serviço, entidades, grêmios estudantis e demais associações representativas da classe artística e cultural do município;
II. Estimular e promover a cultura no município;
III. Incentivar e promover manifestações artístico-cultural-literárias;
IV. Incentivar eventos folclóricos, típicos e tradicionais;
V. Programar o calendário dos eventos culturais do município;
VI. Fixar as data comemorativas de alta significação para a comunidade;
VII. Viabilizar a implantação de Escolas de Música e Artes no município;
VIII. Apoiar e valorizar os artistas e grupos artísticos e culturais do município, mediante a realização de eventos locais e regionais, tais como exposições, feiras, concursos, festivais e outras de caráter artístico e cultural;
IX. Organizar o acervo de documentos, peças e artigos significativos de valor histórico e cultura, promovendo, quando necessário, a sua recuperação e adequada conservação;
X. Promover e proteger o patrimônio cultural do município, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento ou desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;
XI. Compilar dados, fatos e documentos, de maneira a preservar viva a história do Município;
XII. Promover palestras, seminários, encontros e demais eventos oportunos, objetivando a divulgação e o amplo conhecimento dos fatos e personagens protagonistas da história, passada e presente, do município;
XIII. Desenvolver programas de trabalho relativos à história do município, junto aos educando da rede municipal e particular de ensino, articuladamente com as demais, Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e Turismo, do Esporte e Lazer;
XIV. Providenciar, quando oportuno, a impressão de material necessário à divulgação da história do município;
XV. Desincumbir-se de outras atribuições que lhe forem determinadas pela autoridade competente.

SUBSEÇÃO IV

SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER

Art.11 - A Secretaria Executiva Especial de Esporte e Lazer, desempenhada pelo Secretário Executivo, tem como finalidade:

I. estimular a organização do esporte escolar, amador e profissional;
II. estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com fins desportivos, recreativos e de lazer;
III. estimular as competições esportivas entre as entidades organizadas no Município;
IV. estimular as competições e participação nos jogos regional e estadual, em especial os jogos aberto estudantis do Amazonas - JEAS;
V. articular-se com a indústria, o comércio e o setor de serviços na busca de patrocínio;
VI. patrocinar competições, a nível local, regional e nacional.

SUBSEÇÃO V
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Art.12 - A Secretaria Executiva Especial de Comunicação, desempenhado pelo Secretário Executivo de Comunicação, tem como finalidade:

I. divulgar as ações da Administração Municipal, em especial, os atos e normas legais de efeito externo;
II. manter um sistema interno para recolhimento de matéria informativa;
III. elaborar boletins, programas de apresentações oportunas para a imprensa, rádio ou televisão;
IV. atuar, emprestar apoio e colaboração aos demais órgãos da administração, por ocasião de atos e solenidades públicas;
V. auxiliar nas campanhas publicitárias institucionais de interesse público no âmbito da administração municipal;
VI. preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo prefeito municipal;
VII. manter-se atualizado sobre notícias, temas, assuntos ou outras divulgações que interessam à Administração Municipal;
VIII. registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais;
IX. planejar e conduzir pesquisas de opinião pública;
X. orientar na edição do Boletim Oficial do Município e outras publicações jornalísticas de interesse da Administração Municipal;
XI. elaborar material jornalístico para a difusão de atos e fatos da administração municipal, de acordo com a especialidade de cada veículo de comunicação social, seja rádio, jornal, televisão ou revista especializada;
XII. coordenar a criação e aprovação das peças publicitárias para campanhas institucionais de interesse público, com prévia e expressa autorização do prefeito municipal;
XIII. manter um sistema de arquivamento dos elementos usados para a confecção do material informativo, tanto divulgado como recebido;
XIV. atuar no sentido de que exista perfeito relacionamento entre os órgãos da administração, tanto interna como externamente, com os meios de comunicação social e, a partir daí com a opinião pública, visando à promoção do município.

SUBSEÇÃO VI
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Art. 13 – A Coordenadoria de Cerimonial, é órgão de apoio superior ao Prefeito e ao Chefe de Gabinete, competindo-lhe:

I. Organizar e proceder aos atos do cerimonial;
II. Planejar, preparar, orientar e controlar a execução das solenidades oficiais;
III. Administrar a agenda do prefeito municipal, mantendo-o, antecipadamente, informado sobre sua agenda e compromissos;
IV. Registrar e arquivar os atos solenes a que deva comparecer o Prefeito, mantendo-o informado acerca das mesmas;
V. Organizar e manter atualizados o fichário de nomes e endereços de autoridades e de outras pessoas com as quais o Prefeito se comunique oficialmente com frequência;
VI. Providenciar hospedagem para os visitantes que venham oficialmente ao Município de Amaturá;
VII. Receber e encaminhar a correspondência social do Prefeito; e
VIII. Desenvolver outras atividades pertinentes aos objetivos e atribuições do Cerimonial do Governo Municipal.

SUBSEÇÃO VII
DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art.14º - A Coordenadoria de Planejamento compete às atribuições que visem promover o desenvolvimento do município, a democratização das ações com amplo engajamento da comunidade, o orçamento participativo e a transparência do processo.

§1º A ação de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante a formulação da programação financeira de desembolso e dos seguintes instrumentos básicos:
I. Plano Plurianual de Governo - PPA;
II. Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III. Lei do Orçamento Anual – LOA;
IV. Formulação da política de desenvolvimento do Município;
V. Acompanhamento, avaliação e controle da execução do plano de governo;
VI. Execução de atividades de pesquisas, levantamento, coleta, processamento, armazenamento e divulgação sistemática de dados estatísticos;
VII. Proposição e realização de seminários, cursos, capacitação e reciclagem com vistas a garantir a qualidade e produtividade no serviço público, de forma articulada com a Secretaria de Administração;
VIII. Fomento à implantação de indústrias e de parques tecnológicos;
IX. Identificação dos limites intermunicipais e distritais;
X. Elaboração dos trabalhos geográficos e cartográficos do município.

§2º - A Coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante atuação das chefias e a realização de reuniões com as chefias subordinadas e dos funcionários, para discussão das ações.

§3º - Os convênios com o Estado e a União ou outros órgãos intergovernamentais deverão ser celebrados sob coordenação integrada.

SUBSEÇÃO VIII
DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

Art.15 - A Coordenadoria do Controle Interno**,** desempenhada pelo Coordenador de Controle Interno, tem como finalidade acompanhar e avaliar as ações de governo, a gestão dos administradores do patrimônio municipal e os atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos públicos, e tem as seguintes competências:

I. Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle;
II. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo:

b) encaminhamento das prestações de contas anuais;
c) atendimento aos técnicos do controle externo;
d) recebimento de diligências e coordenação das atividades para a elaboração de respostas;
e) acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

III. Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
IV. Interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V. Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através

do processo de auditoria a ser realizada nos Sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
VI. Avaliar, a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;
VII. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas nas ações e serviços públicos de saúde;
VIII. Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IX. Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em restos a pagar;
X. Efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00;
XI. Efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 101/00;
XII. Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00;
XIII. Efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
XIV. Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XV. Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;
XVI. Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;
XVII. Manifestar-se, quando inquinado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e, sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XVIII. Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XIX. Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
XX. Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XXI. Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis visando à apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
XXII. Revisar e emitir relatório sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

SEÇÃO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADE – MEIO

Art.16 - Secretarias Municipais são órgãos de assessoramento direto e imediato do prefeito municipal, com responsabilidade de coordenação, supervisão, orientação, acompanhamento, controle e execução de ações administrativas específicas e determinadas do Poder Executivo Municipal.

§1º - Integram as Secretarias Municipais:

I. Os Gabinetes dos Secretários Municipais, contendo:

a) Assessorias Técnicas, unidades de assessoramento e assistência para assuntos e matérias que reclamam conhecimento especial de técnico ou demandam particular experiência profissional;

II. Os Serviços, unidades com responsabilidade de supervisão, orientação, acompanhamento, controle e execução de ações administrativas específicas de cada Secretaria;
III. Os setores, subunidades subordinadas aos Serviços com responsabilidade de orientação, acompanhamento, controle e execução de ações administrativas específicas de cada Serviço;

Art. 17 – Junto às Secretarias Municipais poderão ser instituídas Unidades Administrativas Especiais, com responsabilidade de execução de ações administrativas específicas e diferenciadas, expressamente estabelecidas em regulamento, admitindo-se, conforme o caso, contratações temporárias ou para cumprimento de tarefa ou jornadas, sempre que possível mediante processo seletivo sumário.
.

SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art.18 - A Secretaria Municipal de Administração, como unidade administrativa de atividade-meio, compete:

I. O serviços de expediente, protocolo e expedição;
II. O recrutamento e seleção, treinamento e legislação pessoal, folha de pagamento, cadastro funcional;
III. Padronizar, adquirir, guardar e distribuir o material;
IV. Os serviços gerais de manutenção, conservação, serviços de copa e cozinha;
V. Informatização;
VI. O gerenciamento, controle e administração de contratos, convênios e demais atos jurídicos análogos;
VII. Realizar licitações, autorizar fornecimento de bens e serviços, prover o cadastro de fornecedores;
VIII. A publicidade dos atos da administração;
IX. Tombar, registrar, inventariar, proteger e concentrar bens móveis e imóveis;
X. Administrar e controlar a frota de veículos do Poder Executivo.

Art.19 - A Secretaria Municipal de Administração possui a seguinte estrutura básica:

I. Órgão de assistência direta ao Secretário Municipal:
a) Assessoria Técnica.

II. Órgãos específicos e singulares:
a) Serviço de Gestão de Pessoas;
b) Serviço de Administração, Expediente, Patrimônio e Controle de Frota;
c) Serviço de Licitações e Compras

Art. 20 - Ao Serviço de Gestão de Pessoas compete:

I. Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos pertencentes aos quadros do Poder Público Municipal;
II. Manter atualizado o cadastro funcional e as anotações quanto aos afastamentos, férias, licenças, faltas;
III. Efetuar os controles e processos das rotinas de pessoal;

IV. Orientar os servidores em assuntos pertinentes à sua lida funcional;
V. Fornecer certidões de tempo de serviço e outras informações solicitadas sobre o servidor municipal;
VI. Processar os registros relativos ao ingresso ou saída do serviço público municipal, assim como os atos de nomeação, designação, promoção, averbação, exoneração, admissão e demissão de pessoal;
VII. Instituir e coordenar a capacitação dos recursos humanos dentro da dinâmica do processo participativo do planejamento estratégico municipal;
VIII. Propor diretrizes para reforma constante da estrutura, a fim de melhorar a prestação de seus serviços e atender as necessidades da comunidade;
IX. Elaborar a folha de pagamento, recibos de rescisão de contrato, análise critica e rotinas de controle do custo da folha, estatísticas de pessoal;
X. Preparar a escala de férias anual;
XI. Instruir e emitir parecer, proferir despachos em processos relativos a requerimentos, petições, pedidos de informações, concessão de direitos e vantagens quando apresentados por autoridade superior ou pelo servidor;
XII. Manter arquivos de Leis, Decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal;
XIII. Proceder aos registros e as anotações nas carteiras profissionais do pessoal admitido sob a legislação trabalhista;
XIV. Efetuar o controle de horas extras, a frequência dos servidores efetivos e os admitidos temporariamente;
XV. A averbação e classificação dos descontos; emissão de relatórios de créditos de terceiros para fins de recolhimento dos créditos correspondentes;
XVI. Elaborar as relações e as guias de recolhimento das obrigações previdenciárias devidas pelo empregado e empregador em favor da previdência e ao FGTS;
XVII. Preparar as informações financeiras para fins de declaração à receita federal dos rendimentos pagos ou creditados aos servidores;
XVIII. Administrar os serviços e a política de saúde ocupacional e de segurança no trabalho;
XIX. Elaborar a GFIP e encaminhar a Previdência Social;
XX. Elaborar informações financeiras e tributarias referentes aos tributos federais retidos e encaminhá-las a Receita Federal.

Art. 21 - Ao Serviço de Administração, Expediente, Patrimônio e Controle de Frota compete:
I. Administrar os serviços de expediente e encargos gerais do município;
II. Registrar e controlar, tempestivamente, os serviços de protocolo municipal;
III. Normalizar, orientar e supervisionar os serviços de zeladoria e segurança patrimonial dos ativos do município, bem como o controle de portaria, entradas e saídas dos órgãos públicos municipais;
IV. Supervisionar e administrar os serviços de copa e cozinha, suprindo suas necessidades;
V. Administrar e supervisionar os serviços de xerox, telefone, e-mail, fax e expedição dos expedientes da Prefeitura;
VI. Executar e controlar os serviços de zeladoria e guarda dos bens municipais;
VII. Organizar e supervisionar o arquivo de documentos municipais, articuladamente com os demais órgãos ou entes da administração municipal;
VIII. Promover a incineração de documentos, na forma em que o regulamento estabelecer;
IX. Articulado com a Assessoria de Imprensa, supervisionar e administrar a divulgação dos atos oficiais (Leis, decretos, editais, avisos, portarias, etc.) em local assim definido como órgão de divulgação oficial do município, ou na forma exigida pela legislação superior;
X. Administrar a documentação da frota; controle de abastecimento e custos, mediante registros e levantamentos estatísticos;
XI. Exercer outras atividades que lhe forem delegadas, no interesse da administração municipal;
XII. Controle de entrada e saída de materiais no âmbito da Administração;
XIII. Orientar órgãos e servidores quanto à aquisição de material, uso e manutenção dos equipamentos;
XIV. promover apuração de responsabilidade de eventuais desvios de materiais e bens patrimoniais;
XV. Realizar o registro e o inventário anual de todo o patrimônio municipal;
XVI. Receber, conferir, guardar e distribuir equipamentos adquiridos ou repassados de outros órgãos da prefeitura municipal;
XVII. Cadastrar, classificar, numerar, controlar e manter sob registro os bens mobiliários e imobiliários;
XVIII. Fazer o levantamento do patrimônio imobiliário do município e providenciar as respectivas escrituras públicas;
XIX. Providenciar, junto aos órgãos competentes, o levantamento topográfico e a demarcação de imóveis do município, mantendo o controle dos próprios;
XX. Elaborar o Termo de Responsabilidade, como forma de identificar a autoridade responsável pela guarda dos bens;
XXI. Orientar quanto às formalidades e processamento nos deslocamentos de bens de uma unidade para outra, com a finalidade de manter controle sobre a localização desses bens;
XXII. Informar ao Secretário de Administração sobre a conveniência de retirar de uso bens que podem comprometer a segurança do patrimônio público e de terceiros, assim como propor qual a destinação a ser dada;
XXIII. Cuidar das questões referentes ao licenciamento da frota, em geral; apuração de multas; identificação do responsável;
XXIV. Registro de quilometragem rodada, custo, estatísticas; registro de manutenção, conservação e custos (peças, pneus, lanternagem) (da frota da máquina administrativa);
XXV. Fiscalizar e garantir o cumprimento dos horários das viagens e os itinerários do transporte escolar;
XXVI. Cadastrar os veículos, linhas, horários, e outro;
XXVII. Exigir a vistoria dos veículos que operam no sistema de transporte escolar municipal; e
XXVIII. Cadastrar os alunos que utilizam o transporte escolar do município.

Art. 22 – O Serviço de Administração, Expediente, Patrimônio e Controle Frota é integrado:

I. Setor de Protocolo e Arquivo;
II. Setor de Vigilância;
III. Setor de Patrimônio e Controle de Frota;
IV. Setor de Gestão de Contratos

Art.23 - Serviço de Licitações e Compras compete:

I. Formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas na legislação federal específica;
II. Promover o cadastro geral de fornecedores, por atividade econômica, e mantê-lo atualizado, mediante chamamento anual, nos termos da Lei;
III. Elaborar e manter atualizado o catálogo de material e o cadastro de preços correntes dos materiais de emprego mais frequentes na Prefeitura e unidades desconcentradas;
IV. Atestar os requisitos legais à condição de fornecedor;
V. Enviar à Assessoria Técnica, para parecer, as minutas de editais e contratos, referente processos relativos a Tomada de Preços, Concorrência e Leilão;
VI. A formalização dos contratos administrativos, decorrentes de licitações para obras, serviços, publicidade, compras, alienações e locações, tempestivamente;
VII. Formalizar, quando for o caso, os processos de aquisições e alienações, cujos valores respectivamente, estejam aquém do limite estabelecido em lei;
VIII. Formalizar os processos licitatórios de concessão, permissão ou a terceirização de serviços públicos, segundo dispuser a legislação específica;
IX. Formalizar os processos para concessão de direito real de uso de bens imóveis, na forma da lei;
X. Emitir as requisições de compra e autorização de serviços e obras;
XI. Coordenar o suprimento de materiais e serviços de consumo da Prefeitura Municipal, de forma centralizada, mantendo dados estatísticos que auxiliem o planejamento e controle de materiais para distribuição e a execução de serviços;

XII. Realizar a pesquisa, coleta de orçamentos e preços de serviços e materiais;
XIII. Desincumbir-se de outras tarefas, necessárias e tempestivas, pertinentes ao regular curso dos processos licitatórios, inclusive quanto às publicações, aos recursos administrativos, às adjudicações e homologações.

Art. 24 – O Serviço de Licitações e Compras é integrado:

I. Setor de Compras e Controle de Material;
II. Setor de Licitação e Contratos.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art.25 - A Secretaria Municipal de Finanças, como unidade administrativa de atividade-meio, compete:

I. Fiscalizar, lançar e arrecadar os tributos;
II. A guarda e a movimentação de numerário e demais valores municipais;
III. Inscrição de créditos tributários em dívida ativa, a expedição de certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a certidão da ativa (CDA) para efeitos de executivo fiscal;
IV. A instrução, análise e decisão em processos administrativos relativos a isenção, repetição de indébito, remissão total ou parcial de crédito tributário devidamente inscrito, em razão de situação econômica do sujeito passivo;
V. Desincumbir-se de outras atribuições, especialmente a classificação, o registro, controle, análise e interpretação de todos os atos e fatos administrativos e de informação, referentes ao patrimônio municipal, a situação de todos quantos arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens municipais.
VI. Expedir Alvará de Localização e outros documentos de licença;
VII. Manter atualizado o cadastro de logradouros;
VIII. Manter atualizado a Planta de Valores Genéricos;
IX. Manter atualizado o cadastro Imobiliário dos Contribuintes do Município - IPTU;
X. Manter atualizado o Cadastro de Contribuinte – ISSQN;
XI. Executar a política financeira e fiscal do Município;
XII. A escrituração contábil financeira, orçamentária e patrimonial;
XIII. Levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;
XIV. Repassar ao Tribunal de Contas as informações previstas em resolução e regulamentos sobre a execução financeira, orçamentária e patrimonial e demais atos de gestão pública, seja documental ou por transmissão de dados;
XV. Arquivar documentos relativos à movimentação financeira, orçamentária e patrimonial;
XVI. O gerenciamento da origem dos recursos vinculados para utilização exclusiva ao objeto de sua vinculação; controlar a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais; prestar contas dos recursos financeiros recebidos pelo Município, conforme as disposições legais pertinentes, inclusive de acordos e convênios ou outros ajustes;
XVII. Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (art.8º, LRF);
XVIII. Preparar relatórios informativos referentes à situação financeira, orçamentária e patrimonial da prefeitura; o cumprimento de dispositivos constitucionais quanto aos percentuais de aplicação em educação e em ações e serviços de saúde; o comportamento de gastos com pessoal, de acordo com a limitação prevista na LRF;
XIX. Encaminhar ao Tribunal de Contas, no prazo legal, o balancete mensal, o Balanço Geral do Município, a LOA, o PPA e a LDO, nos termos da Resolução Tribunal de Contas do Estado.

Art.26 - A Secretaria Municipal de Finanças possui a seguinte estrutura básica:

I. Órgão de assistência direta ao Secretário Municipal:

a) Assessoria Técnica;
b) Tesouraria.

II. Órgãos específicos e singulares:

a) Serviço de Fiscalização e Tributação;
b) Serviço de Contabilidade e Execução Orçamentária;
c) Serviço de Finanças e Pagamento.

Art. 27 - Ao Serviço de Fiscalização e Tributação compete:

I. Fiscalizar e fazer observar o cumprimento da legislação tributária e fiscal;
II. Notificar e aplicar penalidades previstas em Leis e regulamentos municipais, quando apurada irregularidade em atos de fiscalização de competência tributária e fiscal, impondo o cumprimento da legislação;
III. Localizar evasões ou clandestinidades de receitas municipais ou de outras formas de sonegação fiscal de tributos municipais;
IV. Executar inspeções de livros, documentos, registros e imóveis, para os devidos enquadramentos dos contribuintes diante do que prevê o Código Tributário Municipal;
V. Promover a realização e recebimento de declarações fiscais;
VI. Relatar as atividades de fiscalização realizadas;
VII. Promover o acompanhamento e a fiscalização da arrecadação das transferências intragovernamentais no ambiente do município;
VIII. Receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-as na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente;
IX. Apurar fraudes e irregularidades contra a fazenda municipal;
X. Avaliar propriedades, bens móveis e imóveis para fins de tributação do ITBI;
XI. Fornecer subsídios para o processamento das desapropriações;
XII. Fornecer dados para efeito do lançamento da Contribuição de Melhoria;
XIII. Cooperar com os demais órgãos da Administração na aplicação do Código de Posturas, Código de Edificações, Lei de Parcelamento do Solo e dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados, articuladamente com as atividades de fiscalização municipal;
XIV. Planejar, orientar, dirigir, executar e controlar o processo de tributação municipal, localizando e identificando os contribuintes, lançando os tributos municipais na forma da legislação tributária, especialmente o Código Tributário Municipal;
XV. Manter atualizados os dados estatísticos do Serviço;
XVI. Promover os lançamentos de tributos e comunicar aos contribuintes para efeitos de pagamento;
XVII. Inscrever e promover, na forma adequada e tempestiva, a cobrança da Dívida Ativa do Município;
XVIII. Manter, rigorosamente atualizadas, as fichas cadastrais e documentos do contribuinte;
XIX. Promover a inscrição da dívida ativa, a emissão de CDA, notificar o contribuinte em débito fazer-lhe a cobrança amigável ou adotar as medidas para ajuizamento pela Assessoria Jurídica do Município;
XX. Corrigir e atualizar os valores dos débitos e informar ao Secretário a cada semestre;
XXI. Elaborar calendário para recolhimento dos tributos submetendo-o a aprovação dos superiores hierárquicos;
XXII. Localizar e identificar os contribuintes a serem inscritos em dívida ativa;
XXIII. Registrar os imóveis sujeitos a tributação;
XXIV. Cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos;
XXV. Cadastrar os serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados;
XXVI. Articulado com a Assessoria Técnica, promover a execução da dívida ativa do município, tão logo seja expedida a competente Certidão Negativa de Débitos;
XXVII. Cobrar os tributos municipais, na forma da legislação tributária, especialmente o Código Tributário Municipal;
XXVIII. Arrecadar rendas e receitas municipais;
XXIX. Expedir boletins de arrecadação;
XXX. Fornecer certidões, na área de sua competência.

Art. 28 – O Serviço de Fiscalização e Tributação é integrado:

I. Setor de Fiscalização e Arrecadação;

II. Setor de Cadastro

Art. 20 - Ao Serviço de Contabilidade e Execução Orçamentária compete:

I. Coordenar e supervisionar a arrecadação de receitas pela rede bancária autorizada junto aos cofres municipais;
II. Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º, LRF);
III. Estudar, controlar e interpretar os fenômenos relativos aos fatores econômicos e públicos que possam afetar o fluxo de caixa, prevendo:

a) As medidas adotáveis;
b) A quantidade;
c) A evolução.

IV. Manter registros e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
I. Manter controle e registro atualizado dos contratos de operações de créditos realizados pelo Município;
II. Conferir diariamente a posição das contas bancárias em confronto com as informações repassadas pela Divisão Financeira;
III. A escrituração de repasses financeiros e de suprimento às entidades descentralizadas ou órgãos, mantendo regularmente a verificação da sua contrapartida;
IV. A escrituração de contas relativa a créditos de terceiros;
V. Manter atualizado o Plano de Conta Contábil, dele dando ciências às unidades descentralizadas e aos órgãos autônomos;
VI. Manter registro contábil pormenorizado resultantes de auxílio ou subvenções que forem repassados ao Município, bem como de sua aplicação, decorrentes de contratos, acordos e convênios;
VII. Escriturar os auxílios e subvenções concedidas pelo Município, deles dando conhecimento ao Controle Interno acompanhar-lhe os prazos de vencimento da prestação de contas;
VIII. Comunicar os eventuais atrasos ou falta de prestação de contas à Diretoria Financeira e ao Controle Interno, para a Tomada de Contas;
IX. Encaminhar ao Tribunal de Contas, nos prazos legais, as informações sobre a execução financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
X. Processar, após o encerramento dos registros contábeis do mês, o balancete de verificação com os resultados da execução financeira, orçamentária e patrimonial, acompanhado das demonstrações quanto ao cumprimento em gastos com educação e, em ações de saúde;
XI. Encaminhar cópia do balancete mensal, acompanhado de informações e notas técnicas a respeito da execução financeira e orçamentária, ao prefeito, ao Secretário Municipal de Finanças e à Coordenação de Controle Interno;
XII. Processar, anualmente, o Balanço Geral do Município, acompanhado do Relatório Circunstanciado da Execução Financeira, Orçamentária e Patrimonial, encaminhando-o ao Prefeito, ao Secretário Municipal de Finanças e à Coordenação de Controle Interno;
XIII. Manter sob sua guarda, cópia documental dos Balancetes Mensais e do Balanço Anual do Município;
XIV. Planejar, organizar e disciplinar as competências da Contabilidade Geral do Município, em respeito à legislação aplicável;
XV. Arquivar documentos relativos à movimentação financeira, orçamentária e patrimonial;
XVI. Verificar e interpretar contas do ativo e do passivo;
XVII. Programar, executar, controlar e avaliar toda a contabilidade municipal;
XVIII. Lançar na responsabilidade do ordenador da despesa, aquela que não estiver de acordo com as normas e legislação pertinentes;
XIX. Colocar as contas do Município, por ocasião das audiências públicas, à disposição dos contribuintes municipais, para exame e apreciação, nas condições e tempos pré-fixados pela legislação pertinente;
XX. Emitir, ao final de cada mês ou de exercício, após o encerrado dos registros contábeis, o "Diário", em formulário contínuo, folhas numeradas, mediante "Termo de Abertura e Encerramento", devidamente assinadas pelo técnico responsável e autoridade superior;
XXI. Emitir empenho, ordem de pagamento ou outros documentos equivalentes;
XXII. Efetuar o registro de empenho *liquidado*, exigindo a juntada da respectiva documentação autorizada e fiscal;
XXIII. Acompanhar e controlar a execução orçamentária; propor adequações e/ou alterações no orçamento em curso, mediante remanejamento ou abertura de créditos adicionais, na forma da Lei;
XXIV. Contribuir tecnicamente, articuladamente com a Coordenadoria de Planejamento, Coordenadoria do Controle Interno e demais órgãos e unidades, na preparação da LDO, da LOA e dos Planos de Aplicação dos recursos;
XXV. Prestar informações ou preparar relatórios sobre a execução a disponibilidade de recursos orçamentários, as medidas de limitação de empenho, através de sistemas que permita antever a situação de créditos de acordo com a projeção da despesa.

Art. 30 – O Serviço de Contabilidade e Execução Orçamentária é integrado:

I. Serviço de Contabilidade;
II. Serviço de Execução Orçamentaria.

Art. 31 - Ao Serviço de Finanças compete:

I. Planejar, executar e controlar as políticas e atividades financeiras da Secretaria Municipal de Finanças;
II. Providenciar a execução de empenhos e instruções de processo financeiro;
III. Informar sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômico-financeiro;
IV. Manter a guarda do numerário e valores municipais;
V. Manter controle e gerenciamento sobre os recursos financeiros do município;
VI. Movimentar recursos financeiros do município, na forma autorizada, obedecendo aos princípios gerais dos registros contábeis públicos;
VII. Movimentar recursos financeiros do município através da via bancária;
VIII. Efetuar, tempestivamente, o recolhimento das contribuições e encargos em favor da previdência;
IX. Acompanhar e informar ao Secretário da Pasta a disponibilidade do tesouro e o comportamento financeiro;

• Acompanhar com regularidade os lançamentos nos extratos bancários em relação aos registros da contabilidade;
• Manter controle sobre as disponibilidades financeiras em depósito bancário;
• Elaborar boletins diários e mensais do caixa e bancos, dele dando conhecimento público;
• Receber e guardar valores próprios ou de terceiros caucionados, promovendo a sua devolução;
• Realizar a programação dos pagamentos aos fornecedores, prestadores de serviços e funcionalismo, de acordo com a ordem cronológica de vencimento;
• Aplicar as disponibilidades financeiras do município no mercado de capitais, nos termos da legislação;

XVI. Gerenciamento dos recursos vinculados, por fonte de origem, que derem ingresso na receita do município, para utilização exclusiva ao objeto de sua vinculação;
XVII. Manter controle das posições de saldos de exercícios anteriores, a receita e a despesa dos exercícios e a posição de saldos, de cada fonte diferenciada de recursos;
XVIII. Assistir-lhe a aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais e observando se o seu produto destina-se a custear despesas do convênio;
XIX. Manter arquivos dos convênios, ajustes ou demais instrumentos legais, e respectivos planos de aplicação dos recursos recebidos;
XX. Orientar quanto à aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação proposta e aprovada pelo repassador dos recursos, inclusive apresentar proposta de alteração, quando assim exigir a sua finalidade;
XXI. Acompanhar os prazos de prestação de contas, notificando as autoridades quanto ao vencimento de prazo, e aos eventuais atrasos, de prestação de contas de recursos recebidos;

XXII. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos pelo município, conforme as disposições legais pertinentes, inclusive de acordos e convênios ou outros ajustes;
XXIII. Prestar assistência técnica na elaboração de planos de aplicação seja em relação a recursos recebidos, como dos concedidos pelo município;
XXIV. Manter sob sua guarda cópia das prestações de contas, devidamente formalizado com cópia de documentos de crédito, empenho, documentos fiscais, extratos bancários, recibo de quitação, termos de convênio e respectivos planos de aplicação e seus termos aditivos.

Art. 32 – O Serviço de Finanças é integrado:

I. Setor de Tesouraria;
II. Setor de Controle e Liquidação da Despesa.

SEÇÃO IV
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADE – FIM

SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 33 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como unidade do sistema fim, compete o planejamento, a execução e o controle dos programas e ações de governo voltados ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária, da preservação do meio ambiente, o desenvolvimento comercial e industrial, a política de incentivos ao incremento do turismo de negócios, ecológicos, cultural e étnico.

Art.34 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possui a seguinte estrutura básica:

I. Órgão de assistência direta ao Secretário Municipal:

a) Assessoria Técnica;

II – Órgãos específicos e singulares:

a) Serviço de Meio Ambiente

Art. 35 - Ao Serviço de Meio Ambiente compete:

I. Desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água potável e de boa qualidade, junto a agrovilas e propriedades rurais;
II. Promover a implantação de viveiros para a produção de mudas de essências florestais, visando o florestamento e o reflorestamento;
III. Apoiar e desenvolver campanhas visando a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente sadio;
IV. Promover e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, no que for de competência do município;
V. Promover a fiscalização, articuladamente com outros órgãos do governo, de saúde e vigilância sanitária;
VI. Definir espaços de controle e preservação permanente de interesse público e social do município, promovendo as respectivas declarações ou tombamento, conforme o caso;
VII. Exigir de cada interessado na implantação de obra ou atividade potencialmente prejudicial ao meio ambiente o respectivo estudo prévio de impacto ambiental, com ampla divulgação;
VIII. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente;
IX. Promover a educação ambiental, articuladamente, com as unidades de ensino instaladas no município e em cooperação com a Secretaria da Educação em todos os níveis e modalidades de ensino e a conscientização pública para o respeito ao meio ambiente;
X. Fiscalizar o trabalho animal, punindo os infratores pelos excessos, na forma do regulamento;
XI. Coibir, por todos os meios legais, eventos competitivos que submetam animais a confrontos de crueldade;
XII. Proteger a fauna e a flora, evitando práticas que as coloquem em risco;
XIII. Fiscalizar e denunciar aos órgãos competentes os abusos contra o meio ambiente;
XIV. Proteger as fontes e mananciais de águas;
XV. Controlar processos de florestamento e reflorestamentos decorrentes de legislação municipal;
XVI. Exercer outras atribuições ou tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 36 – O Serviço de Meio Ambiente é integrado

I. Setor de Fiscalização e Licenciamento;
II. Setor de Recursos Naturais e Educação Ambiental;
III. Setor de Assuntos Fundiários;
IV. Setor de Desenvolvimento Sustentável.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 37 - A Secretaria Municipal de Educação é órgão do sistema fim, a quem compete: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a política do Sistema Municipal de Ensino, com o objetivo de fornecer, prioritariamente a educação infantil, ensino fundamental, a educação especial e a educação de jovens e adultos; articulando-se com as instituições de educação superior, com vistas à implantação de cursos superiores, atendendo as demandas locais; entrosar-se com o Ministério da Educação e com a Secretaria de Educação do Estado, para execução de programas educacionais; coordenar as ações dos corpos discentes e docentes; execução do planejamento e serviços de instalação e manutenção dos estabelecimentos de ensino, dotando-os de infraestrutura adequada; elaborar o calendário escolar, assessorar o Chefe do Executivo em assuntos relacionados ao ensino e executar a política de cultura do município.

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Educação possui a seguinte estrutura básica:

§1º – São órgãos de assistência direta ao Secretário Municipal:

I. Assessoria Técnica.
II. Gestor Escolar

§ 2º – São órgãos específicos e singulares:

I – Serviço Administrativo, abrangendo:

a) Setor do PES;
b) Setor de Pessoa e Prestação de Contas; e
c) Setor de Arquivo, Inspeção e Patrimônio.

II – Serviço de Programas e Projetos Educacionais;
III – Setor de Educação, abrangendo:

a) – Serviço de Ensino Fundamental
b) – Serviço de Educação Infantil
c) - Serviço de Merenda Escolar

IV – Serviço de Educação Rural e Indígena, abrangendo:

a) - Setor de Apoio a Educação Rural e Indígena; e
b) - Setor de Assuntos Comunitários.

Art.39 – Ao Serviço de Administração compete:

I. Promover a integração entre os diferentes departamentos;
II. Planejar, ordenar, executar e controla os assuntos relacionados com as atividades meio da secretaria;
III. Elaborar normas que disciplinem o recrutamento, a seleção de professores e técnicos;
IV. Realizar reuniões com seus subordinados imediatos, para tratar de assuntos de interesse do órgão que dirige;
V. Promover treinamentos de seus subordinados, através de elaboração e execução de programas de treinamento no âmbito da própria repartição, utilizando se de métodos de rodízio, treinamento em serviço, reuniões para estudo e discussão dos problemas relacionados com o trabalho;

VI. Cooperar com o Setor de Pessoal na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores do Poder Executivo Municipal;
VII. Despachar assuntos pendentes diretamente com o chefe imediato;
VIII. Apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho do órgão sob sua direção, e trimestralmente emitir relatórios das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo medidas para a melhoria dos serviços;
IX. Participar de reuniões com as chefias, quando convocado;
X. Manter a disciplina do pessoal;
XI. Distribuir o serviço ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos, providenciando a sua rápida efetivação e promovendo a unificação das normas de execução dos mesmos, em colaboração direta com os seus superiores imediatos;
XII. Organizar na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte e remeter ao Secretário, para remeter ao Setor de Pessoal;
XIII. Propor em nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicâncias, para apuração de faltas ou irregularidades;
XIV. Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal e a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços.
XV. Controlar folha de pagamento, bem como administrar e prestar contas dos recursos decorrente de convênios e fundos inerentes a Educação.

Art. 40 – O Serviço de Administração é integrado:

I. Setor do PES;
II. Setor de Prestação de Contas e Pessoal; e
III. Setor de Arquivos, Inspeção e Patrimônio.

Art. 41 - Ao Serviço de Educação compete:

I. Promover recursos humanos e materiais específicos para o atendimento e provimento do ensino fundamental da rede municipal;
II. Articular-se com entidades particulares que ministram o ensino fundamental, objetivando o aprimoramento e a manutenção da qualidade pedagógica, neste nível de ensino;
III. Recensear os educandos no ensino fundamental, fazendo-lhes a chamada e zelando junto aos pais ou responsáveis, pela frequência escolar;
IV. Fixar conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação básica do cidadão e respeito aos valores artísticos e culturais, nacionais e regionais;
V. Propor currículos das disciplinas optativas, adequadamente às peculiaridades e necessidades locais;
VI. Estimular as demais modalidades e níveis de ensino, voltados para o desenvolvimento vocacional da região;
VII. Implementar programas, cursos e palestras aos educandos, referentes a temas atuais e de interesse geral;
VIII. Desenvolver programas de capacitação profissional para os membros do magistério municipal;
IX. Desenvolver o plano de carreira do magistério municipal;
X. Aplicar as normas da Lei do Sistema Municipal de Ensino, especialmente articulando-se com o Conselho Municipal de Educação e com o Conselho de Fiscalização do FUNDEB;
XI. Determinar os prazos para a realização dos concursos públicos de provas e títulos para o preenchimento de vagas reais do ensino fundamental;
XII. Executar o teste seletivo para admissão temporária de professores para os casos de excepcional interesse público, em vagas excedente ou vinculado, conforme dispuser a Lei e o regulamento;
XIII. Articular-se com a Secretaria de Finanças do Município, objetivando a perfeita e correta aplicação dos percentuais financeiros no desenvolvimento e manutenção do ensino fundamental;
XIV. Acompanhar os gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, assegurando a aplicação dos percentuais mínimos, nas condições constitucionais e legais pertinentes;
XV. Promover a cooperação técnica com órgãos e entidades públicas e privadas, contribuindo para o aprimoramento do processo de educação infantil;
XVI. Desempenhar outras atividades específicas delegadas.

Art.42 – O Serviço de Educação é integrado:

I. Setor de Ensino Infantil;
II. Setor de Ensino Fundamental e EJA;
III. Setor de Merenda Escolar;

§1º - Ao Setor de Ensino Fundamental compete:

I. Planejar, executar e incentivar através de meios próprios, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do aluno, bem como dos jovens e adultos que não tiveram oportunidade na época própria;
II. Planejar, coordenar, executar e controlar a realização de feiras de conhecimentos, exposições didático-pedagógicas, programas de literatura e cursos de reciclagem, destinados aos estudantes do ensino fundamental;
III. Elaborar programas curriculares apropriados à realidade local;
IV. Incentivar a pesquisa escolar;
V. Incentivar o intercâmbio escolar e com o universo comunitário;
VI. Desenvolver comportamentos e atividades de valorização do trabalho, como satisfação para as necessidades;
VII. Propiciar condições de ensino especial ao educando portador de necessidades especiais, oferecendo classes, escolas ou serviços especializados, sempre que não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular;
VIII. Coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderem atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como para aqueles que forem considerados intelectualmente superdotados;
IX. Manter cursos de educação especial para o trabalho, visando a efetiva integração do educando com necessidades especiais, na vida e na sociedade;
X. Desincumbir-se de outras atribuições delegadas pelo Serviço de Educação, referentemente ensino fundamental ministrado no município.

§2º - Ao Setor de Ensino Infantil compete:

I. Planejar e desenvolver a educação infantil, com a finalidade de atingir o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família;
II. Oferecer e ministrar a educação infantil às crianças de até três anos de idade em creches ou entidades equivalentes;
III. Oferecer e ministrar a educação infantil às crianças de quatro a seis anos de idade em pré-escolas;
IV. Avaliar a educação do educando, para fins de acompanhamento do desenvolvimento da criança, procedendo aos devidos registros, sem objetivo de promoção;
V. Acompanhar o funcionamento das creches e escolas infantis autorizadas;
VI. Especificar as atividades a serem desenvolvidas junto à família e à comunidade;
VII. Desincumbir-se de outras atribuições delegadas pelo Serviço de Educação, referentemente ao ensino infantil ministrado no município.

§3º - Ao Setor de Merenda Escolar compete:

I. Controlar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;
II. Promover a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar em parceria com nutricionista, respeitando os hábitos alimentares do Município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;
III. Orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
IV. Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos Estadual e Federal e com outros órgãos da administração pública ou privada a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
V. Fixar critérios para a distribuição da merenda escolar nos estabelecimentos de ensino municipal;
VI. Articular-se com as escolas municipais, conjuntamente com os órgãos de educação do Município, motivando-os na criação de hortas,

granjas e de pequenos animais de corte, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;
VII. Realizar campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação conjuntamente com as merendeiras;
VIII. Realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais levando-os em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar, conjuntamente com o Conselho de Merenda Escolar;
IX. Exercer fiscalização sobre o armazenamento e a conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;
X. Realizar campanhas sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre a alimentação, conjuntamente com as merendeiras;
XI. Promover a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílios e material, junto às escolas municipais, conjuntamente com as merendeiras;
XII. Levantar dados estatísticos nas escolas e na comunidade com a finalidade de orçamentar e avaliar o programa do município.

Art. 43 – Ao Serviço de Educação Rural e Indígena compete:

I. Planejar, orientar, coordenar e acompanhar a ações e metas voltadas para as comunidades indígenas, comunidades rurais, em articulação com o sistema de ensino do município e a política educacionais nacional e estadual voltada para as comunidades indígenas;
II. Planejar, orientar, coordenar e acompanhar a formulação e a implementação de ações educativas complementares, objetivando a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e o alcance de melhores padrões de qualidade do ensino para crianças e adolescentes em situações de discriminação e vulnerabilidade socioambiental;
III. Acompanhar e monitorar a frequência e o desempenho escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Escola;
IV. Acompanhar e desenvolver trabalhos em conjunto as ONGS e associações existentes na comunidade desempenhando os trabalhos burocráticos onde estão inseridas escolas da Secretaria de educação.

Art. 44 - O Serviço de Educação Rural e Indígena é integrado:

I. Setor de Apoio a Educação Rural e Indígena;
II. Setor de Assuntos Comunitários;

SUBSEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 45 - A Secretaria Municipal de Saúde, como órgão específico na prestação de serviços de saúde pública à população municipal, compete o desenvolvimento de políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doença e outros agravos, o acesso igual e igualitário, como direito de todos os munícipes, às ações de serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nas condições dos percentuais orçamentários.

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Saúde possui a seguinte estrutura básica:

§1º - São órgãos vinculados e de assistência direta ao Secretário Municipal:

• Conselho Municipal;
• Assessoria Técnica.

§2º – Órgãos específicos singulares:

• Serviço de Administração e Finanças;
• Serviço de Programas da Saúde;
• Serviço de Vigilância Sanitária;
• Serviço de Educação na Saúde.

Art. 47 – Ao Serviço de Administração e Finanças tem por objetivo, planejar, coordenar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividade relacionadas com a administração de material, patrimônio, serviços gerais, bem como administração financeira e contábil dos recursos específicos de convênios e fundos da saúde.

Art. 48 – O Serviço de Administração é integrado:

I. Setor de Controle da Gestão e Materiais de Expediente;
II. Setor de Transporte;
III. Setor de Administração de Recursos Humanos.

Art. 49 - Ao Serviço de Programas de Saúde compete:

I. Administrar as unidades de saúde existentes no município,
II. Coordenar o Sistema Único de Saúde e os programas específicos de saúde do Governo Federal e outros;
III. Administrar e acompanhar a execução de convênios;
IV. Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública;
V. Manter atualizados os registros de contatos com as demais esferas de governo;
VI. Executar em parceria com a Secretaria de Infraestrutura a política de saneamento básico do município.

• Articular-se com instituições de ensino e órgãos públicos para desenvolver programas de capacitação, atualização e reciclagem dos recursos humanos vinculados aos serviços de saúde;
• Divulgar campanhas federais e estaduais, procurando atingir os seus objetivos;
• Coordenar atividades das UBS's e Unidade Hospitalar do Município, dando suporte aos programas de saúde desenvolvidos;
• Viabilizar as atividades de laboratório, otimizando seus recursos técnicos e humanos no sentido da máxima eficiência;
• Dirigir, orientar e supervisionar as atividades das Unidades Sanitárias e de programas especiais de nível ambulatorial;
• Coordenar e fiscalizar as atividades dos postos de saúde e serviços de pronto socorro;
• Estabelecer as políticas de fiscalização e controlar a ação fiscalizadora.

Art. 50 – O Serviço de Programas de Saúde é integrado:

I. Gerência de Programas Especiais;
II. Gerência de Serviços de Saúde;
III. Gerência de Unidades de Saúde.

Art. 51 - Ao Serviço de Vigilância da Saúde compete:

I. A assistência médica e sanitária, o controle e erradicação das doenças transmissíveis, a fiscalização e inspeção sanitária, conveniada ou concorrentemente com outros órgãos;
II. Articular-se com os órgão e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa comunitária do município;
III. Estabelecer programas que visem divulgar a necessidade de prevenção a saúde;
IV. Desenvolver atividades de orientação e fiscalização das condições sanitárias e de resguardo da saúde pública e do trabalhador, nas seguintes áreas:

1 - de alimentos, bebidas e água para consumo humano;
2 - de saneamento, inclusive habitacional, tanto urbano quanto rural;
3 – produtos químicos e farmacêuticos;
4 - de condições de trabalho em qualquer ramo de atividade;

V. Realizar inspeções, vistorias e emissão de alvarás sanitários;
VI. Registrar ocorrências, emitir termos de notificação ou multa e dar cumprimento à legislação, na execução das ações de fiscalização;
VII. Articular-se com os demais órgãos da Administração Municipal e Estadual para o perfeito cumprimento das atividades de Fiscalização e vigilância, tanto sanitária como epidemiológica;
VIII. Cumprir e fazer cumprir a legislação estadual e federal pertinente à matéria, bem como acordos e convênios eventualmente firmados com órgãos e entidades públicas e privadas;
IX. Comunicar à autoridade policial competente e/ou órgãos do Ministério Público a ocorrência de ato ou fato tipificado como crime ou contravenção penal;
X. Executar as campanhas de vigilância no município;

XI. Interditar os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, cujas condições sanitárias sejam consideradas nocivas à saúde;
XII. Manter registros de antecedentes relativos às infrações sanitárias;
XIII. Solicitar cobertura de órgãos policiais para a execução de ações fiscalização, quando necessário;
XIV. Realizar palestras e cursos que visem auxiliar no combate de epidemias e efetuar acompanhamento e controle de epidemias.

Art. 52 – O Serviço de Vigilância da Saúde é integrado:

I. Gerência de Vigilância Epidemiológica, abrangendo:

a) Seção de Imunização.

II. Gerência de Vigilância Sanitária, abrangendo:

a) Seção de Zoonoses.

II. Gerência de Endemias.

Art. 53 - Ao Serviço de Educação em Saúde e de apoio às famílias carentes compete:

I. Promover ações visando desenvolver o processo de educação permanente na rede municipal de saúde;
II. Mobilizar a formulação e a integração de ações de educação / formação dos distintos atores locais, tais como usuários, dirigentes dos serviços, equipe gestora, docentes, estudantes da educação técnica, trabalhadores de saúde, agentes sociais e parceiros intersetores;
III. O levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater, com eficácia, as doenças;
IV. Campanhas de esclarecimento e orientação sobre vacinação, educação sanitária, combate ao câncer, verminose, etc.;

• Desenvolver programas de educação em saúde de acordo com as necessidades observadas e atendendo as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

VI. Executar os diferentes programas do Plano Municipal de Saúde;

• Propor campanhas institucionais com programas que visem divulgar a necessidade de prevenção a saúde;
• Realizar acompanhamento e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde;
• Auxiliar no gerenciamento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

X. Planejar, organizar, executar a política de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas, assistenciais e de promoção à saúde, dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde e do que preconiza a lei;

• Desenvolver programas preventivos e de assistência odontológica e saúde bucal, no âmbito municipal;
• Distribuição de medicamento da farmácia básica;

SUBSEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇO PÚBLICO E POLÍTICA FUNDIÁRIA

Art. 54 - A Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviço Público e Política Fundiária, compete executar construção de obras municipais; os serviços de implantação e urbanização de próprios municipais; executar as atividades relativas à urbanização; administrar os cemitérios municipais; promover serviços de drenagem, pavimentação, paisagismo; executar serviços de manutenção de praças, parques, jardins públicos e arborização; executar os serviços de coleta, transbordo e aterramento do lixo; guardar, manter e conservar a frota de veículos vinculados à secretaria; assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de competência da secretaria.

Art. 55 - A Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviço Público e Política Fundiária possui a seguinte estrutura básica:

§1º - É órgão vinculado e de assistência direta ao Secretário Municipal:

I. Assessoria Técnica;

§2º – São órgãos específicos e singulares:

I. Serviço de Informática;

II. Serviço de Obras e Serviços Urbanos, abrangendo:

a) Setor de Obras;
b) Setor de Cemitério;
c) Setor de Limpeza Pública.

III. Serviço de Transporte, Manutenção, Controle e Almoxarifado, abrangendo;

a) Setor de Transporte e Trânsito;
b) Setor de Manutenção e Controle e Almoxarifado

IV. Serviço de Planejamento e Urbanismo;

a) – Setor Planejamento e Urbanismo;
b) – Setor de Fiscalização.

Art. 56 - Ao Serviço de Informática compete:

I. Implementar, operacionalizar e manter o Plano Diretor de Informática da Prefeitura – PDI e colaborar no desenvolvimento dos sistemas de informações abrangendo as unidades descentralizadas;
II. Administrar as atividades de informática na prefeitura, compreendendo, quando aplicável, o desenvolvimento, a produção e a manutenção de sistemas e de bases de dados corporativas;
III. Avaliar as necessidades atuais e futuras de recursos de informática (software e hardware) para os diversos órgãos e unidades da Administração Municipal, conforme o PDI;
IV. Dimensionar equipamentos e redes, bem como, manter o cadastro dos referidos equipamentos;
V. Prestar assessoramento direto a todos os órgãos da prefeitura no mister;
VI. Estabelecer e manter as normas sobre segurança física e lógica, bem como, encaminhar providências no caso da constatação de inobservância;
VII. Supervisionar, executar ou participar na manutenção dos sistemas, visando corrigir erros detectados durante sua execução;
VIII. Supervisionar a manutenção dos equipamentos de informática e da rede corporativa.

Art.57 - Ao Serviço de Obras e Serviços Urbanos compete:

I. Coordenar os serviços de limpeza urbana, cemitério, oficina sanitária;
II. Prover as vias e logradouros públicos com equipamentos para coleta de lixo;
III. Executar os serviços de coleta, triagem e aterro sanitário do lixo, com fixação de itinerários, horários e frequência;
IV. Executar o planejamento viário e a sinalização vertical e horizontal das vias públicas do Município;
V. Planejar, normatizar e dirigir as atividades de engenharia de tráfego;
VI. Atualizar o sistema cartográfico municipal; a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;
VII. Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho da diretoria, que lhe sejam cometidas pela autoridade;
VIII. Elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção;
IX. Gerenciar e elaborar de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras da administração, mesmos as relativas à energia elétrica;

X. Providenciar e executar a construção de obras municipais, em geral, tais como: pavimentação, construção civil, drenagem calçamento, manutenção e preservação de fundos e vales, pontes, prédios públicos, etc.
XI. Inspecionar as obras em andamento, de execução direta ou contratada com terceiros, por profissionais designados com essa finalidade, desde que não afete a área sob a responsabilidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
XII. Recuperação e conservação de prédios e instalações pertencentes ao município, que não demandem serviços de engenharia;
XIII. Conservação e manutenção do sistema de drenagem, escoamento pluvial e esgoto.
XIV. Executar os planos sobre extensão, largura, natureza da pavimentação, localidades a serem servidas e outros dados necessários à identificação das rodovias vicinais e vias urbanas;
XV. Coordenar e dar encaminhamento a projetos especiais;
XVI. Inspecionar as obras em andamento de execução direta ou contratar com terceiros;
XVII. Estabelecer programas de manutenção preventiva;
XVIII. Iluminação pública e a fiscalização desses serviços quando delegados.
XIX. Localizar, licenciar e fiscalizar os serviços funerários delegados a terceiros;
XX. Administrar ou delegar sua administração, pela via da concessão ou permissão, dos serviços públicos referentes aos cemitérios municipais, terminais rodoviários, transporte coletivo urbano, serviços funerários;
XXI. Exercer outras atividades relacionadas às atividades do departamento.

Art. 58 – O Serviço de Obras e Serviços Urbanos é integrado:

I. Setor de Obras;
II. Setor de Cemitério;
III. Setor de Limpeza pública.

Art. 59 - Ao Serviço de Transporte, Manutenção, Controle e Almoxarifado **c**ompetem:

• Coordenar os serviços de manutenção das obras executadas, estoques em almoxarifado de materiais de obras;

II. Fiscalizar os serviços de estacionamento e de transportes de pessoas;

• Executar, nas condições permitidas por pessoal próprio, ou na falta destes, mediante prestação de serviços, a manutenção e recuperação dos veículos e máquinas da Secretaria;
• Controlar a quilometragem dos veículos; consumo de combustível; custo por quilometro rodado; controle de serviços de manutenção de peças, pneus, lanternagem, de cada equipamento;
• Controle de custo hora máquina;
• Manter atualizado os registros individuais com os dados apurados ou coletados no item anterior;
• Elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção;
• Estabelecer programas de manutenção preventiva;
• Conhecer e apurar, junto a cada operador, as irregularidades de cada unidade rodoviária;
• Propor a abertura de processo administrativo ou de sindicância, considerando as circunstâncias em danos ocasionados nos veículos ou máquinas da Secretaria;
• Propor, quando os recursos forem insuficientes, a manutenção por terceiros;
• Responder pela guarda, segurança e manutenção do equipamento a sua disposição.

Art. 60 – O Serviço de Transporte, Manutenção e Almoxarifado é integrado:

I. Setor de Transporte e Trânsito; e
II. Setor de Manutenção e Controle e Almoxarifado.

Art. 61 – O Serviço de Planejamento e Urbanismo compete:

I. Estabelecer as diretrizes para a realização da política urbana do Município de Amaturá, visando garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes;
II. Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, valorizar o ambiente natural e construído;
III. Preservar as paisagens que formam a imagem da cidade e possibilitar a apropriação, de maneira democrática, do espaço urbano pela população;
IV. Geoprocessamento;
V. Formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento urbano;
VI. Controle urbano;
VII. Parcelamento, zoneamento, controle, uso e ocupação do solo urbano;
VIII. Exame, aprovação e fiscalização da execução de projetos de parcelamento do solo urbano, obras e serviços e a localização de atividades comerciais, industriais e de serviços, aplicando as normas urbanísticas e de obras e posturas municipais;
IX. Controle e fiscalização de obras, instalações e bens do patrimônio do município cujo uso tenha objeto de cessão, autorização ou outro ato similar;
X. Conceder viabilidade para construções em geral, expedindo Alvará de Construção e o "habite-se";
XI. Fiscalizar e acompanhar a aplicação e execução das normas para obras particulares e Posturas fazendo as interdições, quando descumprida a lei;
XII. elaboração, execução, fiscalização e acompanhamento do Plano Diretor Municipal.

Art. 62 – O Serviço de Planejamento e Urbanismo de é integrado:

I. Setor Planejamento e Urbanismo;
II. Setor de Fiscalização.

SUBSEÇÃO V
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 63 - A Secretaria Municipal da Assistência Social compete dentro dos seus objetivos, assegurar, conforme os ditames da justiça social, planejar, organizar, coordenar, executar a política habitacional; executar a política municipal de desenvolvimento na área de assistência social, visando amparar e proteger a família, a velhice e aos deficientes físicos; atuar como serviço social em programas de organização da comunidade; manter convênio com organizações governamentais e não governamentais para execução de programas e ações de natureza social; assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência e desempenhar ainda outras tarefas que lhe forem delegadas.

Art.64 - A Secretaria Municipal da Assistência Social, a possui a seguinte estrutura básica:

§1º - É órgão de assistência direta ao Secretário Municipal:

a) Assessoria Técnica;

§2º – São órgãos específicos e singulares:

I. Serviço de Assistência Social, abrangendo:

a) Setor de Administração das Unidades de Assistência;
b) Setor de Ações Especiais, Organização Comunitária;
c) Setor de Trabalho e Renda;
d) Setor de Cidadania;
e) Setor de Vigilância Sócio Assistencial.

II. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

a) Setor de Proteção Social Básica, abrangendo;
b) Setor de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar;
c) Setor de Apoio e Assistência a Criança, Adolescente e ao Idoso.

III – Centro de Referência Social Especial - CREAS

a) Serviço de Proteção Social Especial, abrangendo;
b) Setor de Assistência e Proteção Social Especial a família;
c) Setor de Apoio e Proteção da Mulher;
d) Setor de Apoio à Criança e Adolescente Antidrogas;
e) Setor de Apoio e Proteção à Pessoa Incapaz.

Art. 65 - Ao Serviço da Assistência Social compete executar a política da Secretaria de Ação Social, mediante programas de orientação e:

I. Promover a mobilização e a organização da comunidade para o próprio equacionamento das questões sociais, mediante a formulação de políticas sociais e controle das ações em todos os níveis;
II. Estimular a integração das instituições que atuam na busca de soluções para os problemas comunitários e sociais, objetivando a unificação de esforços para resultados mais expressivos;
III. Incentivar a comunidade municipal para patrocinar as causas do serviço social;
IV. Praticar a descentralização político-administrativa, cooperando com as esferas do Governo Federal e Estadual, bem como com as entidades beneficentes de ação social;
V. Articular-se com outros órgãos congêneres, objetivando a obtenção de conhecimentos e troca de experiências na área da ação social;
VI. Articular-se com outras autoridades com o objetivo de obter recursos financeiros, materiais e humanos para a execução de atividades e programas da Secretaria;
VII. Manter permanentemente atualizado um banco de dados com informações obtidas junto a órgãos da Administração Municipal e às entidades que direta ou indiretamente atuam na área de ação social;
VIII. Proceder à triagem da população carente que procura a secretaria, procedendo a seu atendimento ou o devido encaminhamento ao órgão competente;
IX. Prestar assistência possível à população economicamente carente;
X. Promover soluções destinadas ao socorro emergencial de vítimas de causas nefastas;
XI. Implantar e manter atualizado o cadastro de pessoas carentes do município;
XII. Selecionar, com base nas informações cadastrais, os casos prioritários de atendimento, desde que atendidos os requisitos básicos estabelecidos;
XIII. Auxiliar, quando solicitado, no planejamento familiar, baseado na livre decisão e na dignidade da pessoa humana;
XIV. Proteção a família contra qualquer forma ou espécie de violência, discriminação ou intolerância, denunciando os casos de abusos às autoridades competentes;
XV. Orientar e assistir as famílias que tenham membros usuários ou dependentes de drogas ofensivas à saúde;
XVI. Assistir as vítimas de abuso, assegurando-lhes o devido encaminhamento;
XVII. O mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente, recenseando seus moradores e detalhando individualmente casos e situações específicas;

• Oferecer subsídios para a elaboração de normas, rotinas e procedimentos necessários à implantação dos projetos habitacionais;

XIX. Estimular e assistir, técnica e materialmente, projetos comunitários e associativos de construção de habitação e serviços;
XX. Articular-se com órgãos regionais, estaduais e federais na promoção de programas de habitação popular e, quando couber, estimular a iniciativa privada a contribuir para aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;
XXI. Fiscalizar e controlar, com o auxílio das demais secretarias, invasões em áreas de propriedade do município ou de preservação permanente;
XXII. Estudos sobre problemas fundiários no município para fundamentar a ação do Governo Municipal;

Art. 66– O Serviço de Assistência Social é integrado:

I. Setor de Administração das Unidades de Assistência;
II. Setor de Ações Especiais, Organização Comunitária.

Art. 67 – Ao Serviço de Proteção Básica compete:

I. Planejar, executar, monitora e avaliar os serviços sócio assistenciais básicos de atendimento as crianças, aos adolescentes e aos idosos de Amaturá;
II. Exercer a coordenação geral dos assuntos referentes às ações de proteção sociais básicos voltados para crianças, aos adolescentes e aos idosos;
III. Desenvolver ações básicas de proteção e inclusão social às crianças, adolescentes e jovens de forma integrada com a diretoria de assistência social, secretarias e conselhos;
IV. Informar ao Secretário as demandas necessárias que possibilite a viabilização da infraestrutura para o funcionamento dos serviços;
V. Promover ações que proporcionem o desenvolvimento pessoal, social e comunitário do jovem para que o mesmo atue como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade;
VI. Promover ações que facilitem a sua integração, inclusive no processo de inclusão no mercado de trabalho;
VII. Promover a participação do público alvo no processo de planejamento e avaliação dos programas sociais;
VIII. Planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços sócios assistenciais básicos de transferência de renda ao público alvo da política de assistência social;
IX. Coordenar as ações relacionadas a transferências de rendas
X. Executar as políticas de acesso da população ao mercado de trabalho, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Juventude, da Saúde, da Educação da Cultura e Turismo e da Juventude;
XI. Criar programas que incentivam a qualificação do trabalhador, dentro das necessidades do mercado;
XII. Criar política de atenção aos idosos;
XIII. Desenvolver programas que possibilite aos idosos desenvolver capacidade de raciocínio, memória, lateralidade, equilíbrio, convivência em grupo, coordenação motora e auto estima;
XIV. Proporcionar aos idosos alternativas de socialização, laser e prática de atividades lúdico-desportiva, ocupação do tempo, formação de laços comunitários e encontros intergrupos;
XV. Estimular mulheres a organização comunitária com abordagem de temas, como: gênero, etnia e classe social;
XVI. Incentivar a organização de mulheres por meio de atividades manuais e a partir desta, promover a discussão sobre questões de gênero: etnia, classe e violência.
XVII. Assistir, proteger e orientar os jovens, especialmente a criança e ao adolescente, cooperando com o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA e com o Conselho Tutelar, no que couber;
XVIII. Manter espaços de assistência e atendimento em albergue

Art.68 – O Serviço de Proteção Básica é integrado:

I. Setor de Trabalho e Renda;
II. Setor à Criança, ao Adolescente e a Juventude; e
III. Setor de Assistência ao Idoso.

SUBSEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, ABASTECIMENTO E INTERIOR – SEMPRAI

Art. 69 - A Secretaria Municipal de Produção Rural, Abastecimento e Interior, com atribuição de realizar a política de agricultura e abastecimento no município, promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, baseado na busca de alternativas aos problemas prioritários e nas potencialidades locais.

Art.70 - A Secretaria Municipal de Produção Rural, Abastecimento e Interior, possui a seguinte estrutura básica:

§1º - É órgão vinculado e de assistência direta ao Secretário Municipal:

a) - Assessoria Técnica;

§2º - São órgãos específicos e singulares:

I. Serviço de Desenvolvimento Rural; e
II. Serviço de Abastecimento, abrangendo:

III. Serviço de Administração de Centros de Abastecimentos e Classificação de Produtos.

Art.71 - Ao Serviço de Desenvolvimento Rural compete:

I. Planejar, executar, controlar e avaliar as ações na área da agricultura, agropecuária e ações congêneres;
II. Promover medidas visando aplicação correta de defensivos e bi fertilizantes;
III. Incentivar o ensino agrícola formal e informal, articuladamente com a da Secretaria de Educação do Município;
IV. Promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária;
V. Incentivar a implantação de hortas comunitárias nos bairros e comunidades do interior, onde elas não existem;
VI. Orientar as comunidades agrícolas, no sentido de aumentar a qualidade, produtividade e variedade de produtos cultivados, bem como na sua adequada comercialização e consumo;
VII. Organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor;
VIII. Organizar com o Secretaria Executiva Especial da Cultura e Turismo, ao nível municipal e regional, eventos e promoções, feiras e exposições agropecuárias;
IX. Desenvolver ações objetivando a prática da inseminação artificial e outras que visem ao melhoramento genético dos rebanhos;
X. Promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal;
XI. Apoiar a instalação de açudes, irrigação e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura;
XII. Orientar os produtores relativamente à abertura de crédito rural, junto aos órgãos financeiros públicos e privado;
XIII. Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Rural, visando à ordenação do crescimento e desenvolvimento da zona rural, contemplando:

a) o mapeamento e cadastramento de todas as propriedades rurais do Município;
b) a titulação da propriedade de imóvel rural;
c) os níveis de utilização e conservação das áreas agricultáveis;
d) o aproveitamento dos recursos hidro naturais;
e) o mapeamento das áreas de preservação existentes;
f) o levantamento aerofotogramétrico.

XIV. Criar mecanismos de apoio à mecanização e infraestrutura da propriedade rural;
XV. Promover ações de apoio à eletrificação e telefonia rurais, articuladamente com a atividade privada e os órgãos governamentais;
XVI. Incentivar a implantação de obras de infraestrutura básica, visando incentivar a permanência do agricultor na zona rural.

Art. 72 - Ao Serviço de Abastecimento compete:

I. Apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do produtor e da produção;
II. Promover medidas visando o desenvolvimento de atividades de estímulo à economia doméstica;
III. Incentivar o armazenamento e silagem, visando a formação de estoques regulares;
IV. Proporcionar mecanismos / ações que visem a interação direta entre produtores rurais e consumidores da área urbana.
V. Garantir programas e projetos que possam interagir entre Desenvolvimento rural, segurança e abastecimento urbano.

Art.73 – O Serviço de Abastecimento é integrado:

I. Setor de Administração de Centros de Abastecimentos e Classificação de Produtos.

SEÇÃO V
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DE CONSULTA,
E DELIBERAÇÃO COLETIVA

SUB SEÇÃO I
DOS CONSELHOS

Art. 74 - O Poder Executivo do Município de Amaturá conta com os seguintes órgãos auxiliares de consulta, aconselhamento e deliberação coletiva:

I. ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE ACONSELHAMENTO

a) Conselho Municipal de Educação;
b) Conselho Municipal do FUNDEB;
c) Conselho da Merenda Escolar;
d) Conselho Municipal de Saúde;
e) Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA;
f) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
g) Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;
h) Conselho Tutelar;
i) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
j) Conselho Municipal do Idoso;
k) Conselho Municipal da Juventude Esporte e Lazer;
l) Conselho Municipal da Cidade;
m) Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
n) Conselho Municipal do Direito da Mulher;
o) Conselho Municipal de Segurança;
p) Conselho Municipal Antidrogas – COMAD;
q) Comissão Permanente de Licitações.

II. FUNDOS MUNICIPAIS:

a) Fundo Municipal de Saúde – FMS;
b) Fundo Municipal de Desenvolvimento Financeiro;
c) Fundo da Criança e do Adolescente;
d) Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC;
e) Fundo Municipal de Assistência Social;
f) Fundo de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Turismo

Parágrafo Único. As funções de membros de conselhos e comissões municipais são consideradas de natureza relevante, podendo ser remuneradas, nos casos previstos em Lei.

SUB SEÇÃO II
DOS FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 75 - O Município de Amaturá, na forma da legislação pertinente, conta com os seguintes fundos:

a) Fundo Municipal de Saúde – FMS;
b) Fundo Municipal de Desenvolvimento Financeiro;
c) Fundo da Criança e do Adolescente;
d) Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDC;
e) Fundo Municipal de Assistência Social;
f) Fundo de Meio Ambiente-
g) Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural e Turismo

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Art. 76 - O regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Amaturá é o estatutário, nos termos da Lei Municipal Nº 025 de 08 de março de 1994 e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Municipal nº 127 de 03 de janeiro de 2017

Parágrafo Único - No mínimo, 30% (trinta por cento) dos cargos comissionados serão preenchido, obrigatoriamente, por servidores efetivos.

Art. 77 - As atribuições dos Secretários, do Chefe de Gabinete, Serviços, Assessor Técnico, Chefe de Serviço, Chefe de Setor e Gestores de Unidades e demais titulares de cargos no município, são aquelas decorrentes e correspondentes diretamente das competências

de cada gabinete, secretaria, Serviço, Setor ou Assessor a que estiverem vinculados, respectivamente.

Art. 78 - Para obter o máximo de eficácia nas ações do Governo Municipal, é livre a comunicação hierárquica horizontal, obedecidos aos fundamentos do planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competências, racionalização e produtividade.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79 - Fazem parte integrante desta Lei, os seguintes anexos:

I. Anexo I - Quadro de Pessoal em Comissão, de Direção e Assessoramento Superior – SM e quantidade de cargos;
II. Anexo II - Tabela de Vencimentos dos Níveis, incluídos os subsídios de Secretário Municipal;

Art. 80 - Esta Lei será implantada de forma gradativa, sem solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal, especialmente para seus serviços e obras.

Art. 81 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por Decreto, a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários dos órgãos extintos ou desmembrados por esta Lei, e os necessários para sua completa execução.

Art. 82 - Fica revogada a Lei n° 127/2017 de 03 de Janeiro de 2017 e demais disposições em contrário.

Art. 83 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaturá, Estado do Amazonas, em Amaturá, 02 de maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de Maio de 2017.

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

Código	Quantitativo	Vencimento
AD1	01	R$ 6.000,00
AD2	11	R$ 5.000,00
AD3	08	R$ 3.000,00
AD4	39	R$ 2.000,00
AD5	31	R$ 1.500,00
AD6	41	R$ 1.000,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	Quantitativo	Vencimento
FG1	11	R$ 1.200,00
FG2	13	R$ 1.000,00

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Código
Procurador do Município	01	R$ 6.000,00	AD1
Controlador Interno	01	R$ 5.000,00	AD2
Representante do Município em Manaus	01	R$ 5.000,00	AD2
Secretaria Municipal	08	R$ 5.000,00	AD2
Chefe de Gabinete	01	R$ 5.000,00	AD2
Secretaria Executiva Especial	06	R$ 3.000,00	AD3
Comandante da Guarda Municipal	01	R$ 3.000,00	AD3
Coordenadoria de Defesa Civil	01	R$ 2.000,00	AD4
Coordenadoria da Junta Militar	01	R$ 2.000,00	AD4
Coordenadoria de Cerimonial	01	R$ 2.000,00	AD4
Coordenadoria de Planejamento	01	R$ 2.000,00	AD4
Coordenadoria do CRAS	01	R$ 2.000,00	AD4
Coordenadoria do CREAS	01	R$ 2.000,00	AD4
Diretor do SAAE	01	R$ 2.000,00	AD4
Assessoria Técnica I	32	R$ 2.000,00	AD4
Assessoria Técnica II	31	R$ 1.500,00	AD5
Assessoria Técnica III	26	R$ 1.000,00	AD6
Chefia de Setores de Serviços Específicos	14	R$ 1.000,00	AD6
Gestor do Bolsa Família	01	R$ 1.000,00	AD6

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5F5D69C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 378/17 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Anamã afetadas por INUNDAÇÕES (COBRADE - 12.100).

O Senhor **RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do município de Anamã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 54, Lei Orgânica Municipal no. 001/90, de 04 de abril de 1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO QUE:

I – Encontrar-se o Município de Anamã, abalado com seu território submerso pelas águas do rio
Solimões, devido a grande enchente que acontece nesse período ocasionado pelas constantes chuvas;

II- O aumento do volume de água no rio Solimões em um pequeno intervalo de tempo resultou em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais deixando a população do município de Anamã em estado de vulnerabilidade e risco social. O município encontra-se com 80% de sua sede e quase 90% de sua área rural comprometida com a inundação, o poder executivo municipal tem a necessidade de adotar providências imediatas no cenário do desastre, tendo como objetivo minimizar os danos causados na saúde, na infraestrutura, na educação, na segurança do patrimônio e na segurança da população;

III – O parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ***INUNDAÇÕES (COBRADE - 12.100*, conforme IN/MI nº 002/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se, as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE MAIO DE 2017

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. N° 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de maio de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:B6920318

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017-PMA

CONVITE Nº. 013/2017-CPL

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 013/2017-PMA, celebrado em 17 de abril de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

CONTRATADA: ALMEIDA E MOURA LTDA – ME

OBJETO: *Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Anamã, pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 013/2017-PMA.*

VALOR GLOBAL: R$ 78.900,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 08.244.0011.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.

VIGÊNCIA: 17/04/2017 a 16/04/2018.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, 17 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:72C5B174

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **NAUDIR BASTOS DE SOUZA,** portador da C.I. Nº 0844145-6 e CPF: 475.124.072-20, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. De Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:9D9D6CA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ RAIMUNDO LELES DAS CHAGAS,** portador da C.I. Nº 0884624-3 e CPF: 445.765.012-91, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer,** lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. De Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:2BD3E591

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017-CPL

Processo Administrativo n.º 001-/2017-PMA.
Dispensa de Licitação nº. 001/2017-CPL

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta de lixo (limpeza pública), podagem, manutenção de área de grama e mato verde, varrição de vias públicas com retirada de material, na zona urbana e rural nas seguintes comunidades: Cuia, Cuinha, Cuia Grande, Arixi, Novo Brasil, Mato Grosso e Gabriel.

Favorecido: S. FRANCO DA SILVA SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 07.145.560/0001-83, valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

Dotação Orçamentária - Classificação: 15.122.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Mun. de Infraestrutura; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.

Ratificação: RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA- Prefeito Municipal.

Anamã/AM, em 03 de abril de 2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:82D8F22D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 013/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 013/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Convite nº. 013/2017-CPL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Anamã, pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 013/2017-PMA.
ADJUDICAR à empresa ALMEIDA E MOURA LTDA – ME, CNPJ Nº 24.102.627/0001-11, com o valor global de R$ 78.900,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação:
08.244.0011.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 03 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:BCD51E1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 224/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PAZ,** para o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, revogando seus efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:254FD538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 226/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **BRAULINO DE SOUZA RAMOS NETO,** para o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, revogando seus efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BF8DB8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 238/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS,** para o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C879E8AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 041/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 041/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 041/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 041/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 509/2017, visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Cimento, areia, seixo e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura municipal de Autazes, pelo menor preço por item (226 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores**: A. P. CRUZ - ME, CNPJ: 02.498.844/0001-30.**

Item	Empresa Vencedora	Valores Unitários Licitados em R$
1.	A.P. CRUZ	R$ 125,00
2.	A.P. CRUZ	R$ 160,00
3.	A.P. CRUZ	R$ 92,00
4.	A.P. CRUZ	R$ 248,00
5.	A.P. CRUZ	R$ 405,00
6.	A.P. CRUZ	R$ 965,00
7.	A.P. CRUZ	R$ 1.545,00
8.	A.P. CRUZ	R$ 2.490,00
9.	A.P. CRUZ	R$ 3.000,00
10.	A.P. CRUZ	R$ 20,00
11.	A.P. CRUZ	R$ 7,50
12.	A.P. CRUZ	R$ 7,50
13.	A.P. CRUZ	R$ 8,50
14.	A.P. CRUZ	R$ 8,00
15.	A.P. CRUZ	R$ 9,50
16.	A.P. CRUZ	R$ 11,00
17.	A.P. CRUZ	R$ 43,00
18.	A.P. CRUZ	R$ 11,50
19.	A.P. CRUZ	R$ 12,50
20.	A.P. CRUZ	R$ 12,50
21.	A.P. CRUZ	R$ 14,00
22.	A.P. CRUZ	R$ 14,00
23.	A.P. CRUZ	R$ 49,00
24.	A.P. CRUZ	R$ 13,00
25.	A.P. CRUZ	R$ 13,00
26.	A.P. CRUZ	R$ 7,50
27.	A.P. CRUZ	R$ 44,00
28.	A.P. CRUZ	R$ 69,00
29.	A.P. CRUZ	R$ 54,00
30.	A.P. CRUZ	R$ 124,00
31.	A.P. CRUZ	R$ 92,00
32.	A.P. CRUZ	R$ 7,50
33.	A.P. CRUZ	R$ 31,00
34.	A.P. CRUZ	R$ 4,90
35.	A.P. CRUZ	R$ 6,90
36.	A.P. CRUZ	R$ 6,40
37.	A.P. CRUZ	R$ 7,40
38.	A.P. CRUZ	R$ 81,00
39.	A.P. CRUZ	R$ 35,00
40.	A.P. CRUZ	R$ 7,80
41.	A.P. CRUZ	R$ 0,90
42.	A.P. CRUZ	R$ 1,20
43.	A.P. CRUZ	R$ 1,90
44.	A.P. CRUZ	R$ 2,20
45.	A.P. CRUZ	R$ 1,20
46.	A.P. CRUZ	R$ 1,40
47.	A.P. CRUZ	R$ 1,70
48.	A.P. CRUZ	R$ 3,00
49.	A.P. CRUZ	R$ 2,80
50.	A.P. CRUZ	R$ 3,00
51.	A.P. CRUZ	R$ 3,50
52.	A.P. CRUZ	R$ 6,80
53.	A.P. CRUZ	R$ 1,30
54.	A.P. CRUZ	R$ 1,80
55.	A.P. CRUZ	R$ 2,30
56.	A.P. CRUZ	R$ 4,20

57.	A.P. CRUZ	R$ 25,00
58.	A.P. CRUZ	R$ 48,00
59.	A.P. CRUZ	R$ 73,00
60.	A.P. CRUZ	R$ 850,00
61.	A.P. CRUZ	R$ 2.100,00
62.	A.P. CRUZ	R$ 10,50
63.	A.P. CRUZ	R$ 18,50
64.	A.P. CRUZ	R$ 13,50
65.	A.P. CRUZ	R$ 21,50
66.	A.P. CRUZ	R$ 30,50
67.	A.P. CRUZ	R$ 42,50
68.	A.P. CRUZ	R$ 103,00
69.	A.P. CRUZ	R$ 118,00
70.	A.P. CRUZ	R$ 183,00
71.	A.P. CRUZ	R$ 238,00
72.	A.P. CRUZ	R$ 1,30
73.	A.P. CRUZ	R$ 1,50
74.	A.P. CRUZ	R$ 1,50
75.	A.P. CRUZ	R$ 2,90
76.	A.P. CRUZ	R$ 3,90
77.	A.P. CRUZ	R$ 4,90
78.	A.P. CRUZ	R$ 15,00
79.	A.P. CRUZ	R$ 32,50
80.	A.P. CRUZ	R$ 11,50
81.	A.P. CRUZ	R$ 11,00
82.	A.P. CRUZ	R$ 18,00
83.	A.P. CRUZ	R$ 28,00
84.	A.P. CRUZ	R$ 24,00
85.	A.P. CRUZ	R$ 8,50
86.	A.P. CRUZ	R$ 6,30
87.	A.P. CRUZ	R$ 11,00
88.	A.P. CRUZ	R$ 10,30
89.	A.P. CRUZ	R$ 16,00
90.	A.P. CRUZ	R$ 4,80
91.	A.P. CRUZ	R$ 2,80
92.	A.P. CRUZ	R$ 2,00
93.	A.P. CRUZ	R$ 1,50
94.	A.P. CRUZ	R$ 1,60
95.	A.P. CRUZ	R$ 1,50
96.	A.P. CRUZ	R$ 1,80
97.	A.P. CRUZ	R$ 6,70
98.	A.P. CRUZ	R$ 5,80
99.	A.P. CRUZ	R$ 3,60
100.	A.P. CRUZ	R$ 24,00
101.	A.P. CRUZ	R$ 32,00
102.	A.P. CRUZ	R$ 49,50
103.	A.P. CRUZ	R$ 2,00
104.	A.P. CRUZ	R$ 2,10
105.	A.P. CRUZ	R$ 4,70
106.	A.P. CRUZ	R$ 9,00
107.	A.P. CRUZ	R$ 10,00
108.	A.P. CRUZ	R$ 27,00
109.	A.P. CRUZ	R$ 37,00
110.	A.P. CRUZ	R$ 46,00
111.	A.P. CRUZ	R$ 4,00
112.	A.P. CRUZ	R$ 5,00
113.	A.P. CRUZ	R$ 6,00
114.	A.P. CRUZ	R$ 7,00
115.	A.P. CRUZ	R$ 1,90
116.	A.P. CRUZ	R$ 2,10
117.	A.P. CRUZ	R$ 3,50
118.	A.P. CRUZ	R$ 2,90
119.	A.P. CRUZ	R$ 6,30
120.	A.P. CRUZ	R$ 6,00
121.	A.P. CRUZ	R$ 5,00
122.	A.P. CRUZ	R$ 26,50
123.	A.P. CRUZ	R$ 5,50
124.	A.P. CRUZ	R$ 23,00
125.	A.P. CRUZ	R$ 6,50
126.	A.P. CRUZ	R$ 5,50
127.	A.P. CRUZ	R$ 160,00
128.	A.P. CRUZ	R$ 168,00
129.	A.P. CRUZ	R$ 210,00
130.	A.P. CRUZ	R$ 240,00
131.	A.P. CRUZ	R$ 330,00
132.	A.P. CRUZ	R$ 340,00
133.	A.P. CRUZ	R$ 380,00
134.	A.P. CRUZ	R$ 450,00
135.	A.P. CRUZ	R$ 1.800,00
136.	A.P. CRUZ	R$ 1.950,00
137.	A.P. CRUZ	R$ 2.100,00
138.	A.P. CRUZ	R$ 0,65
139.	A.P. CRUZ	R$ 55,00
140.	A.P. CRUZ	R$ 150,00
141.	A.P. CRUZ	R$ 40,00
142.	A.P. CRUZ	R$ 19,30
143.	A.P. CRUZ	R$ 25,50
144.	A.P. CRUZ	R$ 36,50
145.	A.P. CRUZ	R$ 12,90
146.	A.P. CRUZ	R$ 0,55
147.	A.P. CRUZ	R$ 0,70
148.	A.P. CRUZ	R$ 0,70
149.	A.P. CRUZ	R$ 10,50
150.	A.P. CRUZ	R$ 10,00
151.	A.P. CRUZ	R$ 10,00
152.	A.P. CRUZ	R$ 9,20
153.	A.P. CRUZ	R$ 9,20
154.	A.P. CRUZ	R$ 13,80
155.	A.P. CRUZ	R$ 21,50
156.	A.P. CRUZ	R$ 21,50
157.	A.P. CRUZ	R$ 21,50
158.	A.P. CRUZ	R$ 129,00
159.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
160.	A.P. CRUZ	R$ 75,00
161.	A.P. CRUZ	R$ 89,00
162.	A.P. CRUZ	R$ 124,00
163.	A.P. CRUZ	R$ 215,00
164.	A.P. CRUZ	R$ 15,30
165.	A.P. CRUZ	R$ 54,00
166.	A.P. CRUZ	R$ 36,50
167.	A.P. CRUZ	R$ 9,30
168.	A.P. CRUZ	R$ 5,30
169.	A.P. CRUZ	R$ 0,33
170.	A.P. CRUZ	R$ 93,00
171.	A.P. CRUZ	R$ 16,80
172.	A.P. CRUZ	R$ 1,80
173.	A.P. CRUZ	R$ 1,80
174.	A.P. CRUZ	R$ 1,80
175.	A.P. CRUZ	R$ 5,40
176.	A.P. CRUZ	R$ 5,90
177.	A.P. CRUZ	R$ 30,50
178.	A.P. CRUZ	R$ 6,90
179.	A.P. CRUZ	R$ 16,30
180.	A.P. CRUZ	R$ 49,00
181.	A.P. CRUZ	R$ 88,50
182.	A.P. CRUZ	R$ 16,90
183.	A.P. CRUZ	R$ 80,50
184.	A.P. CRUZ	R$ 52,50
185.	A.P. CRUZ	R$ 184,00
186.	A.P. CRUZ	R$ 64,00
187.	A.P. CRUZ	R$ 12,90
188.	A.P. CRUZ	R$ 38,50
189.	A.P. CRUZ	R$ 34,50
190.	A.P. CRUZ	R$ 32,50
191.	A.P. CRUZ	R$ 30,50
192.	A.P. CRUZ	R$ 29,90
193.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
194.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
195.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
196.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
197.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
198.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
199.	A.P. CRUZ	R$ 50,50
200.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
201.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
202.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
203.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
204.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
205.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
206.	A.P. CRUZ	R$ 194,00
207.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
208.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
209.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
210.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
211.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
212.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
213.	A.P. CRUZ	R$ 145,00
214.	A.P. CRUZ	R$ 18,50
215.	A.P. CRUZ	R$ 17,50
216.	A.P. CRUZ	R$ 16,50
217.	A.P. CRUZ	R$ 14,50
218.	A.P. CRUZ	R$ 14,50
219.	A.P. CRUZ	R$ 14,50
220.	A.P. CRUZ	R$ 6,90
221.	A.P. CRUZ	R$ 5,90
222.	A.P. CRUZ	R$ 5,90
223.	A.P. CRUZ	R$ 5,90
224.	A.P. CRUZ	R$ 4,90
225.	A.P. CRUZ	R$ 3,90
226.	A.P. CRUZ	R$ 2.950,00

(*) Republicado por haver Incorreções

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 24 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:5719652B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 037/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 037/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 037/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 037/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 214/2017, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças, Pneus e outros, para Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura de Autazes, pelo menor preço por item (27 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA, CNPJ: nº 04.315.858/0001-04

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
1	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 25,60
2	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 31,20
3	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 31,20
4	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 22,40
5	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 96,00
6	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 30,40
7	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 120,00
8	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 96,00
9	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 15,20
10	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 104,00
11	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 76,00
12	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 104,00
13	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 14,40
14	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 312,00
15	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 112,00
16	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 68,00
17	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 280,00
18	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 392,00
19	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 78,40
20	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 68,00
21	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 68,00
22	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 28,00
23	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 31,20
24	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 71,20
25	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 63,20
26	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 36,00
27	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 184,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 12 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:DEC097CB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 036/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 036/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 036/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 036/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 415/2017, visando a Manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, no-break e outros equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (1 item), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: GOLDMAN PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA-ME, CNPJ: 21.602.394/0001-28.

Item	Empresa Vencedora	Valores Unitários Licitados em R$
1	GOLDMAN PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA-ME	R$ 7.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 11 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:2D673BBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069 - NOMEAÇÃO - CELIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

DECRETO N. 069, DE 1º DE MARÇO DE 2017 - GPMB.

NOMEIA a senhora CELIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **CELIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, no Cargo Comissionado de Diretora de Divisão – simbologia CC - III, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de março de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:43BE20AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 071, DE 1º DE MARÇO DE 2017 - GPMB.

NOMEIA o senhor JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA LEÔNCIO, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA LEÔNCIO**, no Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete – simbologia CC - IV, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de março de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5EDB5CB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 072, DE 02 DE MARÇO DE 2017 - GPMB

NOMEIA o senhor ALYSSON TAKEU SANTOS IHARA, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **ALYSSON TAKEU SANTOS IHARA**, no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP - simbologia CC - I, a contar de 1º de março de 2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de março de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:88448EA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 02 DE MARÇO DE 2017 - GPMB

EXONERA o senhor LUCIANO VIEIRA DA ROCHA SILVA do cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADO o senhor **LUCIANO VIEIRA DA ROCHA SILVA**, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico do Município, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de março de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6E67D97B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 22 DE MARÇO DE 2017 - GPMB

EXONERA a senhora SUENY FERREIRA PICANÇO do cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **LUIS GONZAGA PICANÇO NETO**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADA a **PEDIDO,** senhora **SUENY FERREIRA PICANÇO**, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – simbologia CC - I, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 22 de março de 2017.

LUIS GONZAGA PICANÇO NETO
Prefeito Municipal em Exercício
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1136BDC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 085, DE 28 DE MARÇO DE 2017 - GPMB

NOMEIA a senhora MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO**,** para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.
DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO**, no Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Educação – simbologia CC - II, a partir do dia 20 de março de 2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de março de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2C03DFBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 31 DE MARÇO DE 2017 - GPMB

EXONERA o senhor OLINTO LUIZ DA SILVA NETO do cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **LUIS GONZAGA PICANÇO NETO**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.
DECRETA:
Art. 1º - FICA EXONERADO o senhor **OLINTO LUIZ DA SILVA NETO**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 31 de março de 2017.

LUIS GONZAGA PICANÇO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:58F8F72B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 31 DE MARÇO DE 2017 - GPMB

EXONERA o senhor KLELSON ALVES DA SILVA do cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **LUIS GONZAGA PICANÇO NETO**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA EXONERADO o senhor **KLELSON ALVES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 31 de março de 2017.

LUIS GONZAGA PICANÇO NETO
Prefeito Municipal em Exercício
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6F705556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 091, DE 03 DE ABRIL DE 2017 – GPMB

ATO DE NOMEAÇÃO

NOMEAR o senhor KLELSON ALVES DA SILVA para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **LUIS GONZAGA PICANÇO NETO**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **KLELSON ALVES DA SILVA,** no Cargo Comissionado de Assessor Jurídico do Município, OAB nº 10922, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de abril de 2017.

LUIS GONZAGA PICANÇO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos três (03) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F66436D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GP/PMB Nº 065/2017.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Pensão por Morte e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do inciso VI, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri;
Considerando as disposições do inciso II, do art. 48, e art. 49, da Lei Municipal nº 204/2011;
Considerando o respeitável Parecer do Ilustre Assessor Jurídico do Município de Beruri, exarado nos autos do **Processo nº 0393/2017**.
D E C R E T A:
Art.1º- Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE aos dependentes de FRANCISCO ARINO DA SILVA SOUZA, ex-servidor do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, do cargo de Professor, matricula nº 037, com posse em 25 de maio de 2004, conforme Decreto nº 037/2004-GPMB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 28/08/2016, em Manaus, capital do estado do amazonas, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO nº 004218 01 55 2016 4 00027 224 0008011 74.
Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.268,62 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), será rateado entre os dependentes do falecido habilitados nos autos, sendo (04) quatro filhos menores de 21 anos e Esposa, cabendo a cada um a importância de R$ 253,72 (duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), a ser pago regulamente pelo FUNPREB, de acordo com o artigo 47, inciso II, da lei municipal nº 204/2011.
Art. 2º- São beneficiários da Pensão que trata este Decreto, os menores KARINA VITORIA SALES DE SOUZA, LUCAS HENRIQUE SALES DE SOUZA, GRACIELE FERREIRA DE SOUZA, MANOEL GRACIANO VEIGA DE SOUZA NETO e a Esposa do de cujus ERIKA BRUNA VIANA SALES DE SOUZA, pelo falecimento de seu genitor e cônjuge respectivamente, o senhor FRANCISCO ARINO DA SILVA SOUZA.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Fevereiro de 2017.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 02 de Maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:C63F2C7B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 066 /2017 GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargos de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 01/05/2017, o servidor **VALDIMIRO GOMES GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 1352143-8/SSP-AM., e do CPF nº 668.504.522-15, para Cargos de Provimento em Comissão, de Gerente da FVS e Endemias, Símbolo CC4, da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – O servidor ora nomeado ocupante de cargo de provimento efetivo, deverá optar pelos vencimentos do cargo efetivo ou comissionado, no que lhe for mais vantajoso, vedada acumulação de vencimentos.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 02 de Maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:93DCEB5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2017

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 15/2017-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 011/2017.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 011/2017 – CPL/CMBA – Processo nº 015/2017, **Pregão Presencial para a contratação de empresa para eventual aquisição de suprimentos e material de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: CONSERVADORA E LIMPEZA TORRES-ME**, Item-01** R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), **Item-02** R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), **Item-03** R$ 160,00 (cento e sessenta reais), **Item-04** R$ 71,00 (setenta e um reais), **Item-05** R$ 83,00 (oitenta e três reais), **Item-06** R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), **Item-07** R$ 211,00 (duzentos e onze reais), **Item-08** R$ 118,00 (cento e dezoito reais), **Item-09** R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), **Item-10** R$ 2.426,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais), **Item-11** R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), **Item-12** R$ 769,00 (setecentos e setenta e nove reais), **Item-13** R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais), **Item-14** R$ 2.338,00 (dois mil e trezentos e trinta e oito reais), **Item-15** R$ 1.929,00 (Hum mil e novecentos e vinte e nove reais), **Item-16** R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais), **Item-17** R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), **Item-18** R$ 78,00 (setenta e oito reais), **Item-19** R$ 89,00 (oitenta e nove reais), **Item-20** R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), **Item-21** R$ 89,00 (oitenta e nove reais), **Item-22** R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), **Item-23** R$ 3.808,00 (três mil e oitocentos e oito reais), **Item-24** R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 20 de abril de 2017.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:DCFDA143

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2017

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 07/2017-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 005/2017.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 005/2017 – CPL/CMBA – Processo nº 007/2017, **Pregão Presencial para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do lote, a empresa a seguir com o respectivo lote e valor unitário: T.SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME**, LOTE 01- Valor unitário mensal** R$ 2.130,00 (Dois mil e cento e trinta reais), **Lote-02- Valor unitário mensal** R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, Lote-03 Valor unitário mensal** R$ 2.290,00 (Dois mil e duzentos e noventa reais)**, Lote-04 Valor unitário mensal** R$ 2.960,00 (Dois mil e novecentos e sessenta reais)**, Lote-05 Valor unitário mensal** R$ 2.395,00 (Dois mil e trezentos e noventa e cinco)**, Lote-06 Valor unitário mensal** R$ 4.075,00 (Quatro mil e setenta e cinco reais)**, Lote-07 Valor unitário mensal** R$ 2.465,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, Lote-08 Valor unitário mensal** R$ 3.248,00 (Três mil e duzentos e quarenta e oito reais)**, Lote-09 Valor unitário mensal** R$ 2.563,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta e três reais)**, Lote-10 Valor unitário mensal** R$ 3.690,00 (Três mil e seiscentos e noventa reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 27 de abril de 2017.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:F9D71F91

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2017

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 08/2017-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 006/2017.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 006/2017 – CPL/CMBA – Processo nº 008/2017, **Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para o eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: T-SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME**, Item-01** R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), **Item-02** R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), **Item-03** R$ 3.000,00 (três mil reais), **Item-04** R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), **Item-05** R$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais), **Item-06** R$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais), **Item-07** R$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais), **Item-08** R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), **Item-09** R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), **Item-10** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **Item-11** R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), **Item-12** R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), **Item-13** R$ 500,00 (quinhentos reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 27 de abril de 2017.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:C0FF4C63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 194/2017

DECRETO N° 194/2017-GPMB, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR PARCIALMENTE, o Decreto Municipal n° 180/2017, de 20 de abril de 2017, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25/04/2017, Edição 1841, que dispõe sobre a exoneração de servidores contratados em regime temporários pela Prefeitura de Borba/AM, especialmente para tornar **SEM EFEITO** a exoneração da servidora **LUCILENE PASSOS MOREIRA**, do cargo de Agente.de endemias, sob a matricula n° 1725.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal N° 180/2017, de 20 de abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 03 de maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:77C84AB4

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N° 187/2017-GPMB, DE 26 ABRIL DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no processo n° 1,839/2017, datado de 25/04/2017, no qual a servidora, de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo Efetivo de Psicólogo.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Borba - Lei Municipal n° 107/84, Art. 82..., § 2°. Dar-se-á a exoneração: I – A pedido do funcionário.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidora **MÔNICA TAVARES DE CARVALHO,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), matricula n° 7161:

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 26 de Abril de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:02DF6292

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 188/2017-GPMB, DE 03 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Politico (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ALDINE MIRELA DE SOUZA E FREITAS**, pertencente ao Quadro de Cargo Agente Político da Prefeitura Municipal de Borba, **Cargo de Secretário Municipal de Finanças (CCA-I)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças:

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 03 de Maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:07EB9F1A

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 189/2017-GPMB, DE 03 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Politico (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **GUTIEL ESTEVES VIEIRA**, pertencente ao Quadro de Cargo Agente Político da Prefeitura Municipal de Borba, **Cargo de Secretário Municipal de Saúde (CCA-I)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 03 de Maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:FEC984B3

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N.º 191/2017–PMB, 03 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos de Agentes Políticos de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Agentes Políticos para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **ALBERT ANTUNUS DE SOUZA CAMPOS** para exercer o Cargo Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** sob a Simbologia CCA - I, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 03 de Maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:4DE4BFFC

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N.º 193/2017–GPMB, 03 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos de Agentes Políticos de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Agentes Políticos para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **MICHELE DE SÁ DIAS** para exercer o Cargo Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** sob a Simbologia CCA - I, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba (AM), 03 de Maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:53255047

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS_CANUTAMA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e dezessete, as 16:00h, reuniram–se na sala de reunião da Escola Estatual Eduardo Ribeiro, os membros: Pe. Severino Albino, Lenise Amorim, Esly Freitas, Aila Santos, Tarcisio Gomes, Ricélia Pantoja, Gerlucia Souza, Alans Nogueira, José Carlos Maués, Joenen Almeida e Carlos Barbosa presidida pela Secretaria de Saúde Joenen Almeida, a qual fez a abertura da reunião, com a conferencia de quórum deu as boas-vindas agradecendo a presença de todos (as) os membros. Em seguida fez a leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária onde foi abordado por parte da secretária os termos da resolução 453/2012, que a Funai, SESAI e Hospital não poderiam compor como instituições integrantes do CMS, e que devido as mesmas não estarem dentro de entidades e movimentos representativo de usuários de acordo com a resolução federal, momento a partir do qual a mesma informou aos presentes ter entrado em contato com o **COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde** e que foi orientada da não inclusão das referidas instituições no Conselho. Sendo assim, a Associação dos Sindicatos Rurais de Canutama substituirá o Hospital, a Funai será substituída pela Igreja Batista Aliança e a SESAI ficaria representada por entidades Indígenas tendo aceitação de todos os membros que se faziam presentes. Em seguida iniciou – se a votação para escolha da mesa diretora para o biênio 2017/2019, assim composto: **Presidente**; Lenize Amorim, com 06 (seis) votos, Pe. Severino 01 (um) voto, Ricelia Pantoja 01 (um) voto, José Carlos 01 (um) voto, Roselia Lira 01 (um) voto e Alans Nogueira 01 (um) voto. Em seguida a eleição para escolha do **Vice – Presidente**; Jose Carlos obteve 05 (cincos) votos, Ricelia Pantoja 02 (dois) votos, Pe. Severino 02 (dois) votos, Carlos Barbosa 01 (um) voto e Esly Freitas 01 (um) voto. Por fim houve a eleição para a escolha do 1º Secretário e 2º Secretario, na qual o membro Alans Nogueira obteve 06 (seis) votos e Ricelia Pantoja 03 (três) votos. Ficando assim a seguinte composição; Presidente – Lenize Amorim, Vice –Presidente; José Carlos, 1º Secretario Alans Nogueira e 2º Secretario – Ricelia Pantoja. Logo após a senhora Lenize Amorim, agradeceu pelos votos que a elegeu presidente, e que ficou muito grata e ressaltou que infelizmente não poderia assumir o cargo devido o seu cargo atual ser Assistente Social do Município e que fazia um acompanhamento de vinte famílias mensal e quarenta e sete portadores de deficiência mental. No entanto, após discursão em plenária a mesma acabou aceitando assumir a presidência. A Secretária de Saúde Joenen Almeida fez suas considerações finais e ressaltou que a secretaria ganhou dois notbooks e que os mesmos se encontra na sala do Patrimônio do Estado. Um desses notebooks seria disponibilizado ao 1º secretario do Conselho Municipal de Saúde de Canutama. Em seguida a senhora **Lenize Amorim** fez uso da palavra onde a mesma agradeceu a presença de todos e marcou a próxima reunião para o dia 26 de maio de dois mil e dezessete, tendo como pauta: **Discursão do Regimento Interno**. Nada mais tendo a discutir por fim as 17:00hs deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Alans Nogueira, lavrei os termos da presente Ata, que após aprovação será assinada por mim e pelos os demais membros do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:70F623C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP
Objeto: Contratação para serviços de publicações de matérias oficiais em periódicos, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 17 de maio de 2017. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 04 de maio de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5F3BDAC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 004/2017-CPL;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à Contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar,** em favor das empresas**: H.A DE AGUIAR COMERCIAL-ME**, para os itens 02, 03, 05, 09, 13, 14, 19, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 35 e 40, com o valor de **R$ 512.095,00 (quinhentos e doze mil e noventa e cinco reais), J M OLIVEIRA EIRELI**, para os itens, 01, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 20, 23, 27, 29, 34, 36, 37, 38, 44, 46 e 47, com o valor de **R$ 345.259,00 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e nove reais) e DR DAMASCENO**, para os itens 15, 18, 21, 25, 31, 39, 41, 42, 43, 45, 48 e 49, com o valor de **R$ 37.924,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, em 03 de maio de 2017.

RAMIRO GOLÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:39195FCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 124/2017 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Samuel Pereira de Castro**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração dos membros da Comissão de Licitação é de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Secretário da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 11 de abril de 2017, o Senhor **ANTONIO SOARES DOS SANTOS.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 11 de abril de 2017.

SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:DA9BC8E9

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 125/2017 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Samuel Pereira de Castro**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração dos membros da Comissão de Licitação é de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Secretário da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 11 de abril de 2017, a Senhora **ÁVILA DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 11 de abril de 2017.

SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:EB2D6D25

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 126/2017 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Samuel Pereira de Castro**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração dos membros da Comissão de Licitação é de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 11 de abril de 2017, o Senhor **ANTONIO SOARES DOS SANTOS.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 11 de abril de 2017.

SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:DCA87E47

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 127/2017 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Samuel Pereira de Castro**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração dos membros da Comissão de Licitação é de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 11 de abril de 2017, a Senhora **ÁVILA DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 11 de abril de 2017.

SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:FBE5842D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°025/2017 (*)

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº025/2017**, celebrado em 10/02/2017.
2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e empresa: NAVERIO – NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA,
3.OBJETO: O termo de Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº021/2017–SEMOB.
4.VALOR GLOBAL: R$1.280.100,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil e cem reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 15.122.0001.2028.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Públicos, Fonte de Recursos: Recursos Próprios, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
6.PRAZO: O prazo máximo para a completa execução do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da expedição da ordem de serviço identificada no Processo, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos.

Coari-AM, 10 de fevereiro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6BFDFDD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017/CML/ CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Pregão Presencial n. º 015/2017/CML/ Codajás, no dia 16 de maio de 2017, às 14:00h objetivando **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Gestão Pública, com foco nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional e Tributário, mediante atuação consultiva e preventiva, visando auxiliar corpo administrativo e técnico do Poder Executivo Municipal, no que se refere à preparação, elaboração, condução e conclusão dos seus atos administrativos e de gestão, consoante especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 04/05/2017 a 15/05/2017, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 03 de maio de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:25FB5618

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2016 – SEMSA - PME;
CONSIDERANDO a Cláusula sexta, alínea "d" do Termo de Contrato nº 026/2016;
CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Diekson Gurgel da Silva;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017, e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 313/2014, de 24 de janeiro de 2014 e seus anexos, o servidor **DIEKSON GURGEL DA SILVA**, do cargo de regime temporário, Enfermeiro, nomeado através da Portaria nº 229/2016, de 30.12.2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A52C7A6B

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **ELIEL LINHARES FARIAS**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de Secretário Municipal de Finanças, para viajar a cidade de Eirunepé/AM, no período de **16 a 21/02/2017**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos, relacionados à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **06 (**seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, totalizando **R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:74F1D14C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de Secretário Municipal de Saúde, para viajar a cidade de Rio Branco/AC, no período de **22 a 25/02/2017**, com a finalidade de realizar serviços na Representação de Envira em Rio Branco.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **04 (**quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EF53D00F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2016 – SEMAS – PME;
CONSIDERANDO o art. 6º E e 18º da Lei nº 8.742 de 07.12.1993;
CONSIDERANDO a Resolução nº 17 de 21 de Setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2017, de 13.02.2017, da SEMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 01/03/2017, exercendo a função conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	VALOR
	Francisca Mayane M. Souza	Psicóloga/CRAS	R$ 3.000,00
	Juliana Correia da Silva	Assistente Social/CRAS	R$ 3.000,00
	Maria José Gomes Cavalcante	Assistente Social/CREAS	R$ 3.000,00
	Patrícia Pinheiro de Castro	Psicóloga/CRAS	R$ 3.000,00
	Renis Alves Gurgel	Psicóloga/CREAS	R$ 3.000,00
	Verian do Nascimento da Silva	Assistente Social/CRAS	R$ 3.000,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01 dia do mês de Março do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:24D51F1D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2016 – SEMED – PME;
CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2017, de 10.02.2017 SEMED.
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino (zona urbana), pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 01/03/2017.

ESCOLA MUNICIPAL MADRE ANSELMA

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Antonia Torquato da Silva	Educação Infantil/Vespertino	R$ 1.874,00
	Eloíde Ferreira da Silva	Educação Infantil/Vespertino	R$ 1.874,00
	Leila Maria Lopes de Aguiar	Educação Infantil/Vespertino	R$ 1.874,00
	Maria do Socorro Montefusco Paulino	Educação Infantil/Vespertino	R$ 1.874,00
	Maria Francisca Batista	Educação Infantil/Matutino	R$ 1.874,00
	Raimunda do Socorro P. Paulino	Educação Infantil/Vespertino	R$ 1.874,00
	Valderilda Gomes Pinheiro	Educação Infantil/Vespertino	R$ 1.874,00

ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Antonia Luciana Lemos de Moura	Educação Infantil/Vespertino	R$ 1.874,00
	Dadilene Ferreira Alves	Educação Infantil/Vespertino	R$ 1.874,00
	Elizangela Maria de Souza e Souza	Educação Infantil/Vespertino	R$ 1.874,00
	Raíres Ribeiro de França	Educação Infantil/Vespertino	R$ 1.874,00
	Sebastiana Aldenilse F. Pereira	Educação Infantil/Matutino	R$ 1.874,00

ESCOLA MUNICIPAL FUTURO DE OURO

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Aldenize Alves Claudio	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Antonia Marinês Epifânio da Silva	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Edna Rufino Marinho	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Elielson Lemos Torquato	Fundamental I/Matutino	R$ 1.874,00
	Francisca Antonia Epifânio da Silva	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Francisca Roseliene Santana Pedrosa	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Irivania Pereira de Souza	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Jocione de Melo Marques	Fundamental I/Matutino	R$ 1.874,00
	Maria Francilene Pinheiro de França	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Maria José Ribeiro da Silva	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Maria Luiza Paiva Mattos	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Maria Zenaide Portela da Silva	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00

ESCOLA MUNICIPAL CANTO DA ALEGRIA

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Maria Lione Gomes de Lima	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Sebastião Galvão da Silva	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Tânia Maria Claudio Xavier	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00

ESCOLA MUNICIPAL CLARA CAMPOS

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Claudia Maria da Silva Marques	Fundamental I/Matutino	R$ 1.874,00
	José Gomes de Salles	Fundamental I/Matutino	R$ 1.874,00
	José Raife Pinto do Nascimento	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GERALDO BERNARDO

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Elcion Wanderley de França	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Gentil Correia Lima Neto	Fundamental II/Vespertino	R$ 1.874,00
	Jecilene Menezes da Silva	Fundamental II/Vespertino	R$ 1.874,00
	Magna Bernardo da Silva	Fundamental II/Vespertino	R$ 1.874,00
	Mariane dos Santos Gonçalves	Fundamental II/Vespertino	R$ 1.874,00
	Tânia Brandão Pinheiro	Fundamental II/Vespertino	R$ 1.874,00
	Vaneide da Silva Ferreira	Fundamental II/Vespertino	R$ 1.874,00

ESCOLA MUNICIPAL RITA MACIEL

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Alan Alves de França	Fundamental I/Matutino	R$ 1.874,00
	Antonio Ricardo da Silva Oliveira	Fundamental II/Vespertino	R$ 1.874,00
	Cristiane Montefusco Pinheiro	EJA/Noturno	R$ 1.874,00
	Edivando Montefusco Paulino	Fundamental I/Matutino	R$ 1.874,00
	Eleonara Castro da Silva	Fundamental II/Vespertino	R$ 1.874,00
	Elizania Alves da Silva	Fundamental II/ Matutino	R$ 1.874,00
	Francinês da Costa Souza e Souza	Fundamental I/Matutino	R$ 1.874,00
	Francione Alves da Silva	Fundamental II/Matutino	R$ 1.874,00
	Izerlandia Feliciano Teixeira	EJA/Noturno	R$ 1.874,00
	José Roberto Portela Gomes	Fundamental I/Matutino	R$ 1.874,00
	Maria Adenilda Mendes dos Santos	Fundamental I/Vespertino	R$ 1.874,00
	Maria Cleonice de Souza Silveira	Fundamental I/Matutino	R$ 1.874,00
	Maria Cleugenia de Souza Silveira	Fundamental II/ Matutino	R$ 1.874,00
	Nilzete Ferreira Cláudio	Fundamental II/Vespertino	R$ 1.874,00
	Raimunda Nonata Morais da Costa	Fundamental I/Matutino	R$ 1.874,00
	Raimunda Nonata Souza Pinheiro	EJA/Noturno	R$ 1.874,00
	Raimunda Rosilene de F. Pinheiro	EJA/Noturno	R$ 1.874,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01 dia do mês de Março do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:03EA5B13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 30/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **30/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **VANDERLÉIA DA SILVA CHAVES,** inscrito no **CNPJ** nº. 15.633.371/0001-88.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1088/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSOS ORDINÁRIOS).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF662218

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 31/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **31/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.460,00 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1100/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSOS ORDINÁRIOS).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:214D9B36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 32/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **32/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.262,00 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1102/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:738F16DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 33/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **33/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1104/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA9E26E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 34/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **34/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das

rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:86728790

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 35/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **35/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.830,00 (Sete Mil Oitocentos e Trinta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ECE55B38

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 36/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **36/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 33.930,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Trinta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB950406

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 37/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **37/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1100/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSOS ORDINÁRIOS).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6F971A60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 38/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **38/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício

de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01BCDF9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 39/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **39/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9E6A3CB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 40/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **40/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.460,00 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4987A1E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 41/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **41/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.335,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:77C67A8B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 42/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n.º 42/2017, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº. 07.327.197/0001-17.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08274C34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 43/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **43/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.380,00 (Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1102/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D54B1B29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 44/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **44/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 16.101,00 (Dezesseis Mil Cento e Um Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C3711FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 45/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **45/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de

Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB3B2DD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 46/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **46/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.560,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:714A7185

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 47/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **47/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.830,00 (Sete Mil Oitocentos e Trinta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1102/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36EB904E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 48/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **48/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1104/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC3A878B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 49/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **49/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício

de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1100/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO ORDINÁRIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:05E6665F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 50/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **50/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.190,00 (Oito Mil Cento e Noventa Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.1046; Nota de Empenho sob os nº. 1103/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 1046 (PNATE/MÉDIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D2474A77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 51/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **51/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B4AE524

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 52/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **52/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F0A30A46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 53/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **53/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 13.320,00 (Treze Mil Trezentos e Vinte Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8EB8EA64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 54/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **54/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D44ED27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 55/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **55/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.460,00 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1102/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D2B7CBD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 56/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **56/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 26.460,00 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1164/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E19A49A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 57/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **57/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1102/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4845D63C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 58/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **58/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.830,00 (Sete Mil Oitocentos e Trinta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1102/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27ED23A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 59/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **59/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.910,00 (Oito Mil Novecentos e Dez Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1102/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ACDF1F96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 60/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **60/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1102/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:86138148

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 61/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **61/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.190,00 (Oito Mil Cento e Noventa Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.1046; Nota de Empenho sob os nº. 1103/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 1046 (PNATE/MÉDIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A809BF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 62/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **62/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 44.820,00 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1100/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO ORDINÁRIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3F7C397

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 63/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **63/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.190,00 (Oito Mil Cento e Noventa Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1100/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO ORDINÁRIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C0CBBF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 64/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **64/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.460,00 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1100/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO ORDINÁRIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3AF719B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 65/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **65/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1100/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO ORDINÁRIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C6A544F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 66/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **66/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1102/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D0F3A42E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 67/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **67/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0019; Nota de Empenho sob os nº. 1101/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0019 (FNDE/PNATE).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF4E8D91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 68/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **68/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.190,00 (Oito Mil Cento e Noventa Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1100/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSOS ORDINÁRIOS).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:47DE6F00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 69/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **69/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.541,00 (Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1100/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSOS ORDINÁRIOS).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:05B13898

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 70/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **70/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 18.258.289/0001-09.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1098/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:439DBFC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 71/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **71/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 18.258.289/0001-09.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1098/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:075C9D77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 72/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **72/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 18.258.289/0001-09.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1099/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9153BA51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 73/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **73/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 18.258.289/0001-09.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 16.191,00 (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Um Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1099/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44677958

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 74/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **74/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 18.258.289/0001-09.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1098/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D28CC5CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 75/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17
1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **75/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JOSÉ ODINIS PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 19.766.313/0001-83.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1097/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO ORDINÁRIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:75D9437A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 76/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **76/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.615.060/0001-26.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1096/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93F16FA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 77/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **77/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.615.060/0001-26.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1096/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D95C263

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 78/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **78/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.615.060/0001-26.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 35.145,00 (Trinta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1096/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B408D24E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 79/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **79/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.615.060/0001-26.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob os nº. 1093/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0011 (FUNDEB 40%).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12084974

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 80/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **80/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.615.060/0001-26.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 40.482,00 (Quarenta Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0067; Nota de Empenho sob os nº. 1096/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0067 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:840BC790

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 81/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **81/2017**, celebrado em 30 de março de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 20.615.060/0001-26.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, durante o exercício de 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 30 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob os nº. 1094/17, datado de 30/03/2017, com a Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO ORDINÁRIO).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F12631CB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1142/14

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1142/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2017 celebrado em 04/04/2017 ao Contrato de Locação de Veículo n˚ 271/2014, celebrado em 29/08/14.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ nº. 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Locação de Veículo tipo Van, para o translado Humaitá/AM – Porto Velho/RO – Humaitá/AM**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 04 de abril de 2017 a 04 de junho de 2017.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1142/2014**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D865A505

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 400/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 400/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel **n.º 29/2017**, celebrado em 19 de janeiro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e **DELCENIR ALVES DA SILVA,** inscrita no **CPF** nº.753.624.902-06.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel Urbano, em alvenaria, destinado ao funcionamento do Telecentro e Biblioteca, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 19 de janeiro de 2017 até 19 de janeiro de 2018 conforme nota de empenho

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 1079/17, datado de 19/01/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8997E2C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1057/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 126/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços de consultoria e apoio técnico administrativo, celebrado em 01/03/2016, formalizado pelo Processo Administrativo acima em destaque.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e de aditamento de valor do Termo Contratual, em razão dos acréscimos de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, embasada por meio do Oficio n° 217/SEMSA/2017, datado de 15 de fevereiro de 2017 e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM.
CONTRATADA: SUMMUS – ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 28/02/2018.
VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no inciso II do art. 57 c/c § 1° do art. 65, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n° 8.666/93).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6E00B5D

GABINETE DO PREFEITO
IPAAM – LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 035/17

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012
J. de O. Malta - EPP. , torna público que recebeu do IPAAM, a licença de Instalação nº 035/17, que autoriza a implantação de uma fábrica de gelo, numa área de 203,20 m², localizado na Rua das Flores, nº 315, Beco do Bacuri, Bairro São José, Humaitá – AM, para a Fabricação de Gelo, com validade de **01 Ano.**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C1545B3

HUMAITÁPREV
RESOLUÇÃO N° 01 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a SUSPENSÃO do Pagamento de Pericias Medicas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no **ACÓRDÃO nº 990/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO**, de 06 de dezembro de 2016, referente ao **Processo de Prestação de Contas Anual, nº 11.348/2016**, Relatora Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Item 9.4, alínea "a".

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV na gestão atual tomou conhecimento do Acórdão descrito acima e de suas recomendações no dia **24/04/2017**.

Considerando **Parecer Jurídico** exarado no dia 02 de maio de 2017, referente a matéria em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER qualquer pagamento e formalização de processo de Perícia Médica pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, com base no PARECER Nº 6470/2016-MPC-3ª PROC/ELCM, Item III, 5, alínea "c".

Art. 2º. Determinar ao Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, que se abstenha de efetuar qualquer pagamento, referente a Perícia Médica.

Art. 3º Determinar que o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, solicite da Prefeitura Municipal de Humaitá o ressarcimento do valor de R$ 83.237,11 (Oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos), referente ao exercício de 2015 e proceda ao levantamento dos pagamentos efetuados pelo instituto nos anos de 2016 e 2017, para posterior pedido de ressarcimento.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogue-se as disposições em contrário.

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. nº 109/2016/GAB/PREF

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente
Dec. nº 103/2016/GAB/PREF

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C8AC20DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP010/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 0821/2017 – SEMFIP, referente ao Procedimento Licitatório denominado Pregão Presencial n.º 010/2017 – CGL, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos - Impressos para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – AM; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu relatório que considerou vencedora às seguintes empresas: **01. GRÁF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.615.428/0001-47, estabelecida a Avenida Mário Andreazza, nº 1147, São Jorge, CEP: 69.104-050, Itacoatiara/AM, 39 (trinta e nove) itens com o Valor Global de R$ 431.020,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Vinte Reais); **02. EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.458.949/0001-32, CEP: 69.078-650, estabelecida a rua Ilídio Lopes, nº 82 - JAPIIM, Manaus/AM, 31 (trinta e um) itens com o valor Global de R$ 339.171,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Cento e Setenta e Um Reais); **03. OPEN-COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.834.375/0001-61, CEP: 69.103-344, estabelecida a Rua Bernando Almeida, Nº 09, A QD. 1, CONJ. Cidadão, São Cristóvão, Itacoatiara/AM, 56 (cinqüenta e seis) itens com o valor Global de R$ 365.117,50 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos); **04. M C ESPERANÇA EIRELLI**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.129.362/0001-10, estabelecida a Rua Jonathas Pedrosa, nº 1236 - Praça 14, CEP: 69.020-110, Manaus/AM, 31 (trinta e um) itens com o valor Global de R$ 409.019,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Dezenove Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 03 de Maio de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:8ED8645A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP012/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 0976/2017 – SEMFIP, referente ao Procedimento Licitatório denominado Pregão Presencial n.º 012/2017 – CGL, objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo parede e em aparelhos de ar condicionado tipo Split com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, pertencentes às diversas Secretarias e departamentos afins, entes direta do Município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu relatório que considerou vencedora a empresa: **ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO-ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.258.509/0001-40, estabelecida a Rua Borba , nº 3891, Santo Antonio, CEP: 69.100-000, Itacoatiara/AM, que apresentou a proposta mais vantajosa no Valor global de **R$ 754.300,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos Reais);**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 03 de Maio de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:32E8DCB4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO 016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 016/2017 - CGL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços continuados de LIMPEZA PÚBLICA URBANA NA SEDE E NAS VILAS DE NOVO REMANSO, LINDÓIA E ENGENHO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data e Horário: 16 de Maio de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 03 de março de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:2D90B7A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 090, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

*** Republicado por haver saído com incorreções**

NOMEIA integrantes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itacoatiara – CAEMI, do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal n. 010, de 6 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal n. 149, 29 de janeiro de 2010, e
CONSIDERANDO as diretrizes da política de inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, como o advento da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – CAEMI**, para o período de 20.04.2017 a 20.04.2021, conforme as especificidades a seguir:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular : CELSON VILAÇA DE FREITAS;
Suplente: ALDENICE MACEDO LEÃO;
II – REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
Titular : RENATO JOSÉ DA SILVA COELHO;
Suplente: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO;
Titular : ALUÍZIO GONÇALVES BRASIL JÚNIOR;
Suplente: CRISTIANE MARINHO NEVES
III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular : IRAILTON BARROSO MATOS;
Suplente: GORETE CAIADO DA SILVA;
Titular : EDMAR LOPES DA SILVA;
Suplente: FABIANE NOGUEIRA CAVALCANTE;
IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular : ROSA INÊS QUINTINO LIRA;
Suplente: ALEX SANDRO MARQUES DO NASCIMENTO;
Titular : ETELVINO COUTINHO PENALBER;
Suplente: ADAILZA MONTEIRO DE VASCONCELOS.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 242, de 05 de março de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 20 de abril de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:7E300D23

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2017

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de limpeza pública Contrato nº 001/2017, celebrado em 16.01.2017.
CONTRATANTES: O Município de Itacoatiara e a empresa O2 Serviços de Limpeza e Conservação - ME.
OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 17.05.2017 e o acréscimo no valor de R$ 2.364.408,96 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 15.452.0083.2.047 – Ficha 265 – Encargos com serviços de coleta de lixo e disposição final de resíduos, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento municipal vigente.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Itacoatiara, 17 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição n° 1823, de 28 de março de 2017, e n. 1846 de 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:A046853B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA_PORTARIA N.º 1032/2017

Dispõe sobre a designação de servidor para realizar a fiscalização e acompanhamento de obras da Prefeitura Municipal de Itamarati no exercício de 2017, e dá outras providências.

0 **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo art. 67 incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, de 05 de abril de 1990, e pelo art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO ser dever de a Administração Pública zelar pela fiscalização e acompanhamento das obras em execução,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, no interesse da administração, o senhor APUNUENE AGUIAR MAIA, brasileiro, engenheiro civil, portador do CREA 24186-AM e do CPF. N.º 345.957.322-87, para realizar a fiscalização e o acompanhamento de obras da Prefeitura Municipal de Itamarati, *no exercício de 2017.*

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, Em Exercício, em 15 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:B399EE14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP006-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-CML OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses**, **com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores**

da Administração Pública Municipal, pagamento dos Fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade. **DATA/HORÁRIO:** 18 de MAIO de 2017, ÀS 09h00min;
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, na sala da Comissão Municipal de Licitação no Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Rua 02 de Novembro, nº 249 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itapiranga-AM, 03 de MAIO de 2017.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:833759DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017- CML/PMJ REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017- CML/PMJ – REGISTRO DE PREÇO;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 015/2017-CML/CML - REGISTRO DE PREÇO,** pelo menor preço por item para **aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do complexo administrativo das Secretarias de Japurá-AM,** em favor da empresa: A F CORTEZ DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.478.203/0001-62, para os itens em ordem cronológica de 01 a 111, no valor de **R$ 712.906,04 (Setecentos e Doze Mil, Novecentos e Seis Reais e Quatro Centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei. Validade da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, em 09 de Março de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:40DA95D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **29** de **março** de **2017,** às **09:30hs,** a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jutaí, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO,** juntamente com os membros da comissão procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP,** para a **AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM**. O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14 de março de 2017. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que a nenhuma empresa retirou o edital. Em decorrência de não haver mais participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame **DESERTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Jutaí/AM, 29 de março de 2017.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

MAURA RODRIGUES ANAQUIRI
Membro da CML

MARINA TELIA PAS DA SILVA
Membro da CML

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:6BEA04B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DECRETO LEGISLATIVO N°02/2017-GPCML

REGULAMENTA, o Sistema de Registros de Preços, previsto no artigo 15 da lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registros de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único – Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registros de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos á prestação de serviços e aquisição de bens , para contratações futuras;

II – Ata de Registros de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura

contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Publica responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registros de Preços dele decorrente.

IV – Órgão Participante – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata do Registro de Preços.

Art. 2° Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - Quando for mais conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de Governo Federal;

IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único - Poderá ser realizado registros de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizadas na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n° 8.666, de 21 de Julho de 1993, e 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto n° 21.178/2000, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1° - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnico e preço, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão participante.

§ 2° Caberá ao órgão gerenciador:

I – Convidar ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II- Realizar o procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

III- Realizar quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

§ 3 - O órgão participante será responsável pelo encaminhamento dos pedidos, ao órgão gerenciador, contendo estimativas do consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n 8.666/93, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I – Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição a competição for admissível pela lei;

II – Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV- Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de registros de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

V- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

VI – Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços estejam devidamente formalizados a aprovados pela autoridade competente;

VII – Assegura o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços, que vier a ser firmado após concluído o procedimento licitatório.

Art. 4º O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata, computados neste as eventuais prorrogações.

Parágrafo Único – Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentro outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo Único – No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição direta dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda especifica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o principio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando–se o seguinte:

I - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registros de Preços.

II – Quando das contratações do registro de preços deverá ser respeitadas a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

Parágrafo Único – Excepcionalmente a critério do órgão participante, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificadas e comprovadas a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando – se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferencia de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

§1° - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão detentor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§2° - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registros de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§3° - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º – O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I – A especificação/ descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II – A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV – A quantidade mínima de unidade a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamentos e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§1° O edital poderá admitir como critérios de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagem aéreas, manutenção e outros similares.

§2° - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de propostas diferenciada por região de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 – Homologando o resultado da licitação, o órgão participante respeita a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registros de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei n° 8.666/93.

Art. 12 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

§1° - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2° - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá;

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3° - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4 ° - Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – Descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – Tiver presentes razoes de interesses publico.

§1° - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente do órgão participante.

§2° - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerente aos controles e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de usa publicação.

PUBLICAÇÃO: O presente decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIPAL DE LÁBREA/AM, em 10 de Abril de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:5EEFD8F9

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 032/2017 - GPCML

"NOMEIA O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIODE LÁBREA E DÁ PROVIDENCIA CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lábrea no decorrer do exercício de 2017.

Art. 2º A função de Pregoeiro de que trata o artigo 1º será exercida pela servidora **JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA.**

Art. 3º A equipe de apoio de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

ISAQUE SANTOS DE SOUZA – MEMBRO
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA - MEMBRO

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º O Pregoeiro e equipe de apoio deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 6º O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 20 de abril de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:A3177A47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017-PMM

1.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003 /2017-PMM.
2.PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e TSUBASA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA – MF, *inscrita no CNPJ sob o n°. 02.307.156/0001-45.*
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de produção e fornecimento de refeições preparada para atender as necessidades do Hospital Geral de Manacapuru e unidades de saúde do município, *decorrente da Dispensa de Licitação de n° 002/2017*, com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº. 230 de 31 de março de 2017-PMM, com efeito, a partir de 02 de abril de 2017 e art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
4.**VALOR GLOBAL**: R*$ 661.005,00 (seiscentos e sessenta e um mil e cinco reais).*
5.VALOR MENSAL: R$ 220.335,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 10.302.11.2013 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 3.3.90.39,*
Fonte de Recurso: 10 .
7.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 90 (noventa) dias.
8.VIGÊNCIA: 02/04/2017 a 01/07/2017.
9.OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n°. 003/2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 02 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:464BC91F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-CGPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, terrestre e fluvial para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru (Zona Urbana e Rural)
ABERTURA: 15/05/2017 às 09:00h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 28 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:4E270142

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2017-PMM

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 002/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e LPM – LABORATÓRIO POPULAR DE MANAUS (J P COHEN ME), *inscrita no CNPJ sob o n°.* 19.402.883/0001-94.
OBJETO: Serviço de Diagnostico Laboratorial, para atender as necessidades do Hospital Geral de Manacapuru e demais unidades de saúde do Município, *decorrente da Dispensa de Licitação n° 003/2017*, com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº.230 de 31 de março de 2017-PMM, com data retroativa a partir de 02 de abril de 2017, e art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
VALOR GLOBAL: R*$ 524.682,52 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais, Cinqüenta e Dois Centavos).*
VALOR MENSAL: R$ 174.829,84 (Cento Mil Oitocentos Reais Orientam e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 10.302.11.2013 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339039,*
Fonte de Recurso: 10.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 02/04/2017 a 01/07/2017.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n°. 002/2017.
Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 02 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D` ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:93716252

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – CGPL – PROCESSO Nº 2017/02540-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela pregoeira para Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Manacapuru – SEMAPS, oriundo do Processo Administrativo no. 02540-00/2017.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, a empresa G. P. GOMES FUNERÁRIA-ME, CNPJ Nº. 08.541.782/0001-88;
II - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Geral Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado, em favor da empresa vencedorapara os itens abaixo:

Empresa **G. P. GOMES FUNERÁRIA-ME, CNPJ Nº. 08.541.782/0001-88.** Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 28 de abril de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:16BD3264

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017-CGPL

Extrato da **Ata de Registro de Preço nº 004/2017**, resultante do **Pregão Presencial nº 009/2017 – CGPL/PMM,** Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Manacapuru – SEMAPS. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a previsão orçamentária do órgão participante. Fundamento Legal: Lei no. 10.520/02. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.
Empresa vencedora:
G. P. GOMES FUNERÁRIA-ME, CNPJ Nº. 08.541.782/0001-88

Item	Especificações	Valor Unit.
01	Urna Infantil modelo 0X sem visor, tamanho (0,60 a 1,00) com alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado e travesseiro, envernizada com PU	299,00
02	Urna Adulto modelo 0X sem visor, tamanho 1,20 a 1,90 com 04 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babão com travesseiro, envernizada com PU.	395,00
03	Urna Adulto modelo 00X com visor, tamanho 1,20 a 1,90 com 04 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babão com travesseiro,envernizada com PU, cor: mogno.	595,00
04	Urna adulto modelo 01L com visor, tamanho 1,60 a 1,90 com varão, caixa e tampa forrada com cetim babado e renda com travesseiro, envernizado com PU, cor: RJD	845,00
05	Urna adulto Modelo SEMILUXO com visor, tamanho (1,60 a 1,90) acabamento interior com carmim babado renda e sobre babado, com travesseiro e envernizado.	1.190,00
06	Urna adulto Modelo LUXO com visor, tamanho inteiro, tamanho (1,70 a 1,90) acabamento interior com carmim babado renda e sobre babado, com travesseiro e envernizado.	1.390,00
07	Serviço de translado MPU-MAO-MPU, media de 180 km ida e volta em veículo especial preparado para serviço funerário	695,00
08	Serviço de translado MAO-MPU, media de 90 km em veículo especial preparado para serviço funerário	395,00
09	Serviço de translado para MPU-Bela Vista-MPU, média de 60 km ida e volta em veículo especial preparado para serviço funerário	185,00
10	Serviço de translado MPU-AM 352/Km 07, média de 07 km em veículo especial preparado para serviço funerário	190,00
11	Serviço de translado para o MPU-Lago Calado-MPU, média de 25 km ida e volta em veículo especial preparado para serviço funerário	210,00
12	Serviço de translado para o MPU-Ubim, média de 70 km em veículo especial preparado para serviço funerário	145,00
13	Serviço de translado dentro do município de Manacapuru em veículo especial preparado para serviço funerário	145,00
14	Serviço de Sepultamento	145,00
15	Serviço de fornecimento de Coroa de Flor	280,00
16	Serviço de ornamentação com Flor	295,00
17	Serviço de Tanatopraxia	475,00
18	Serviço de locação de espaço para velório com capela, sala conforto, banheiro e copa, capacidade para 30 (trinta) pessoas com serviço de copa: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml	200,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Manacapuru–AM, 28 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

G. P. GOMES FUNERÁRIA-ME,
CNPJ Nº. 08.541.782/0001-88

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:285D077A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 004/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP, **F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME,** no valor de **R$ 1.540.352,10 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 28 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D1F1F99D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 069/2017 -GPMM

DECRETO MUNICIPAL Nº. 069 - GPMM DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia os Membros da Comissão Municipal de Licitação do Município de Maraã para o exercício de 2017, e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação – CML, em cumprimento às disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.880/94, composta pelos servidores a seguir nomeados:

ARITON LOPES NOGUEIRA – Presidente
ALBERTO MORAES DE ASSIS – Vice - Presidente
ELAINE ALVES MACHADO – Secretaria
RAIMUNDO JONES FILGUEIRA – Membro
RAIMUNDO COSMO NEVES – Membro
SANDRA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA – Assessora Técnica.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Licitação – CML será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada, administrativamente e orçamentariamente, ao Ordenador de Despesa;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRA-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 04 de abril de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:476AFD60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2017.

CONTRATANTES: Departamento Municipal de Trânsito de Maués - DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a empresa DILSON MARCOS KOVASLKI-ME , CNPJ nº. 04.017.759/0001-38.
DO OBJETO:
Por força desta CARTA CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, os SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ESCRITURAÇÃO, PROCESSAMENTO MENSAL DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS, CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES VISANDO APRESENTAÇÃO NO E-CONTAS, ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA DO EXERCÍCIO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA para o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT. Obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A presente Carta Contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, a execução dos serviços será de 12(doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR GLOBAL:
O valor global da presente CARTA CONTRATO importa a quantia de R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais), o pagamento será efetuado mediante atesto de execução.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade: 03.02.01 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos: 51 - DEMUT

Maués (AM), 06 de janeiro de 2017.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor
DEMUT
Dec.nº023/2017-PMM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A10CCCC1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2017.

CONTRATANTES: Departamento Municipal de Trânsito de Maués - DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** CNPJ nº. 11.588.406/0001-53.

DO OBJETO:
Por força desta **CARTA CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, os serviços referentes à administração de portal eletrônico, hospedagem serviços referentes à manutenção, domínio, hospedagem e administração do Portal da Transparência, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A presente Carta Contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, a execução dos serviços será de 12(doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL:
O valor global da presente **CARTA CONTRATO** importa a quantia de **R$ 6.030,00 (Seis Mil e trinta Reais),** o pagamento será efetuado mediante atesto de execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade: 03.02.01 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos: 51 - DEMUT

Maués (AM), 09 de janeiro de 2017.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor
DEMUT
Diretor
DEMUT
Dec.nº023/2017-PMM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:80AAB06D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2017.

CONTRATANTES: Departamento Municipal de Trânsito de Maués - DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a empresa C. H. M. PESSOA - ME , CNPJ nº. 14.876.662/0001-34.

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços no fornecimento de acesso à internet banda larga via rádio 512 Kb, com instalação e fornecimento de antena, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Maués.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá um prazo de vigência até 31/12/2017, a execução dos serviços será de 11(onze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.663/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR GLOBAL:

O valor global do presente contrato importa na quantia de R$-4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo: R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à aquisição de antena Mikrotik SXT Lite 5, R$ 100,00 (cem reais) da instalação da antena e R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal do fornecimento de sinal de internet banda larga via rádio 512 Kb, acordo com a proposta e outros documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código da Unidade:03.02.01-Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT.

Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de consumo.

Fonte de recursos: 51 - DEMUT

Maués (AM), 26 de janeiro de 2017.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor
DEMUT
Dec.nº023/2017-PMM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C5682402

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0382, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os Senhores abaixo relacionados, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02 de janeiro de 2017.
- JAVIER ANTONIO OROSCO RAMIRES JUNIOR.
- VICTOR PEREZ MENEZES GAMA.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3728FA25

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0429, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA AUXILIADORA LIMA LAVAREDA,** do Cargo Comissionado de **Chefe de Treinamento do Servidor Municipal – FG - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 31 de janeiro de 2017.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9E3F8C92

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0431, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livres nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **KAIO ROGER DOCE DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Projetos Técnicos – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D12DA01A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0433, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo nº 306/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ALESSANDRA SANTOS DE MIRANDA**, exercendo o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 01 (Um) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/02/2017 à 31/01/2018.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EBD7BAA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 011/2017 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 011/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 011/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 011/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS QUÍMICOS E CIRÚRGICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

II - Para as empresas: **MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ.: 84.487.131/0001-35;** vencedora dos itens 05 com o valor de R$ 0,20 (Vinte centavos), item 06 com o valor de R$ 0,17 (Dezessete centavos), item 07 com o valor de R$ 0,18 (Dezoito centavos), item 08 com o valor de R$ 0,32 (Trinta e dois centavos), item 09 com o valor de R$ 0,47 (Quarenta e sete centavos), item 12 com o valor de R$ 0,23 (Vinte e três centavos), item 23 com o valor de R$ 14,09 (Quatorze reais e nove centavos), item 37 com o valor de R$ 0,08 (Oito centavos), item 38 com o valor de R$ 0,08 (Oito centavos), item 42 com o valor de R$ 3,32 (Três reais e trinta e dois centavos), item 43 com o valor de R$ 3,32 (Três reais e trinta e dois centavos), item 57 com o valor de R$ 0,39 (Trinta e nove centavos), item 58 com o valor de R$ 0,22 (Vinte e dois centavos), **VIMED COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 07.073.210/0001-59;** vencedora dos itens 03 com o valor de R$ 6,19 (Seis reais e dezenove centavos), item 14 com o valor de R$ 0,08 (Oito centavos), item 56 com o valor de R$ 0,25 (Vinte e cinco centavos), item 59 com o valor de R$ 0,24 (Vinte e quatro centavos), **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ.: 03.442.420/0001-16;** vencedora dos itens 04 com o valor de R$ 8,55 (Oito reais e cinquenta e cinco centavos), item 17 com o valor de R$ 1,02 (Um real e dois centavos), item 18 com o valor de R$ 0,90 (Noventa centavos), item 22 com o valor de R$ 15,23 (Quinze reais e vinte três centavos), item 24 com o valor de R$ 33,63 (trinta e três reais e sessenta e três centavos), **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ.: 07.292.903/0001-32;** vencedora dos itens 11 com o valor de R$ 0,22 (Vinte e dois centavos), item 19 com o valor de R$ 0,99 (Noventa e nove centavos), item 20 com o valor de R$ 1,49 (Um real e quarenta e nove centavos), item 21 com o valor de R$ 36,48 (Trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), item 25 com o valor de R$ 0,19 (Dezenove centavos), item 26 com o valor de R$ 0,19 (Dezenove centavos), item 27 com o valor de R$ 0,19 (Dezenove centavos), item 28 com o valor de R$ 15,42 (Quinze reais e quarenta e dois centavos), item 30 com o valor de R$ 15,42 (Quinze reais e quarenta e dois centavos), item 31 com o valor de R$ 1,33 (Um real e trinta e três centavos), item 32 com o valor de R$ 0,74 (Setenta e quatro centavos), item 33 com o valor de R$ 0,80 (Oitenta centavos), item 34 com o valor de R$ 0,82 (Oitenta e dois centavos), item 35 com o valor de R$ 0,83 (Oitenta e três centavos), item 36 com o valor de R$ 0,86 (Oitenta e seis centavos), item 40 com o valor de R$ 2,08 (Dois reais e oito centavos), item 41 com o valor de R$ 1,43 (Um real e quarenta e três centavos), item 44 com o valor de R$ 1,52 (Um real e cinquenta e dois centavos), item 45 com o valor de R$ 1,42 (Um real e quarenta e dois centavos), item 46 com o valor de R$ 1,42 (Um real e quarenta e dois centavos), item 47 com o valor de R$ 1,33 (Um real e trinta e três centavos), item 48 com o valor de R$ 2,00 (Dois reais centavos), item 49 com o valor de R$ 2,18 (Dois reais e dezoito centavos), item 50 com o valor de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos), **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ.: 04.214.086/0001-06;** vencedora dos itens 29 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais), item 55 com o valor de R$ 0,14 (Quatorze centavos), **e ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, CNPJ.: 22.636.233/0001-18.** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 2,16 (Dois reais e dezesseis centavos), item 02 com o valor de R$ 2,16 (Dois reais e dezesseis centavos), item 10 com o valor de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos), item 13 com o valor de R$ 0,09 (Nove centavos), item 15 com o valor de R$ 1,34 (Um real e trinta e quatro centavos), item 16 com o valor de R$ 1,53 (Um real e cinquenta e três centavos), item 39 com o valor de R$ 0,90 (Noventa centavos), item 51 com o valor de R$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos), item 52 com o valor de R$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos), item 53 com o valor de R$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos), item 54 com o valor de R$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 25 de abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:3549C410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 015/2017 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 015/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 015/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 015/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE".**

II - Para as empresas: **A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI, CNPJ.: 18.738.604/0001-03;** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 71,00 (Setenta e um reais), item 02 com o valor de R$ 1.831,20 (Um mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), item 03 com o valor de R$ 3.192,00 (Três mil cento e noventa e dois reais), item 05 com o valor de R$ 3.190,00 (Três mil cento e noventa reais), item 08 com o valor de R$ 3.751,44 (Três mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), item 11 com o valor de R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais), item 13 com o valor de R$ 443,00 (Quatro centos e quarenta e três reais), item 15 com o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), item 17 com o valor de R$ 58,80 (Cinquenta e oito reais e oitenta centavos), item 29 com o valor de R$ 1.092,00 (Um mil e noventa e dois reais), item 30 com o valor de R$ 184,80 (Cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), item 31 com o valor de R$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais), item 37 com o valor de R$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), item 40 com o valor de R$ 36,96 (Trinta e seis reais e noventa e seis centavos), item 41 com o valor de R$ 58,80 (Cinquenta e oito reais e oitenta centavos), **D F TEXEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ.: 63.646.699/0001-81;** vencedora dos itens 14 com o valor de R$ 509,00 (Quinhentos e nove reais), item 18 com o valor de R$ 89,00 (Oitenta e nove reais), item 20 com o valor de R$ 73,00 (Setenta e três reais), item 21 com o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), item 25 com o valor de R$ 99,50 (Noventa e nove reais e cinquenta centavos), **E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ.: 15.358.644/0001-30;** vencedora dos itens 04 com o valor de R$ 453,00 (Quatro cento e cinquenta e três reais), item

12 com o valor de R$ 379,00 (Trezentos e setenta e nove reais), item 19 com o valor de R$ 89,00 (Oitenta e nove reais), item 22 com o valor de R$ 73,50 (Setenta e três reais e cinquenta centavos), item 23 com o valor de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais), item 24 com o valor de R$ 100,00 (Cem reais), item 26 com o valor de R$ 99,00 (Noventa e nove reais), item 27 com o valor de R$ 100,00 (Cem reais), item 28 com o valor de R$ 119,00 (Cento e dezenove reais), item 32 com o valor de R$ 30,00 (Trinta reais), item 33 com o valor de R$ 48,00 (Quarenta e oito reais), item 34 com o valor de R$ 100,00 (Cem reais), item 35 com o valor de R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais), item 36 com o valor de R$ 47,00 (Quarenta e sete reais), item 38 com o valor de R$ 109,00 (Cento e nove reais), item 39 com o valor de R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais), **e Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ.: 02.425.219/0001-68,** vencedora dos itens 06 com o valor de R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais), item 07 com o valor de R$ 3.880,00 (Três mil oitocentos e oitenta reais), item 09 com o valor de R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais), item 10 com o valor de R$ 3.785,00 (Três mil setecentos e oitenta e cinco reais), item 16 com o valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 26 de abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:5F6EBBBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP001/2017-CPL

ÓRGÃO DATA: 28/04/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

A Câmara Municipal de Pauini torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços,** sob o nº **PP-001/2017-CML, pelo menor preço por item,** visando a contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constantes do Edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia **15 de maio de 2017**, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, na sede da Câmara Municipal. A sessão terá início às 09:15 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08:00 às 13:00 horas, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, na sede da Comissão Permanente de Licitação, 28 de abril de 2017.

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente CPL.

PUBLICAÇÃO
Extratos publicados no Quadro de Avisos da Câmara de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conf. art. 124 da Lei Orgânica de Pauini. Em 28/04/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO ATENDENTE

INSTRUÇÕES NO VERSO

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:A7DED483

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP002/2017-CPL

ÓRGÃO: DATA:**28/04/2017**
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

A Câmara Municipal de Pauini torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços,** sob o nº **PP-002/2017-CML, pelo menor preço por item,** visando a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constantes do Edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **15 de maio de 2017**, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, na sede da Câmara Municipal. A sessão terá início às 14:15 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08:00 às 13:00 horas, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, na sede da Comissão Permanente de Licitação, 28 de abril de 2017.

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO

Extratos publicados no Quadro de Avisos da Câmara de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conf. art. 124 da Lei Orgânica de Pauini. Em 28/04/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO ATENDENTE

INSTRUÇÕES NO VERSO

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:85256893

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP003/2017-CPL

ÓRGÃO DATA:**28/04/2017**
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

A Câmara Municipal de Pauini torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços,** sob o nº **PP-003/2017-CML, pelo menor preço por item,** visando a contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis, lubrificantes e gás GLP, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constantes do Edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia **16 de maio de 2017**, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, na sede da Câmara Municipal. A sessão terá início às 08:15 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08:00 às 13:00 horas, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, na sede da Comissão Permanente de Licitação, 28 de abril de 2017.

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO

Extratos publicados no Quadro de Avisos da Câmara de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conf. art. 124 da Lei Orgânica de Pauini. Em 28/04/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO ATENDENTE

INSTRUÇÕES NO VERSO

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:B037C265

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP004/2017-CPL

ÓRGÃO DATA:**28/04/2017**
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

A Câmara Municipal de Pauini torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços,** sob o nº **PP-004/2017-CPL, pelo menor preço por item,** visando a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e fretamento de aeronave monomotor para atendimento das necessidades da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constantes do Edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **16 de maio de 2017**, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, na sede da Câmara Municipal. A sessão terá início às 14:15 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08:00 às 13:00 horas, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, na sede da Comissão Permanente de Licitação, 28 de abril de 2017.

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente
CPL.

PUBLICAÇÃO
Extratos publicados no Quadro de Avisos da Câmara de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conf. art. 124 da Lei Orgânica de Pauini. Em 28/04/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO ATENDENTE

INSTRUÇÕES NO VERSO

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:838ECCE1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP005/2017-CPL

ÓRGÃO DATA:**28/04/2017**
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

A Câmara Municipal de Pauini torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços,** sob o nº **PP-005/2017-CML, pelo menor preço por item,** visando a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constantes do Edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia **17 de maio de 2017**, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, na sede da Câmara Municipal. A sessão terá início às 08:15 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 08:00 às 13:00 horas, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, na sede da Comissão Permanente de Licitação, 28 de abril de 2017.

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente
CPL.

PUBLICAÇÃO

Extratos publicados no Quadro de Avisos da Câmara de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conf. art. 124 da Lei Orgânica de Pauini. Em 28/04/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO ATENDENTE

INSTRUÇÕES NO VERSO

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:FDD63B84

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP006/2017-CPL

ÓRGÃO DATA:**28/04/2017**
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

A Câmara Municipal de Pauini torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços,** sob o nº **PP-006/2017-CML, pelo menor preço por item,** visando a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de reposição de veículos automotor, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constantes do Edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **17 de maio de 2017**, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, na sede da Câmara Municipal. A sessão terá início às 14:15 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 08:00 às 13:00 horas, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, na sede da Comissão Permanente de Licitação, 28 de abril de 2017.

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente
CPL.

PUBLICAÇÃO

Extratos publicados no Quadro de Avisos da Câmara de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conf. art. 124 da Lei Orgânica de Pauini. Em 28/04/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO ATENDENTE

INSTRUÇÕES NO VERSO

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:91172001

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-CPL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO,ILUMINAÇÃO E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, no município de Rio Preto da Eva.

ABERTURA: 04/05/2017 às 09:00h.

Em decorrência de alteração no termo de referência, o certame foi SUSPENSO e RESTABELECIDO PARA O DIA 22/05/2017, às 9:00h. O novo edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL,situada na Rua Domingos de Andrade, 02 – Centro – Rio Preto da Eva Am, no horário das 08:00 às 12:00h. Mediante o pagamento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais).

Rio Preto da Eva/AM, 03 de maio de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:91B3E9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE diárias para deslocamento do Vice-Prefeito, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Vice-Prefeito **José Dantas de Medeiros Neto** deslocar-se a capital do Estado, a fim de desempenhar funções de interesse da Administração Municipal;

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao Vice-Prefeito **10 (dez) diárias** para cobertura de despesas no período de**25de abril a 04 maio de 2017**, no valor de **R$ 278,91 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)** cada, totalizando a importância de **R$ 2.789,10 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **10 (dez) diárias** no valor unitário de **R$ 278,91 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos),** no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **25 de abril de 2017.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C43D5E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 DE 02 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE diárias para deslocamento do Prefeito de Rio Preto da Eva, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 411, de 27.03.2017, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Prefeito do Município Anderson José de Sousa deslocar-se a Brasília, a fim de desempenhar funções de interesse da Administração Municipal;

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao Prefeito do Município Anderson José de Sousa **03 (três) diárias** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem no período de **02 a 04 de maio de 2017**, no valor de **03 UFIRM 13,94 x R$92,93 = R$ 1.296,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais)** cada, totalizando a importância de **R$ 3.888,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 1.296,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais),** no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de**MAIO** de 2017.

JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:35A1CF6C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, para Registro de Preços, tipo menor preço **por Lote**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS,** com abertura às 08:30 horas do dia 16/05/2017;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER PÚBLICO,** com abertura às 08:30 horas do dia 18/05/2017;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, para Registro de Preços, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO**

MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, com abertura às 11:00 horas do dia 18/05/2017.

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 03 de maio de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:370E033F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DO DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre ANULAÇÃO do decreto de 24 de abril de 2017, versando sobre Transferência de Cargo de PREFEITO MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e com vistas da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e
- Considerando a Súmula 346: *"A Administração Pública pode anular seus próprios atos".*
- Considerando a Súmula 473: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR o decreto de 24 de abril de 2017, que versa sobre a transferência de cargo de PREFEITO MUNICIPAL do Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA para o Sr. PASCOAL GOMES ALCANTARA – Vice Prefeito, referente ao período de 23/04/2017 a 07/05/2017 – viagem para Brasília para audiência com Ministro de Minas e Energia e o Ministro de Relações Exteriores**.**

Art. 2º - Este Decreto torna sem efeito a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/04/2017, Edição 1841; e entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de Maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E56F4039

PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. PASCOAL GOMES ALCANTARA

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81º e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, em virtude da viagem para Brasília para audiência com Ministro de Minas e Energia e o Ministro de Relações Exteriores no período de 23/04 a 07/05/2017.
Art. 2° - Transferência de cargo que trata este decreto passa vigorar a partir de 23/04/2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de Abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A9949C07

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE

DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre nomeação dos integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Progama Saúde na Escola- PSE

O Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Cachoeira– AM, Excelentissímo Sr. Pascoal Gomes Alcantara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgánica do Municipio, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.

CONSEDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art.3o O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.
CONSIDERANDO a Politica nacional de atenção básica aprovada pela Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes públicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) – federal, estadual e municipal -, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégia de educação para saúde na rede pública de educação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.

Art. 2° -De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:
I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e
Municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de
vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola, e
X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 3° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
1. Secretária Municipal de Saúde: Lys Firmo Rodrigues
2. Secretária Municipal de Educação: Edilene Lima Gonçalves Albuquerque
3. Representante da Secretaria de Assistência Social: Maria Edna Alves Maciel
4. Coordenadora PSE – SEMSA: Elaine Augusta Gamenha dos Santos
5. Coordenadora PSE- SEMEC: Luciane Dias Moreira
6. Coordenador PSE- SEDUC: Walter Antônio Benjamim Luciano
7. Representante do Conselho municipal de Saúde: Sérgio Lopes Feitosa
8. Representante do Conselho de Educação: Maria Liliane Cordeiro da Silva
9. Representante do Conselho Tutelar: Marcilene Gregório da Silva.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, em 03 de Maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício do Município

LYS FIRMO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0DD0FCE8

PREFEITURA MUNICIPAL
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 PROCESSO Nº 024/2017

O Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Uso de Suas Atribuições Legais, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Baseado no Parecer Jurídico N° 040/2017, **Decidiu Tornar Sem Efeito** a Publicação da Homologação do Pregão Presencial Nº 018/2017, Registro de Preço Nº 012/2017, Processo Nº 024/2017, Com Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E FRETE DE AERONAVES. Matéria Publicada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Amazonas no Dia 03/04/2017. Edição 1827.

São Gabriel da Cachoeira, 03 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:36095271

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira através da Comissão Municipal de Licitações torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO de licitação DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017, referente a "Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de condicionadores de ar para atender as secretarias municiais de São Gabriel da cachoeira", em decorrência de que não há conveniência para o ato no momento pelo motivo de mais estudos técnicos sobre o objeto, este fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CML informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido.

São Gabriel da Cachoeira, 03 de maio de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:614F1655

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, através da Comissão de Licitações torna público que a licitação realizada no dia 12 de abril de 2017, na modalidade Concorrência Pública N° 001/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO EM ATERRO CONTROLADO DE RESIDUOS SÓLIDOS E ROÇAGEM NA CIDADE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação de todos os documentos de habilitação apresentadas pelas licitantes de acordo com o parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:E7652E4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 005/17 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Medicamentos,** em favor da empresa**: - FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA,** para os Itens 10, 11, 13, 25, 27, 28, 29, 35, 58, 59, 68, 69, 96, 97, 99, 110, 114, 115, 117, 118, 119, 121, com valor de **R$ 78.401,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e um reais); - NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME,** para os Itens 02, 03, 07, 14, 16, 18, 21, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 55, 64, 65, 67, 70, 71, 75, 77, 80, 81, 82, 88, 90, 93, 94, 95, 102, 103 e 106, com valor de **R$ 77.181,50 (setenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos); - SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** para os Itens 01, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 15, 17, 19, 24, 32, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 57, 60, 61, 63, 72, 73, 74, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 98, 100, 104, 105, 107, 108, 109, 111 e 112, com valor de **R$ 42.930,40 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 198.512,90 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de abril de 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:DF48A8BC

GABINETE DO PREFEITO
PR 006/17 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material Químico Cirúrgico,** em favor das empresas**; - A R RODRIGUEZ & CIA LTDA,** para os Itens 10, 14, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 49 e 65, com valor de **R$ 19.487,50 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); - INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** para os Itens 27, 44, 53, 63 e 64, com valor de **R$ 10.535,00 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**; **- SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, com valor de **R$ 90.765,80 (noventa mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 120.788,30 (cento e vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de abril de 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:CC0822F6

GABINETE DO PREFEITO
PR 007/17 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material Odontológico,** em favor da empresa**;**
- SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com valor de **R$ 30.315,33 (trinta mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 30.315,33 (trinta mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de abril de 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E3E985DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 018/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 018/2017
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **I — ADJUDICAR** à empresa **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Avenida Castelo Branco, 173, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, **os ITENS DE Nº. 1, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 16 ao 24, 27, 28, 32 ao 36, 38, 39, 41 ao 43, 45 ao 51, 53 ao 60, 62 ao 67** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 256.549,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); II — ADJUDICAR** à empresa **R R AREVALO SIQUEIRA - ME**, sob o CNPJ nº 03.272.800/0001-50, situada na Rua Pedro Teixeira, 202, Bairro Centro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE N.º 02 ao 04, 06, 07, 12, 14, 15, 25, 26, 29, 30, 31, 37, 40, 44, 52, 61, 68** do termo de referência, consistindo o valor global de **R$ 82.237,00 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais);**

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.**
VIGÊNCIA: Até 05(cinco) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 018/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 17 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FBA8D909

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 018/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Avenida Castelo Branco, 173, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, **os ITENS DE Nº. 1, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 16 ao 24, 27, 28, 32 ao 36, 38, 39, 41 ao 43, 45 ao 51, 53 ao 60, 62 ao 67** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 256.549,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);**

II — ADJUDICAR à empresa **R R AREVALO SIQUEIRA - ME**, sob o CNPJ nº 03.272.800/0001-50, situada na Rua Pedro Teixeira, 202, Bairro Centro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE N.º 02 ao 04, 06, 07, 12, 14, 15, 25, 26, 29, 30, 31, 37, 40, 44, 52, 61, 68** do termo de referência, consistindo o valor global de **R$ 82.237,00 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais);**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 06 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:298BBD5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para eventual Aquisição de Passagens Fluvial, da Prefeitura Municipal de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 17 de MAIO de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787 , no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 28 de Abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:B88BD0B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Serviço de Fretes Fluviais de Barco/Balsa, da Prefeitura Municipal de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:00 h do dia 17 de MAIO de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787 , no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso

represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 28 de Abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:6736BEA8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente e outros materiais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 15:00 h do dia 17 de MAIO de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787 , no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 28 de Abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:9B51602E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ nº. **05.949.653/0001-35**, com sede na Av. Santa Catarina, Nº 30, Bairro Colônia Terra Nova, Manaus – Amazonas, CEP nº 69.093-000, neste ato representado pelo Senhor David Oliveira Fernandes - ME, RG: 15448592 SSP/AM e C.P.F. nº. 512.748.922-87, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 18/2016 decorrente da Licitação Pregão Presencial 20/2016, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato contando a partir de 24.04.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 24 de abril de 2016, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 24 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES - ME

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B6C37271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME, NA FORMA ABAIXO:
Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ nº. **05.949.653/0001-35**, com sede na Av. Santa Catarina, Nº 30, Bairro Colônia Terra Nova, Manaus – Amazonas, CEP nº 69.093-000, neste ato representado pelo Senhor David Oliveira Fernandes - ME, RG: 15448592 SSP/AM e C.P.F. nº. 512.748.922-87, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 19/2016 decorrente da Licitação Pregão Presencial 21/2016, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato contando a partir de 27.04.2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 27 de abril de 2016, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 27 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES – ME

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C3592749

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – CPL/PMU
AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará, através de seu presidente. torna público a todos os interessados que, por razões administrativas, fica PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – CPL/PMU, com abertura marcada para o dia 04 de maio de 2017, às 14h00min, para o dia 08 de maio de 2017 as 15h00min, visando à *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria jurídica na área publica em direitos administrativos, tendo por finalidade atender às necessidades da administração municipal de Urucará*, conforme especificações no Termo de Referencia.

Urucará (AM), 03 de maio de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:7008C648

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – CPL/PMU
AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará, através de seu presidente. torna público a todos os interessados que, por razões administrativas, fica PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – CPL/PMU, com abertura marcada para o dia 05 de maio de 2017, às 09h00min, para o dia 09 de maio de 2017 as 9h00min, visando à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e pneus de reposição para veículos, a fim de atender a administração municipal de Urucará, conforme especificações no Termo de Referencia.

Urucará (AM), 03 de maio de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:D25B3920

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – CPL-PMU

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – CPL/PMU, visando à *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de topografia e levantamento planialtimetricos cadastral, tendo por finalidade atender às necessidades da administração municipal de Urucará*, que seria realizada no dia 04 de maio de 2017, ás 08h30min, está CANCELADO, Motivo: Equivoco quanto disponibilidade orçamentaria. Não havendo até o momento, data prevista para um novo Processo Licitatório.

Urucará (AM), 03 de Maio de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:D87B92C7

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – CPL-PMU
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – CPL/PMU, visando à *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia para capitação de recursos, tendo por finalidade atender às necessidades do município de Urucará*, que seria realizada no dia 04 de maio de 2017, ás 10h30min, está CANCELADO, Motivo: Equivoco quanto disponibilidade orçamentaria. Não havendo até o momento, data prevista para um novo Processo Licitatório.

Urucará (AM), 03 de Maio de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:2F33559B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 – CGL/PMA

No dia vinte e quatro (24) do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual aquisição de Cimento, areia, seixo e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 041/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 509/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.
EMPRESA VENCEDORA:
A. P. CRUZ - ME, CNPJ: 02.498.844/0001-30.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
1.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 2,5mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 125,00
2.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 4,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 160,00
3.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 1,5mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 92,00
4.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 6,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 248,00
5.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 10,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 405,00
6.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 25,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 965,00
7.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 30,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 1.545,00
8.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 40,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 2.490,00
9.	A.P. CRUZ	CABO, Tipo: fio de cobre; Especificação: 50,0mm, revestido em material isolante anti-chama; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Peça de 100m	PEÇA	600	R$ 3.000,00
10.	A.P. CRUZ	FITA DE ALTA FUSÃO, Especificações: T-50 19mm x 6,7 metros 50V; Uso: para acabamentos em instalações elétricas; Unidade de Fornecimento:1 unidade	UNIDADE	600	R$ 20,00
11.	A.P. CRUZ	FITA ISOLANTE, Especificações: plástico isolante, anti-chama; Uso: Para acabamentos em instalações elétricas; Cor: Preto, Azul, Verde, amarelo, Vermelho; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 7,50
12.	A.P. CRUZ	TOMADA, Tipo: Para construções em alvenaria; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	3.000	R$ 7,50
13.	A.P. CRUZ	TOMADA, Tipo: Para construções em alvenaria; Especificação: 20A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	2.000	R$ 8,50
14.	A.P. CRUZ	INTERRUPTOR, Tipo: Comum paralelo vertical; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	2.000	R$ 8,00
15.	A.P. CRUZ	INTERRUPTOR, Tipo: Duplo; Especificação: 10A, 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	2.000	R$ 9,50
16.	A.P. CRUZ	INTERRUPTOR, Tipo: Conjugado; Especificação: 10A 250V; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	2.000	R$ 11,00
17.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 20A Bipolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 43,00
18.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 20A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas residenciais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 11,50
19.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 10A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 12,50
20.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 16A Monopoplar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 12,50
21.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 32A Monopolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 14,00
22.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 50A Monopoplar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 14,00
23.	A.P. CRUZ	DISJUNTOR, Tipo: Curva C; Especificações: 50A Bipolar; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 49,00
24.	A.P. CRUZ	LÂMPADA, Tipo: Fluorescente, luz branca, para bocal plafon; Especificações: 30wat 127v PL; Uso: Para iluminação de ambientes internos e externos; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	2.000	R$ 13,00
25.	A.P. CRUZ	PLAFON, Tipo: Soquete PVC duplo; Especificações: 4A 250V ; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	2.000	R$ 13,00
26.	A.P. CRUZ	PORTA LÂMPADA, Tipo:Plafon porcelana; Especificações: 4A/250V cor branco; Uso: Receptáculo para lâmpadas, iluminação de ambientes internos e externo; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 7,50
27.	A.P. CRUZ	REFLETOR, Material: em alumínio; Especificações: 100W Led Super Branco Bivolt; Uso: Para iluminação em eventos, galpões abertos, e outros; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 44,00
28.	A.P. CRUZ	REFLETOR, Material: em alumínio; Especificações: 500W Super Branco Bivolt; Uso: Para iluminação em eventos, galpões abertos, e outros; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 69,00
29.	A.P. CRUZ	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; Especificação:400w E40 – Avant; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 54,00
30.	A.P. CRUZ	REATOR, Tipo: convencional para lâmpadas a vapor mercúrio; Especificações: 400W; Uso: Componente necessário a instalação de lâmpadas fluorescentes a vapor Mercúrio; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 124,00
31.	A.P. CRUZ	REATOR, Tipo: convencional para lâmpadas a vapor mercúrio; Especificações: 250W; Uso: Componente necessário a instalação de lâmpadas fluorescentes a vapor Mercúrio; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 92,00
32.	A.P. CRUZ	CANALETA, Tipo: Adesiva Plasfix; Especificações: 16x10 2407-8G 2m cor branco; Uso: Como condulete para afiação; Unidade de fornecimento: 1 Unidade de 2m	UNIDADE	600	R$ 7,50
33.	A.P. CRUZ	HASTE, Material: Cobre; Especificações: com conector; Tamanho: 2m; Uso: Para aterramento elétrico; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 31,00
34.	A.P. CRUZ	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1/2"x100mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 4,90
35.	A.P. CRUZ	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 3/4"x100mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,90
36.	A.P. CRUZ	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1"x100mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,40
37.	A.P. CRUZ	ELETRODUTO, Material: PVC; Especificações: 1 ¼"x100mm; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 7,40
38.	A.P. CRUZ	CONDUITE, Material: PVC flexível; Especificações: ¾" x 25m corrugado, cor amarelo; Uso: Para instalações elétricas prediais; Unidade de fornecimento: Rolo de 25m	ROLO	600	R$ 81,00
39.	A.P. CRUZ	FOTOCÉLULA, Tipo: Soquete para bocal; Especificações: 40W 110/220V cor branco; Uso: Para auto-desligamento de lâmpadas; Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 35,00
40.	A.P. CRUZ	ISOLADOR, Tipo: Roldana; Material: Porcelana; Especificações: 72x72mm cor marrom; Uso: Para instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 7,80
41.	A.P. CRUZ	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ½", dimensões 25,5x9,0x15,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 0,90
42.	A.P. CRUZ	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,20
43.	A.P. CRUZ	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,90
44.	A.P. CRUZ	BUCHA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1 ¼", dimensões 48,0 x 11,0 x 32,5 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 2,20
45.	A.P. CRUZ	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ½", dimensões 25,5x9,0x15,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,20
46.	A.P. CRUZ	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola ¾", dimensões 31,0 x 9,0 x 20,0 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,40
47.	A.P. CRUZ	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,70
48.	A.P. CRUZ	ARRUELA, Uso: Para eletrodudo; Especificação: bitola 1 ¼", dimensões 48,0 x 11,0 x 32,5 mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 3,00
49.	A.P. CRUZ	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ½", Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 2,80
50.	A.P. CRUZ	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ¾", Unidade de fornecimento: 1	UNIDADE	800	R$ 3,00

		unidade			
51.	A.P. CRUZ	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1", Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 3,50
52.	A.P. CRUZ	CURVA, Material: PVC; tipo: roscável 90º; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1 ¼", Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 6,80
53.	A.P. CRUZ	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ½"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,30
54.	A.P. CRUZ	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola ¾"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 1,80
55.	A.P. CRUZ	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 2,30
56.	A.P. CRUZ	LUVA, Material: PVC; Tipo: Roscável; Uso: Para eletroduto; Especificação: bitola 1 ¼"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 4,20
57.	A.P. CRUZ	CAIXA MONOFÁSICA, Uso: Para relógio medidor padrão em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 25,00
58.	A.P. CRUZ	CAIXA BIFÁSICA, Uso: Para relógio medidor em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 48,00
59.	A.P. CRUZ	CAIXA TRIFÁSICA, Uso: Para relógio medidor em instalações elétricas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	800	R$ 73,00
60.	A.P. CRUZ	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, Tipo: Modelo universal que permite a instalação de disjuntores padrão DIN ou NEMA; Especificações: Quadro Embutir PVC barramento Neutro+Terra; Características adicionais: Branco, com até 52 circuitos; Uso: Para instalação elétrica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 850,00
61.	A.P. CRUZ	CHAVE BLINDADA, Uso: Para montagem de circuito de distribuição elétrica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	400	R$ 2.100,00
62.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 20mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 10,50
63.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC roscável; Especificações: bitola ½" x 3m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 18,50
64.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 25mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 13,50
65.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 32mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 21,50
66.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 40mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 30,50
67.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 50mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 42,50
68.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 75mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 103,00
69.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 100mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 118,00
70.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 150mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 183,00
71.	A.P. CRUZ	CANO, Tipo: Tubo PVC soldável; Especificações: bitola 200mm x 6m; Uso: para instalações hidráulicas prediais; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 238,00
72.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 1,30
73.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC roscável; Especificação: Para tubo PVC roscável de ½"; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 1,50
74.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 1,50
75.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 2,90
76.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 3,90
77.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 4,90
78.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 75mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 15,00
79.	A.P. CRUZ	LUVA, Tipo: PVC soldável; Especificação: Para tubo PVC soldável de 100mm; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 32,50
80.	A.P. CRUZ	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola ½" ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 11,50
81.	A.P. CRUZ	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 25mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 11,00
82.	A.P. CRUZ	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 32mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 18,00
83.	A.P. CRUZ	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 40mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 28,00
84.	A.P. CRUZ	FLANGE, Tipo: Adaptador soldável com anel; Especificação: bitola 50mm ; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 24,00
85.	A.P. CRUZ	SIFÃO, Tipo: PVC copo multi-uso; Uso: Para instalações hidráulicas; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 8,50
86.	A.P. CRUZ	ENGATE, Tipo: Plástico; Especificação: ½" x 50cm; Uso: Para instalação hidrúlica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 6,30
87.	A.P. CRUZ	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 25mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 11,00
88.	A.P. CRUZ	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 20mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 10,30
89.	A.P. CRUZ	REGISTRO, Tipo: Esfera; Especificação: bitola 32mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 16,00
90.	A.P. CRUZ	REDUÇÃO, Tipo: adaptador; Especificação: de 32mm x 25mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 4,80
91.	A.P. CRUZ	REDUÇÃO, Tipo: adaptador; Especificação: de 25mm x 20mm; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 2,80
92.	A.P. CRUZ	REGISTRO PARA BANHEIRO, Tipo: meia volta; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 2,00
93.	A.P. CRUZ	NIPEL, Tipo: PVC roscável; Especificação: bitola ½"; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 1,50
94.	A.P. CRUZ	NIPEL, Tipo: PVC roscável; Especificação: bitola ¾"; Uso: Para conexão hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 1,60
95.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 1,50
96.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação:bitola de ½"; Para cano de ½" roscável; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 1,80
97.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:50mm; Uso: Para cano de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,70
98.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:40mm; Uso: Para cano de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,80
99.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 3,60
100.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:75mm; Uso: Para cano de 75mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 24,00
101.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:100mm; Uso: Para cano de 100mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 32,00
102.	A.P. CRUZ	JOELHO, Tipo: adaptador PVC liso; Especificação:150mm; Uso: Para cano de 150mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 49,50
103.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 2,00
104.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 2,10
105.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 4,70
106.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 40mm; Uso: Para cano de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 9,00
107.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 50mm; Uso: Para cano de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 10,00

108.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 75mm; Uso: Para cano de 75mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 27,00
109.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 100mm; Uso: Para cano de 100mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 37,00
110.	A.P. CRUZ	CONEXÃO T; Tipo; adaptador PVC liso; Especificação: 150mm; Uso: Para cano de 150mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 46,00
111.	A.P. CRUZ	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 40mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 4,00
112.	A.P. CRUZ	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 50mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,00
113.	A.P. CRUZ	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 75mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,00
114.	A.P. CRUZ	LUVA PARA CANO; Tipo: adaptador PVC; Uso: para reparos hidráulicos; Especificações: bitola de 100mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 7,00
115.	A.P. CRUZ	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 20mm; Uso: Para cano de 20mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 1,90
116.	A.P. CRUZ	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 25mm; Uso: Para cano de 25mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 2,10
117.	A.P. CRUZ	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC liso; Especificação: 32mm; Uso: Para cano de 32mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 3,50
118.	A.P. CRUZ	TAMPÃO; Tipo: adaptador PVC roscável; Especificação: ½"; Uso: Para cano de ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 2,90
119.	A.P. CRUZ	TORNEIRA; Tipo: para jardim; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,30
120.	A.P. CRUZ	TORNEIRA; Tipo: para pia; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,00
121.	A.P. CRUZ	TORNEIRA; Tipo: para parede; Especificação: ½" com adaptador para ¾ ; Uso: Para cano de ½" roscável ou ¾"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,00
122.	A.P. CRUZ	TORNEIRA; Tipo: para lavatório; Especificação: ½"; Uso: Para cano de ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 26,50
123.	A.P. CRUZ	RALO; Material: PVC; Especificação: tam 100mm; Uso: para acabamento em instalação hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,50
124.	A.P. CRUZ	RALO; Material: PVC; Especificação: tam 150mm; Uso: para acabamento em instalação hidráulica; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 23,00
125.	A.P. CRUZ	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO; Composição: produto a base de solventes formaldeídos, cetonas e resinas de PVC; Propriedades Físico-Químicas: estado físico líquido, forma fluída, incolor, odor característico, PH não aplicável, solvente não aquoso, teor voláteis 86%; Uso: para processo de soldagem/união a frio de tubos e conexões de PVC; Unidade de fornecimento; 1 UNIDADE bisnaga de 75g	UNIDADE	600	R$ 6,50
126.	A.P. CRUZ	FITA VEDA ROSCA; Composição: produto 100% a base de resina; Tamanho: largura 18mm, espessura 0,07mm, comprimento 50m; Uso: promover a vedação de juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal) em instalações de água fria e quente eliminando as folgas existentes entre as conexões, atendendo as normas da ABNT; Unidade de fornecimento: 1 Unidade (rolo de 50m)	UNIDADE	800	R$ 5,50
127.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 300; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 160,00
128.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 400; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 168,00
129.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 500; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 210,00
130.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 600; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 240,00
131.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 700; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 330,00
132.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 800; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 340,00
133.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 900; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 380,00
134.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 1000; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 450,00
135.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 1200; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 1.800,00
136.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 1500; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 1.950,00
137.	A.P. CRUZ	TUBO DE CONCRETO ARMADO, Tipo: para água pluvial; Especificações: Classe PA-4, DN 2000; Juntas: tipo ponta e bolsa praticamente indeformável resultando em encaixe perfeito; Armações: em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos; Superfície: interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos; Concreto: rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório de acordo com ABNT NBR 8890/2007.	UNIDADE	2.000	R$ 2.100,00
138.	A.P. CRUZ	TIJOLO; Tipo: bloco cerâmico; Dimensões: 09x19x19mm; Uso: para construções em alvenaria; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	500.000	R$ 0,65
139.	A.P. CRUZ	AREIA; Uso: para construções e obras em geral; Unidade de fornecimento: 1 m³	M³	2.000	R$ 55,00
140.	A.P. CRUZ	SEIXO; Uso: para construções e obras em geral; Unidade de fornecimento: 1 m³	M³	2.000	R$ 150,00
141.	A.P. CRUZ	CIMENTO; Uso: para aplicação em diversos tipos de obras; Unidade de fornecimento: 1 embalagem (saco) de 50kg	UNIDADE	2.000	R$ 40,00
142.	A.P. CRUZ	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 6,3mm (¼") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de	UNIDADE	800	R$ 19,30

		aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade			
143.	A.P. CRUZ	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 8mm (5/16") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 25,50
144.	A.P. CRUZ	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 10mm (3/8") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 36,50
145.	A.P. CRUZ	VERGALHÃO; Especificação: bitola/tamanho 4,2mm (3/16") x 12m, material metal; Uso: para montagem de armadura de aço; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 12,90
146.	A.P. CRUZ	ESTRIBO; Especificação: tamanho 7x17mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 0,55
147.	A.P. CRUZ	ESTRIBO; Especificação: tamanho 7x27mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 0,70
148.	A.P. CRUZ	ESTRIBO; Especificação: tamanho 17x17mm, material ferro; Uso: para formação de estrutura de ferro utilizada em construções de armaduras; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	800	R$ 0,70
149.	A.P. CRUZ	ARAME RECOZIDO; Especificação: liso, de elevado grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82 proporcionando resistência a tração até 40 kgf/mm²; Uso: em amarrações de armaduras de concreto armado; Unidade de fornecimento: 1 rolo de 1kg	UNIDADE	800	R$ 10,50
150.	A.P. CRUZ	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 1". ½ x 15; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 10,00
151.	A.P. CRUZ	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2". x 13; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 10,00
152.	A.P. CRUZ	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 2". ½ x 11; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 9,20
153.	A.P. CRUZ	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 3". ½ x 9; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 9,20
154.	A.P. CRUZ	PREGO GALVANIZADO; Especificação: com cabeça em acabamento galvanizado; Dimensões: 3". 1/6 ; Uso: móveis especiais, bricolagem, adornos, molduras, fixação externa em construção civil; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 13,80
155.	A.P. CRUZ	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 2". ½ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 21,50
156.	A.P. CRUZ	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 2". ¾ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 21,50
157.	A.P. CRUZ	PREGO TELHEIRO; Especificação: em acabamento galvanizado, possui corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça; Uso: para telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas; Dimensão: 3". ¼ x 10; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 1kg	UNIDADE	800	R$ 21,50
158.	A.P. CRUZ	TABUA DE AZIMBRE; Tipo: de fita; Especificação: 4m; Uso: em construções; Unidade de fornecimento: DZ (12 UNIDADES)	UNIDADE	800	R$ 129,00
159.	A.P. CRUZ	PERNA MANCA; Especificação: 4m; Uso: em construções em geral; Unidade de fornecimento: DZ (12 UNIDADES)	UNIDADE	800	R$ 145,00
160.	A.P. CRUZ	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit); Especificação: 244x110cm 5mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	3.600	R$ 75,00
161.	A.P. CRUZ	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit); Especificação: 244x110cm 6mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	3.600	R$ 89,00
162.	A.P. CRUZ	TELHA, Tipo: fibrocimento (Brasilit); Especificação: 244x110cm 8mm; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	3.600	R$ 124,00
163.	A.P. CRUZ	TELHA, Tipo: galvanizada (alumínio); Especificação:1,10x 6m; Uso: em construção de cobertura de casa; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	3.600	R$ 215,00
164.	A.P. CRUZ	ARGAMASSA; Tipo: uso interno ACI; Unidade de fornecimento: 1 saco de 20kg	UNIDADE	600	R$ 15,30
165.	A.P. CRUZ	ARGAMASSA; Tipo: uso externo ACII; Unidade de fornecimento: 1 saco de 20kg	UNIDADE	600	R$ 54,00
166.	A.P. CRUZ	REJUNTE; Tipo: acrílico cinza; Unidade de fornecimento: 1 embalagem de 5kg	UNIDADE	600	R$ 36,50
167.	A.P. CRUZ	DOBRADIÇAS PARA PORTA; Especificação: MGM 3X2 ½" cromada com parafusos; Unidade de fornecimento: 3 Unidades	UNIDADE	600	R$ 9,30
168.	A.P. CRUZ	TRINCO; Tipo; fio redondo; Especificação: 75mm |3" em aço; Uso: para janelas e portas de madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,30
169.	A.P. CRUZ	PARAFUSO; Tipo: rosca; Especificação: cabeça chata, fenda PHS | BI, bitola: Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	2.000	R$ 0,33
170.	A.P. CRUZ	SELADOR ACRÍLICO; Uso: Para proteger e manter pintura por muito mais tempo permitindo uma boa preparação da superfície; Indicações: para paredes novas, impermeabiliza e uniformiza as mais diversas superfícies de alvenaria devido ao seu poder selante; Especificações: É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Com grande poder de preenchimento e cobertura, pode ser aplicado em ambientes internos e externos e prepara a superfície para os demais cuidados da parede; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 93,00
171.	A.P. CRUZ	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 36; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 16,80
172.	A.P. CRUZ	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 80; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 1,80
173.	A.P. CRUZ	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 120; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 1,80
174.	A.P. CRUZ	FOLHA DE LIXA PARA MASSA; Uso: para acabamento em aplicação de massa PVA; Especificação: nº 150; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 1,80
175.	A.P. CRUZ	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE; Uso: Para pintura em paredes; Especificação:Tamanho 2"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,40
176.	A.P. CRUZ	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE; Uso: Para pintura em paredes; Especificação:Tamanho 2" ½ ; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,90
177.	A.P. CRUZ	ROLO DE LÃ; Uso: Para pintura de paredes, laje, etc; Especificações: peso 0,043 kg, cor branco, material lã de carneiro, largura 23 cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 30,50
178.	A.P. CRUZ	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR; Uso: para pinturas em geral; Especificação: altura 22 cm, largura 26 cm, comprimento 36,5 cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,90
179.	A.P. CRUZ	CAL DE PINTURA; Uso: Para aplicação em diversas superfícies, principalmente as mais porosas e de elevada aspereza, como: bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto aparente e até em concretos com superfície áspera; Unidade de fornecimento: 1 saco de 8kg	UNIDADE	2.000	R$ 16,30
180.	A.P. CRUZ	MASSA PVA; Especificação: **Massa PVA a base de resina vinílica para nivelar superfícies de alvenaria e concreto; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l**	UNIDADE	600	R$ 49,00
181.	A.P. CRUZ	MASSA ACRÍLICA; Uso: **Para paredes externas e internas de alvenaria. Nivela e corrige imperfeições. Oferece acabamento mais liso e requintado às tintas Látex PVA ou Acrílica;** Especificação: Resina vinílica, cargas minerais, hidrocarbonetos alifáticos, espessantes, microbicidas não metálicos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 88,50
182.	A.P. CRUZ	SOLVENTE PARA TINTA BASE THINNER; Uso: Indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelando a película; Especificação: Nº 209; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoéteres. Isento de benzeno ou produtos clorados. conforme a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Unidade de fornecimento: 1 lata de 900ml	UNIDADE	600	R$ 16,90
183.	A.P. CRUZ	SOLVENTE PARA TINTA BASE THINNER; Uso: Indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelando a película; Especificação: Nº 209; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoéteres. Isento de benzeno ou produtos clorados. conforme a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Unidade de fornecimento: 1 lata de 5l	UNIDADE	600	R$ 80,50
184.	A.P. CRUZ	ZARCÃO FUNDO PARA METAIS FERROSO; Tipo: complemento sintético para ferro; Uso: para uma melhor proteção anticorrosiva e antioxidante, Protege as superfícies ferrosas, novas ou com vestígios de ferrugem antes da aplicação dos esmaltes; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 52,50

185.	A.P. CRUZ	**VERNIZ ACRÍLICO; Uso: para dar maior proteção e melhor acabamento as paredes externas e internas de concreto, pedra mineira, ardósia e tijolo à vista; Especificação: Cor Incolor, Viscosidade 60 - 70 UK, Brilho (@60°): Não aplicável, Peso Específico: 0,990 - 1,050 g/cm3, Sólidos/Volume: 23,9 - 27,9%, VOC (compostos orgânicos voláteis): 15,44 g/L, Sólidos/Peso: 24,3 - 28,3%, Ponto de fulgor: >100º C, Composição: Resina acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 lata de 18l**	UNIDADE	600	R$ 184,00
186.	A.P. CRUZ	SELADOR PARA MADEIRA; Uso: Indicado para ambientes internos reduz a porosidade e elimina a absorção antes da aplicação do acabamento em superfícies novas de madeira, dos tipos móveis em geral, armários embutidos, madeiras decorativas, lambris, etc; Especificação: Cor: Incolor Viscosidade: 80 – 90 UK Brilho (@60°): Não aplicável Peso Específico: 0,910 – 0,950 g/cm³ Sólidos/Volume: 17 – 21% VOC (compostos orgânicos voláteis): 692,42 g/L Sólidos/Peso: 19 – 23% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resinas alquídicas modificadas, nitrocelulose, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, ésteres, álcoois, éteres glicólicos, além de aditivos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 64,00
187.	A.P. CRUZ	MÁSCARA PARA PINTURA: Uso: para pinturas em geral e vapores orgânicos de baixa concentração; Especificação: Com tripla ação de filtração, tem sua eficiência assegurada por: retenção mecânica, ação eletrostática e retenção de vapores orgânicos e odores pela camada de carvão ativo; Informações adicionais: Para ambientes que apresentam baixas concentrações de vapores orgânicos, odores incômodos, névoas aquosas, fumos, aplicação de pesticidas, poeiras tóxicas e outras partículas respiráveis com reduzidas dimensões, como as produzidas pela ação térmica nos processos de solda, fundição de metais e processos térmicos em materiais sintéticos e também partículas tóxicas e substâncias fibrogenicas como sílica e asbestos. Quando no ambiente também houver partículas, o respirador (MÁSCARA) é indicado até 10 vezes o limite de tolerância; Unidade de fornecimento: 1 Caixa com 50 embalagens	UNIDADE	600	R$ 12,90
188.	A.P. CRUZ	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 3m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 38,50
189.	A.P. CRUZ	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 2,7m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 34,50
190.	A.P. CRUZ	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 2m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 32,50
191.	A.P. CRUZ	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 1,8m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 30,50
192.	A.P. CRUZ	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA; Tipo: telescópio, Especificação: tamanho 1,6m; Unidade de fornecimento: 1 unidade	UNIDADE	600	R$ 29,90
193.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Branco, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
194.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Azul, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
195.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Vermelho, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
196.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Cinza, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
197.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Verde, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
198.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Preto, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
199.	A.P. CRUZ	ESMALTE SINTÉTICO; Uso: Indicado para superfícies internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; Especificação: Cor: Amarelo, Viscosidade: 73 - 85UK Brilho (@60°): Máx. 5,0 UB Peso Específico: 1,210 - 1,280 g/cm3 Sólidos/Volume: 39,7 - 54,3% VOC (compostos orgânicos voláteis: 391,00 g/L Sólidos/Peso: 57,0 - 67,7% Ponto de fulgor: 37ºC; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifática com pequena fração de aromáticos; Unidade de fornecimento: 1 lata de 3,6l	UNIDADE	600	R$ 50,50
200.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Branco; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
201.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Azul; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
202.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Vermelho; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
203.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Verde; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
204.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Amarelo; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
205.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Cinza; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
206.	A.P. CRUZ	TINTA SEMI BRILHO; Uso: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e superfícies internas de massa corrida e gesso; Especificação: Cor Marfim; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 194,00
207.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Branco Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00
208.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Azul Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00
209.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Vermelho Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00

210.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Verde Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00
211.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Cinza Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00
212.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Amarelo Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00
213.	A.P. CRUZ	TINTA ACRÍLICA; Uso: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos; Especificação: Cor: Marfim Viscosidade: 90 - 100 UK Brilho (@60°): Máximo 04 UB Peso Específico: 1,150 - 1,417 g/cm3 Sólidos/Volume: 13,6 - 29,4% VOC (compostos orgânicos voláteis): 13,47 g/L Sólidos/Peso: 26,2 - 49,6% Ponto de fulgor: >100º C; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Unidade de fornecimento: 1 galão de 18l	UNIDADE	600	R$ 145,00
214.	A.P. CRUZ	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 10" canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 18,50
215.	A.P. CRUZ	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 9" canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 17,50
216.	A.P. CRUZ	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Especificação:tamanho 8" canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 16,50
217.	A.P. CRUZ	COLHER DE PEDREIRO; Uso: ferramenta de pedreiro; Especificação:tamanho 7" canto reto, cabo em madeira; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 14,50
218.	A.P. CRUZ	DESEMPENADEIRA LISA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: em aço; Dimensão: 400mm x 120mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 14,50
219.	A.P. CRUZ	DESEMPENADEIRA DENTADA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: em aço; Dimensão: 400mm x 120mm, dentes de 10 x 10mm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 14,50
220.	A.P. CRUZ	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 4"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 6,90
221.	A.P. CRUZ	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 3"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,90
222.	A.P. CRUZ	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 2. ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,90
223.	A.P. CRUZ	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 2"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 5,90
224.	A.P. CRUZ	ESPÁTULA; Uso: ferramenta para serviço de pedreiro; Material: aço com cabo de plástico; Dimensão: 1. ½"; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 4,90
225.	A.P. CRUZ	ESPÁTULA DE SILICONE; Uso: para uso diverso em pintura; Especificação: feita em polipropileno, formato lisa 6cm; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	600	R$ 3,90
226.	A.P. CRUZ	CONTAEINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; Uso: armazenamento dos resíduos residenciais, comerciais, industriais, hospitalares e de vias urbanas; Especificação: 1000L, 4 rodas cor: amarelo; Unidade de fornecimento: 1 Unidade	UNIDADE	10	R$ 2.950,00

(*) Republicado por haver incorreções.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 24 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

A. P. CRUZ - ME
CNPJ: 02.498.844/0001-30

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:ACF62F04

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 – CGL/PMA

No dia doze (12) do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças, Pneus e outros, para Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura de Autazes. Resultante do Pregão nº 037/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 214/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESA VENCEDORA:

BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA, CNPJ: nº 04.315.858/0001-04

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
1.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	FILTRO DE AR VW KOMBI 1.4FLEX 2012	UND	8	R$ 25,60
2.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	CABO DE FREIO DE MÃO KOMBI 2012	UND	8	R$ 31,20
3.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	LONA DE FREIO TRASEIRO KOMBI 2012 LADOS FRAS -LE	JOGO	8	R$ 31,20
4.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO KOMBI JOGO-NKF1018P	JOGO	8	R$ 22,40
5.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	DISCO DIANTEIRO RDI00222 KOMBI 2012	JOGO	6	R$ 96,00
6.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	TERMINAL PONTEIRA KOMBI 2012	UND	8	R$ 30,40
7.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI 2012	PAR	8	R$ 120,00
8.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI 2012	PAR	8	R$ 96,00
9.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	FILTRO DE ÓLEO KOMBI 1.4 OB0016	UND	8	R$ 15,20
10.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	PNEU COM CAMERA MOTO CG CARGO 2012 TRASEIRO 90/90.	UND	6	R$ 104,00
11.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	KIT DE TRANSMISSÃO MOTO CG CARGO 125 /2012	UND	6	R$ 76,00
12.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	PNEU COM CAMERA MOTO CG CARGO 2012 DIANTEIRO 80/100	UND	8	R$ 104,00
13.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	FILTRO DE COMBUSTIVEL WIX .VW KOMBI 1.4 8V 2012	UND	10	R$ 14,40
14.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	PNEUS ARO 14 KOMBI RADIAL185R14C102/1000Q	UND	10	R$ 312,00
15.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA E DIANTEIRA GM S10/2005 2.8 DIESEL	UND	10	R$ 112,00
16.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	BATENTE EIXO SUSPENSÃO TRASEIRA Gm S10 2005 2.8 DIESEL	UND	10	R$ 68,00
17.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	PARABRISA VIDRO DIANTEIRO KOMBI 2012	UND	10	R$ 280,00
18.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	BANDEJA SUPERIOR GM S10 /2005 2.8 COMPLETA C/ BUCHA E PIVÔ ORIGINAL	UND	10	R$ 392,00
19.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO GM S10 /2005 2.8 DIESEL LADOS DIREITO E ESQUERDO	PAR	10	R$ 78,40
20.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	BUCHA MOLA GM S10/2005 2.8 – P/ JUMELO,LADOS DIREITO (10 UNIDADES) E ESQUERDO (10 UNIDADES)	JOGO	20	R$ 68,00
21.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	BUCHA DO JUMELO DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO S10, LADOS DIREITO (10 UNIDADES) E ESQUERDO (10 UNIDADES)	UND	20	R$ 68,00
22.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	MANGUEIRA DE SAIDA DO FILTRO DO DIESEL GM S10/2005 /2.8	UND	10	R$ 28,00
23.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	FILTRO DE AR PARA S10/2005/ 2.8	UND	10	R$ 31,20
24.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	FILTRO DE ÓLEO PARA S10/2005 2.8	UND	10	R$ 71,20
25.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	PASTILHA DE FREIO PARA S10/2005 2.8 LADO DIREITO (10 UNIDADES) E ESQUERDO (10 UNIDADES)	PAR	20	R$ 63,20
26.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO PARA S10/2005 2.8	PAR	10	R$ 36,00
27.	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTTOS FARMACEUTIOS LTDA	BRAÇO PITMAM PARA S10/2005 2.8, DIANTEIRO ESQUERDO (6 UNIDADES) E DIREITO (6 UNIDADES).	PAR	12	R$ 184,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 12 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:F3545A4F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 – CGL/PMA

No dia onze (11) do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, no-break e outros equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 036/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 415/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESA VENCEDORA:

GOLDMAN PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA-ME, CNPJ: 21.602.394/0001-28

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
1.	GOLDMAN PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA-ME	1 - DETALHAMENTOS DO OBJETO Manutenção corretiva computadores, impressoras, no-break e outros equipamentos de informática, sendo 20 computadores da Secretaria de Saúde, 15 computadores da Secretaria de Educação, 15 computadores da secretaria de obra, 2 computadores da assistência social, 8 computadores da secretaria de produção, 4 computadores da sala do empreendedor, 1 computador da coordenação da seplac, 1 computador da coordenação dos religiosos,1 computador da defesa civil,1 computador da cultura,1 computador da coordenação do meio ambiente, 1 computador da junta militar,1 computador da junta militar,1 computador do conselho tutelar, 1 computador da guarda civil,1 computador do Caps, sendo 76 computadores e 10 notebooks, varias impressoras (23) e nobreaks (15). deverão ser prestados por técnico da empresa especializada na presença do responsável pelo centro, pois somente este poderá assinar a Ordem de Serviço prestada. Obs: a Prefeitura poderá adquirir outros equipamentos novos, e como será cobrada a hora de manutenção, outros computadores e equipamentos poderão fazer parte dessa lista. 2 – PLANOS E SERVIÇOS 2.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA - conserto, montagem, desmontagem dos equipamentos de informática, incluindo troca de peças, peças a serem repostas, 2.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL - verificação de antivírus, correção preventiva do sistema operacional, manutenção limpeza física do computador, formatação do sistema operacional, manutenção das antenas rádio de internet, manutenção e limpeza das impressoras e Backup dos servidores.	SERVIÇO	12	R$ 7.000,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 11 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

GOLDMAN PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA-ME,
CNPJ: 21.602.394/0001-28

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:75CE7543

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA NO ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 063/2017-GPMB

No **Anexo Único, do Decreto nº 063/2017-GPMB,** de nomeação dos servidores comissionados do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no DOM, Edição 1845, de 02.05.2017, passa a vigorar com as seguintes correções:
- Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
- Exclua-se onde se lê: KALEIDY CASTRO MADY, Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Avaliação.

ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 063 /2017 – GPMB.

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					
Servidor	Cargo	Símbolo	RG		CPF
KALEIDY CASTRO MADY	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC2	2186098-0	SSP-AM	938.078.052-49
MILTERLANDE DE JESUS SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	CC3	15959171	SSP-AM	742.983.482-53
IRILEIDE FERREIRA DA SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA	CC3	1563156-7	SSP-AM	671.781.382-20
CELSO DE SOUZA CABRAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	CC3	858622	SSP-AM	329.153.642-34
AMOS LUSTOZA DE OLIVEIRA	GESTOR DA UBS RAIMUNDA MENANDES DE FRANÇA	CC3	2211365-7	SSP-AM	955.120.552-91
AUREA MIRANDA DIAS	GESTOR DA UBS JOSE BELARMINO DE AMORIM	CC3	1294620-6	SSP-AM	626.330.582-72
VILMA TAVARES AMORIM	GESTORA DA UBS FLUVIAL	CC3	0897764-0	SSP-AM	309.696.382-72
RAIMUNDO RALISSON BENTES	GESTOR DO CAF	CC3	1705805-8	SSP-AM	717.303.382-91
ARMENDES DA SILVA GUERREIRO	GERENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	CC4	15284085	SSP-AM	225.810.492-00
NINO PINTO ATAIDE	GERENTE DE ZOONOSES	CC4	0713344-7	SSP-AM	343.275.412-49
WALTER MEDEIROS DA SILVA	GERENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CC4	0984394-9	SSP-AM	347.591.072-15
NAYRA DANTAS FERREIRA	COORDENADOR(A) PROGRAMA DE SAUDE	CC4	2186681-3	SSP-AM	989.364.502-63
BENEDITO REBSON ARAGAO RODRIGUES	COORDENADOR(A) PROGRAMA DE SAUDE	CC4	19895178	SSP-AM	896.156.032-87
ELLIANDRA DA SILVA LHIPS FALCON	COORDENADOR(A) PROGRAMA DE SAUDE	CC4	1905837-3	SSP-AM	880.572.242-15
RAYNER BATISTA COELHO	COORDENADOR(A) PROGRAMA DE SAUDE	CC4	2240964-5	SSP-AM	005.450.162-61
CHARLES MATIAS FEITOZA	COORDENADOR(A) PROGRAMA DE SAUDE	CC4	2040396-8	SSP-AM	878.327.472-34
SHIRLENE OLIVEIRA PICANCO	COORDENADOR(A) PROGRAMA DE SAUDE	CC4	1426975-9	SSP-AM	645.773.332-87
MANOEL NONATO DANTAS	CHEFE DE MANUTENÇÃO DA UBS FLUVIAL	CC4	840109	SSP-AM	276.677.742-34

GABINETE DA PREIFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 02 de Maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:4932DB94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 PREGÃO SRP N. 011/2017

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para eventual aquisição de suprimentos e material de informática, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 011/2017. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 15/2017, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

]

CONSERVADORA E LIMPEZA TORRES.

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL
1	CARTUCHOS HP 22 COLOR	UNID	15	HP	163,00	R$ 2.445,00
2	CARTUCHOS HP 21 BLACK	UNID	10	HP	128,00	R$ 1.280,00
3	TONNERS CE 5050 HP LASER P2055dn	UNID	20	HP	160,00	R$ 3.200,00
4	CARTUCHO Nº122-BLACK	UNID	15	HP	71,00	R$ 1.065,00
5	CARTUCHO Nº122-COLORIDO	UNID	10	HP	83,00	R$ 830,00
6	CARTUCHO Nº 122-XL-BLACK	UNID	10	HP	220,00	R$ 2.200,00
7	CARTUCHO Nº 122-XL-COLORIDO	UNID	15	HP	211,00	R$ 3.165,00
8	CARTUCHO N 60 - BLACK	UNID	10	HP	118,00	R$ 1.180,00
9	CARTUCHO N. 60 –COLORIDO	UNID	15	HP	139,00	R$ 2.085,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SISTEMA DE IMPRESSAO: LASER ; RESOLUCAO IMPRESSAO: 600 X 600 DPI; VELOCIDADE IMPRESSAO: 24 PPM; TAMANHO DE IMPRESSAO: A4; RESOLUCAO DO FAX: 200 X 200DPI; VELOCIDADE DO FAX/MODEM: 33,3KBPS; RESOLUCAO DO SCANNER: 1200 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES: 24 BITS; AREA DE DIGITALIZACAO: 216 X 297MM; REDUCAO/AMPLIACAO COPIA: 24 A 400%; NUMERO DE COPIAS: 1-99; INTERFACE: USB E ETHERNET 10/100 TX; MEMORIA: 128MB; ALIMENTACAO: 127V/60HZ; IMPRESSORA COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO (A4) PADRAO 24 PPM; RESOLUCAO DE IMPRESSAO OTIMIZADA PADRAO 600X600 DPI E 1200X1200 DPI IN TERPOLADA; CICLO DE TRABALHO MENSAL 30.000 PAGINAS; PROCESSADOR 360 MHZ; MEMORIA INSTALADA 128 MB; PAPEL FORMATO A4, A5, B5, OFICIO E CARTA, ALIMENTACAO FOLHAS SOLTAS; BANDEJA DE ALIMENTACAO AUTOMATICA INCLUIDA CAPACIDADE 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA INCLUIDA CAPACIDADE TOTAL 150 FOLHAS; COMPATIBILIDADE PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES DE REDE LOCAL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/VISTA/7 E LINUX; IMPRESSORA COM CARTUCHO DE TONNER INCLUIDO; REDE 10/100 MBPS; ACOMPANHA A IMPRESSORA MANUAL DE OPERACAO/CONFIGURACAO E DRIVER DE INSTALACAO EM MIDIA, NO IDIOMA PORTUGUÊS.	UNID	2	SAMSUNG	2.426,00	R$ 4.852,00
11	TONNER COMPATVEL A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	UNID	12	PREMIUM	219,00	R$ 2.628,00
12	NO BREAK COM POTENCIA MÍNIMA DE 600 A 700VA BIVOLT	UNID	5	SMS	769,00	R$ 3.845,00
13	NOTEBOOK COM PROCESSADOR IGUAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL COM INTEL CORE I3- 2.0 GHZ, 3 MB L3 CACHE,; QUINTA GERAÇÃO CHIP7 INTEGRADO; MEMORIA RAM 4GB;POLEGADAS DA TELA 15,6; SISTEMA OPERACIONAL WINDONS 10; HD 1TB; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE VIDEO INTEGRADA; PLACA DE REDE 10/100 LAN; CONEXÕES HDMI E USB; SEM LEITOR DE CARTÃO; TECLADO COMUM; CÂMERA INTEGRADA; PROGRAMAS INCLUSOS; MICROSOF OFICE 30 DIAS PARA TESTAR; BVOLTS;	UNID	3	SAMSUNG	3.095,00	R$ 9.285,00
14	EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM COM BASE PLANA, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; DETECÇÃO DE MULTI-ALIMENTAÇÃOULTRASSÓNICO;VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: ATÉ 16 PPM IPM (BICOLOR ESCALA DE CINZA); FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: BMP, JPG, TIFF, TIFF (COMPRIMIDO), MULTI-PAGE TIFF, PNG, PDF (NORMAL, NORMAL COM IMAGENS, APENAS IMAGEM PESQUISÁVEL, MRC), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, DOC, WPD, XML, XLS, OPF, XPS; DIGITALIZAÇÃO EM FRENTE E VERSO (ADF) ;RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA DE ATÉ 600 CONFIGURAÇÃO DPI DA RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600; CICLO DE TRABALHO (DIÁRIO) DE ATÉ 3000 PÁGINAS; PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS;NÍVEIS DA ESCALA DE CINZA DE ATÉ 256 CORES;CAPACIDADE DO ADF-PADRÃO, 100 FOLHAS; OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX DE PASSO ÚNICO;TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 356 MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), SENDO NO MÁXIMO 216 X 864 MM; TIPOS DE SUPORTES PARA PAPEL (COMUM, JATO DE TINTA, FOTOGRÁFICO);PESO DA MÍDIA RECOMENDADO- 49 A 120 G/M²; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PADRÃO, 100 FOLHAS; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE ATÉ 50 PPM/100 IPM (PRETO E BRANCO, ESCALA DE CINZA); OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF) DUPLEX DE PASSO ÚNICO; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO DE 216 X 864 MM; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS®(7, 7 X64, VISTA®, VISTA® X64, XP HOME, XP PROFESSIONAL X64) ; CONECTIVIDADE, PADRÃO 1 HI-SPEED USB 2.0; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO- VOLTAGEM DE ENTRADA DE 100 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/-3 HZ); CONSUMO DE ENERGIA DE 50 WATTS NO MÁXIMO; EFICIÊNCIA DE ENERGIA QUALIFICADO PELA ENERGY STAR®; INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO DE 15 A 80% HR. GARANTIA DE 12 MESES BRASIL.	UNID	1	BROTHER	2.338,00	R$ 2.338,00
15	IMPRESSORA,IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK	UNID	2	EPSON	1.929,00	R$ 3.858,00

	ORIGINAL DE FÁBRICA; COM INTERFACE USB 2.0 E WIFI, FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): 33 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COR) : 15 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, RESOLUÇÃO DO SCANNER MÁXIMA: 600 X 1200 DPI, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER DE 48 BITS, ÁREA DE ESCANEAMENTO DE 297 X 210 MM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO DE 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR), COM DIMENSÕES (L X P X A) DE 47,2 X 30 X 14,5 CM E PESO DE 4,4 KG COM COMPATIBILIDADE DE TINTAS E CARTUCHOS T664120 PRETO / T664220 CIANO / T664320 MAGENTA / T664420 AMARELO; E COM GARANTIA DE 01 ANO. REFERÊNCIA: EPSON L375 OU SIMILAR. ACOMPANHA TINTA PIGMENTADA PARA BULK INK COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EM REFERÊNCIA, CERTIFICADA COM ISO 9001 E ISO 140001 NAS CORES AMARELA, CIANO, MAGENTA E PRETO NA QUANTIDADE DE 70ML PARA CADA COR.					
16	BULK INK ORIGINAL DE FÁBRICA CERTIFICADA COM ISO 9001 E ISO 140001 NAS CORES AMARELA, CIANO, MAGENTA E PRETO NA QUANTIDADE DE 01 KILO PARA CADA COR.	UNID	12	QUALY INK	519,00	R$ 6.228,00
17	HD EXTERNO DE 1TB	UNID	5	WD	599,00	R$ 2.995,00
18	PENDRIVE DE 8 GB	UNID	10	SANDISK	78,00	R$ 780,00
19	PENDRIVE DE 16 GB	UNID	10	SANDISK	89,00	R$ 890,00
20	Monitor de 15.6 Pol. 110 Volts LCD ou LED (SLIN)	UNID	3	AOC	744,00	R$ 2.232,00
21	Mouse ótico USB	UNID	5	HP	89,00	R$ 445,00
22	Teclado USB	UNID	5	LOGITECH	151,00	R$ 755,00
23	CPU : Caracteristicas - Processador intel Core i3 -6100 ou superior, velocidade 2.0GHZ, Cache 3MB, Memoria, Capacidade 4GBM Memoria Maxima 32GB, Conexões USB 2.0:4, USB 3.0:4, VGA:1, DisplayPort: 1, Serial:1, Rede: 10/100/1000 Mbps, Drive Optico: DVD+RW.	UNID	3	HP	3.808,00	R$ 11.424,00
24	Software antivirus para as plataformas de computadores Microsoft Windons, validade 12 mêses.	Licença	1	KASPERSKY	198,00	R$ 198,00

Boca do Acre-(AM), 24 de Abril de 2017.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

CONSERVADORA E LIMPEZA TORRES-ME
Empresa Vencedora

CARLOS D ALVES DOS SANTOS
Representada pelo seu Titular

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:F7A5E53D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 008/2017 PREGÃO SRP N. 06/2016

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para a Contratação de empresa especializada eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 06/2017. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 08/2017, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

T. SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	Valor Unitário
01	CONDICIONADOR DE AR, de 9.000 Btu's, tipo split, instalação piso/teto ou parede, unidade interna horizontal, fixo em parede, tensão 220V, baixo consumo de energia, função de desumidificação, controle remoto sem fio, sistema de purificação de ar, baixo nível de ruído, com selo PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica local.	UND	5	1.800,00
02	CONDICIONADOR DE AR, de 12.000 Btu's, tipo split, instalação piso/teto ou parede, unidade interna horizontal, fixo em parede, tensão 220V, baixo consumo de energia, função de desumidificação, controle remoto sem fio, sistema de purificação de ar, baixo nível de ruído, com selo PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica local.	UND	3	1.800,00
03	CONDICIONADOR DE AR, de 18.000 Btu's, tipo split, instalação piso/teto ou parede, unidade interna horizontal, fixo em parede, tensão 220V, baixo consumo de energia, função de desumidificação, controle remoto sem fio, sistema de purificação de ar, baixo nível de ruído, com selo PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica local.	UND	2	3.000,00
04	CONDICIONADOR DE AR, de 24.000 Btu's, tipo split, instalação piso/teto ou parede, unidade interna horizontal, fixo em parede, tensão 220V, baixo consumo de energia, função de desumidificação, controle remoto sem fio, sistema de purificação de ar, baixo nível de ruído, com selo PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica local.	UND	2	3.400,00
05	CONDICIONADOR DE AR, de 30.000 Btu's, tipo split, instalação piso/teto ou parede, unidade interna horizontal, fixo em parede, tensão 220V, baixo consumo de energia, função de desumidificação, controle remoto sem fio, sistema de purificação de ar, baixo nível de ruído, com selo PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica local.	UND	2	4.690,00
06	CONDICIONADOR DE AR, de 36.000 Btu's, tipo split, instalação piso/teto ou parede, unidade interna horizontal, fixo em parede, tensão 220V, baixo consumo de energia, função de desumidificação, controle remoto sem fio, sistema de purificação de ar, baixo nível de ruído, com selo PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica local.	UND	2	6.880,00
07	Refrigerador frost free 352L Voltagem: 120V Classificação Energética A 02 portas sem dispenser de água Medidas (LxAxP): 61,9cm x 175,8cm x 69cm	UNID	1	3.190,00

08	Fogão cooktop inox de 04 queimadores, com acendimento automático e sensor corta gás. Gás GLP	UNID	1	620,00
09	Forno micro-ondas 30L, com display LCD Voltagem: 120V Medidas (LxAxP): 53,90cm x 30cm x 36,50cm	UNID	1	780,00
10	Bebedouro mix de coluna na cor preta, quente/frio. Tensão: 127V Capacidade: 20L Potência da refrigeração/aquecimento: 90/420W Frequência: 60Hz Peso líquido: 16,7kg Medidas (LxPxA): 300x320x1005mm	UNID	2	750,00
11	Armário executivo 2 portas 2 prateleiras	UNID	11	550,00
12	Cadeira giratória executiva na cor Azul	UNID	11	370,00
13	Mesa pós forme com 2 gavetas na cor e modelo da imagem abaixo	UNID	20	500,00

Boca do Acre, (AM), 28 de abril de 2017.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE COUTO
Responsável pelo Setor de Contabilidade

THIAGO DE SENA CAMURÇA
T Sena Camurça LTDA-ME
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:26EA39A6

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 007/2017 PREGÃO SRP N. 05/2016

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para a Contratação de empresa especializada eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, Bebedouros e Freezers, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 05/2017. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 07/2017, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

T SENA CAMURÇA E MELO LTDA –ME

LOTE 1				
MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO ACJ 7.500 BTUS				
Item	Relação dos Serviços Fornecimento material e mão de obra	Quant. (un)	**Unitario**	**Total Global**
1	Motor compressor rotativo / alternativo	2	R$ 400,00	R$ 800,00
2	Motor ventilador	2	R$ 200,00	R$ 400,00
3	Rebobinamento motor ventilador	2	R$ 100,00	R$ 200,00
4	Embuchamento motor ventilador	2	R$ 65,00	R$ 130,00
5	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	2	R$ 200,00	R$ 400,00
6	Capacitor do compressor	2	R$ 90,00	R$ 180,00
7	Capacitor do motor ventilador	2	R$ 30,00	R$ 60,00
8	Termostato completo	2	R$ 90,00	R$ 180,00
9	Chave seletora completa	2	R$ 20,00	R$ 40,00
10	Botão termostato / chave seletora	2	R$ 30,00	R$ 60,00
11	Protetor térmico	2	R$ 55,00	R$ 110,00
12	Hélice	2	R$ 60,00	R$ 120,00
13	Turbina	2	R$ 140,00	R$ 280,00
14	Cabo de força completo	2	R$ 30,00	R$ 60,00
15	Plug tripolar	2	R$ 15,00	R$ 30,00
16	Tubo capilar	2	R$ 50,00	R$ 100,00
17	Filtro de tela (ar)	2	R$ 20,00	R$ 40,00
18	Filtro de gás	2	R$ 30,00	R$ 60,00
19	Correção de vazamento de gás	2	R$ 40,00	R$ 80,00
20	Carga completa de gás R 22	2	R$ 160,00	R$ 320,00
21	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	2	R$ 75,00	R$ 150,00
22	Desobstrução do dreno	2	R$ 30,00	R$ 60,00
23	Limpeza do sistema	2	R$ 100,00	R$ 200,00
24	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	2	R$ 100,00	R$ 200,00
TOTAL GERAL				**R$ 4.260,00**
O valor unitario do lote		**R$ 2.130,00**		

T SENA CAMURÇA E MELO LTDA –ME

LOTE 2				
MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO ACJ 9.000 BTUS				
Item	Relação dos Serviços Fornecimento material e mão de obra	Quant. (un)	**PREÇOS** **Unitario**	**Total Global**
1	Motor compressor rotativo / alternativo	2	R$ 450,00	R$ 900,00
2	Motor ventilador	2	R$ 210,00	R$ 420,00
3	Rebobinamento motor ventilador	2	R$ 100,00	R$ 200,00
4	Embuchamento motor ventilador	2	R$ 65,00	R$ 130,00
5	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	2	R$ 200,00	R$ 400,00
6	Capacitor do compressor	2	R$ 90,00	R$ 180,00
7	Capacitor do motor ventilador	2	R$ 50,00	R$ 100,00
8	Termostato completo	2	R$ 100,00	R$ 200,00
9	Chave seletora completa	2	R$ 20,00	R$ 40,00

10	Botão termostato / chave seletora	2	R$ 25,00	R$ 50,00
11	Protetor térmico	2	R$ 45,00	R$ 90,00
12	Hélice	2	R$ 80,00	R$ 160,00
13	Turbina	2	R$ 125,00	R$ 250,00
14	Cabo de força completo	2	R$ 30,00	R$ 60,00
15	Plug tripolar	2	R$ 10,00	R$ 20,00
16	Tubo capilar	2	R$ 50,00	R$ 100,00
17	Filtro de tela (ar)	2	R$ 20,00	R$ 40,00
18	Filtro de gás	2	R$ 30,00	R$ 60,00
19	Correção de vazamento de gás	2	R$ 40,00	R$ 80,00
20	Carga completa de gás R 22	2	R$ 170,00	R$ 340,00
21	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	2	R$ 80,00	R$ 160,00
22	Desobstrução do dreno	2	R$ 30,00	R$ 60,00
23	Limpeza do sistema	2	R$ 100,00	R$ 200,00
24	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	2	R$ 80,00	R$ 160,00
TOTAL GERAL				**R$ 4.400,00**
O valor unitario do lote		**R$ 2.200,00**		

T SENA CAMURÇA E MELO LTDA –ME

LOTE 3				
MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO ACJ 10.000 BTUS				
Item	Relação dos Serviços	Quant. (un)	**PREÇOS**	
	Fornecimento material e mão de obra		**Unitario**	**Total Global**
1	Motor compressor rotativo / alternativo	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
2	Motor ventilador	2	R$ 200,00	R$ 400,00
3	Rebobinamento motor ventilador	2	R$ 100,00	R$ 200,00
4	Embuchamento motor ventilador	2	R$ 80,00	R$ 160,00
5	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	2	R$ 200,00	R$ 400,00
6	Capacitor do compressor	2	R$ 90,00	R$ 180,00
7	Capacitor do motor ventilador	2	R$ 50,00	R$ 100,00
8	Termostato completo	2	R$ 110,00	R$ 220,00
9	Chave seletora completa	2	R$ 20,00	R$ 40,00
10	Botão termostato / chave seletora	2	R$ 20,00	R$ 40,00
11	Protetor térmico	2	R$ 60,00	R$ 120,00
12	Hélice	2	R$ 80,00	R$ 160,00
13	Turbina	2	R$ 150,00	R$ 300,00
14	Cabo de força completo	2	R$ 20,00	R$ 40,00
15	Plug tripolar	2	R$ 10,00	R$ 20,00
16	Tubo capilar	2	R$ 50,00	R$ 100,00
17	Filtro de tela (ar)	2	R$ 20,00	R$ 40,00
18	Filtro de gás	2	R$ 30,00	R$ 60,00
19	Correção de vazamento de gás	2	R$ 40,00	R$ 80,00
20	Carga completa de gás R 22	2	R$ 170,00	R$ 340,00
21	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	2	R$ 80,00	R$ 160,00
22	Desobstrução do dreno	2	R$ 30,00	R$ 60,00
23	Limpeza do sistema	2	R$ 100,00	R$ 200,00
24	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	2	R$ 80,00	R$ 160,00
TOTAL GERAL				**R$ 4.580,00**
O valor unitario do lote		**R$ 2.290,00**		

T SENA CAMURÇA E MELO LTDA –ME

LOTE 4				
MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO ACJ 24.000 BTUS				
Item	Relação dos Serviços	Quant. (un)	**PREÇOS**	
	Fornecimento material e mão de obra		**Unitario Diaria**	**Total Global**
1	Motor compressor rotativo / alternativo	2	R$ 720,00	R$ 1.440,00
2	Motor ventilador	2	R$ 300,00	R$ 600,00
3	Rebobinamento motor ventilador	2	R$ 130,00	R$ 260,00
4	Embuchamento motor ventilador	2	R$ 110,00	R$ 220,00
5	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	2	R$ 200,00	R$ 400,00
6	Capacitor do compressor	2	R$ 120,00	R$ 240,00
7	Capacitor do motor ventilador	2	R$ 70,00	R$ 140,00
8	Termostato completo	2	R$ 130,00	R$ 260,00
9	Chave seletora completa	2	R$ 30,00	R$ 60,00
10	Botão termostato / chave seletora	2	R$ 40,00	R$ 80,00
11	Protetor térmico	2	R$ 60,00	R$ 120,00
12	Hélice	2	R$ 90,00	R$ 180,00
13	Turbina	2	R$ 180,00	R$ 360,00
14	Cabo de força completo	2	R$ 20,00	R$ 40,00
15	Plug tripolar	2	R$ 10,00	R$ 20,00
16	Tubo capilar	2	R$ 40,00	R$ 80,00
17	Filtro de tela (ar)	2	R$ 30,00	R$ 60,00
18	Filtro de gás	2	R$ 30,00	R$ 60,00
19	Correção de vazamento de gás	2	R$ 50,00	R$ 100,00
20	Carga completa de gás R 22	2	R$ 220,00	R$ 440,00
21	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	2	R$ 90,00	R$ 180,00
22	Desobstrução do dreno	2	R$ 30,00	R$ 60,00
23	Limpeza do sistema	2	R$ 120,00	R$ 240,00
24	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	2	R$ 140,00	R$ 280,00
TOTAL GERAL				**R$ 5.920,00**
O valor unitario do lote		**R$ 2.960,00**		

T SENA CAMURÇA E MELO LTDA –ME

LOTE 5				
MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO ACJ 30.000 BTUS				
Item	Relação dos Serviços	Quant. (un)	**PREÇOS**	
	Fornecimento material e mão de obra		**Unitario**	**Total Global**
1	Motor compressor rotativo / alternativo	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
2	Motor ventilador	2	R$ 280,00	R$ 560,00
3	Rebobinamento motor ventilador	2	R$ 120,00	R$ 240,00
4	Embuchamento motor ventilador	2	R$ 100,00	R$ 200,00
5	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	2	R$ 250,00	R$ 500,00
6	Capacitor do compressor	2	R$ 130,00	R$ 260,00
7	Capacitor do motor ventilador	2	R$ 70,00	R$ 140,00
8	Termostato completo	2	R$ 120,00	R$ 240,00
9	Chave seletora completa	2	R$ 30,00	R$ 60,00
10	Botão termostato / chave seletora	2	R$ 35,00	R$ 70,00
11	Protetor térmico	2	R$ 60,00	R$ 120,00
12	Hélice	2	R$ 100,00	R$ 200,00
13	Turbina	2	R$ 180,00	R$ 360,00
14	Cabo de força completo	2	R$ 20,00	R$ 40,00
15	Plug tripolar	2	R$ 10,00	R$ 20,00
16	Tubo capilar	2	R$ 60,00	R$ 120,00
17	Filtro de tela (ar)	2	R$ 20,00	R$ 40,00
18	Filtro de gás	2	R$ 30,00	R$ 60,00
19	Correção de vazamento de gás	2	R$ 40,00	R$ 80,00
20	Carga completa de gás R 22	2	R$ 220,00	R$ 440,00
21	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	2	R$ 90,00	R$ 180,00
22	Desobstrução do dreno	2	R$ 30,00	R$ 60,00
23	Limpeza do sistema	2	R$ 130,00	R$ 260,00
24	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	2	R$ 140,00	R$ 280,00
TOTAL GERAL				**R$ 5.870,00**
O valor unitario do lote		**R$ 2.935,00**		

T SENA CAMURÇA E MELO LTDA –ME

LOTE 6				
MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS				
Item	Relação dos Serviços	Quant. (um)	**PREÇOS**	
	Fornecimento material e mão de obra		**Unitario**	**Total Global**
1	Motor compressor rotativo / alternativo	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
2	Motor ventiladorcondensador	2	R$ 190,00	R$ 380,00
3	Rebobinamento motor ventilador condensador	2	R$ 100,00	R$ 200,00
4	Rolamento motor ventilador condensador	2	R$ 90,00	R$ 180,00
5	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	2	R$ 170,00	R$ 340,00
6	Motor do ventilador do evaporador	2	R$ 250,00	R$ 500,00
7	Rolamento motor ventilador evaporador	2	R$ 80,00	R$ 160,00
8	Capacitor do compressor	2	R$ 110,00	R$ 220,00
9	Capacitor do motor ventilador	2	R$ 60,00	R$ 120,00
10	Placa eletrônica da evaporadora	2	R$ 320,00	R$ 640,00
11	Reparo placa eletrônica da evaporadora	2	R$ 170,00	R$ 340,00
12	Fusível	2	R$ 20,00	R$ 40,00
13	Protetor térmico	2	R$ 60,00	R$ 120,00
14	Hélice	2	R$ 15,00	R$ 30,00
15	Turbina	2	R$ 200,00	R$ 400,00
16	Cabo de força completo	2	R$ 30,00	R$ 60,00
17	Plug tripolar	2	R$ 10,00	R$ 20,00
18	Tubo capilar	2	R$ 60,00	R$ 120,00
19	Filtro de tela (ar)	2	R$ 20,00	R$ 40,00
20	Filtro de gás	2	R$ 30,00	R$ 60,00
21	Correção de vazamento de gás (solda)	2	R$ 60,00	R$ 120,00
22	Correção de vazamento de gás (conexão)	2	R$ 80,00	R$ 160,00
23	Complemento da carga de gás R22	2	R$ 120,00	R$ 240,00
24	Carga completa de gás R 22	2	R$ 180,00	R$ 360,00
25	Controle remoto	2	R$ 150,00	R$ 300,00
26	Micro motor das aletas do evaporador	2	R$ 90,00	R$ 180,00
27	Sensor temperatura do evaporador	2	R$ 100,00	R$ 200,00
28	Sensor temperatura do ambiente	2	R$ 80,00	R$ 160,00
29	Transformador da placa	2	R$ 80,00	R$ 160,00
30	Placa receptora (Placa Indicativa)	2	R$ 150,00	R$ 300,00
31	Válvula de líquido	2	R$ 40,00	R$ 80,00
32	Válvula de sucção	2	R$ 80,00	R$ 160,00
33	Desobstrução do dreno	2	R$ 30,00	R$ 60,00
34	Limpeza do sistema	3	R$ 120,00	R$ 360,00
35	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	5	R$ 150,00	R$ 750,00
TOTAL GERAL				**R$ 8.720,00**
O valor unitario do lote		**R$ 4.075,00**		

T SENA CAMURÇA E MELO LTDA –ME

LOTE 7				
MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS				
Item	Relação dos Serviços	Quant. (um)	**PREÇOS**	
	Fornecimento material e mão de obra		**Unitario**	**Total Global**
1	Motor compressor rotativo / alternativo	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
2	Motor ventiladorcondensador	2	R$ 330,00	R$ 660,00
3	Rebobinamento motor ventilador condensador	2	R$ 122,00	R$ 244,00
4	Rolamento motor ventilador condensador	2	R$ 95,00	R$ 190,00

5	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	2	R$ 165,00	R$ 330,00
6	Motor do ventilador do evaporador	2	R$ 285,00	R$ 570,00
7	Rolamento motor ventilador evaporador	2	R$ 94,00	R$ 188,00
8	Capacitor do compressor	2	R$ 125,00	R$ 250,00
9	Capacitor do motor ventilador	2	R$ 85,00	R$ 170,00
10	Placa eletrônica da evaporadora	2	R$ 320,00	R$ 640,00
11	Reparo placa eletrônica da evaporadora	2	R$ 156,00	R$ 312,00
12	Fusível	2	R$ 12,00	R$ 24,00
13	Protetor térmico	2	R$ 58,00	R$ 116,00
14	Hélice	2	R$ 132,00	R$ 264,00
15	Turbina	2	R$ 210,00	R$ 420,00
16	Cabo de força completo	2	R$ 25,00	R$ 50,00
17	Plug tripolar	2	R$ 22,00	R$ 44,00
18	Tubo capilar	2	R$ 55,00	R$ 110,00
19	Filtro de tela (ar)	2	R$ 16,00	R$ 32,00
20	Filtro de gás	2	R$ 22,00	R$ 44,00
21	Correção de vazamento de gás (solda)	2	R$ 54,00	R$ 108,00
22	Correção de vazamento de gás (conexão)	2	R$ 110,00	R$ 220,00
23	Complemento da carga de gás R22	2	R$ 210,00	R$ 420,00
24	Carga completa de gás R 22	2	R$ 212,00	R$ 424,00
25	Controle remoto	2	R$ 212,00	R$ 424,00
26	Micro motor das aletas do evaporador	2	R$ 75,00	R$ 150,00
27	Sensor temperatura do evaporador	2	R$ 92,00	R$ 184,00
28	Sensor temperatura do ambiente	2	R$ 76,00	R$ 152,00
29	Transformador da placa	2	R$ 68,00	R$ 136,00
30	Placa receptora (Placa Indicativa)	2	R$ 132,00	R$ 264,00
31	Válvula de líquido	2	R$ 50,00	R$ 100,00
32	Válvula de sucção	2	R$ 75,00	R$ 150,00
33	Desobstrução do dreno	2	R$ 28,00	R$ 56,00
34	Limpeza do sistema	5	R$ 115,00	R$ 575,00
35	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00
TOTAL GERAL				**R$ 10.821,00**
O valor unitario do lote		**R$ 4.818,00**		

T SENA CAMURÇA E MELO LTDA –ME

LOTE 8				
MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS				
Item	Relação dos Serviços	Quant. (um)	**PREÇOS**	
	Fornecimento material e mão de obra		**Unitario**	**Total Global**
1	Motor compressor rotativo / alternativo	2	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
2	Motor ventiladorcondensador	2	R$ 460,00	R$ 920,00
3	Rebobinamento motor ventilador condensador	2	R$ 150,00	R$ 300,00
4	Rolamento motor ventilador condensador	2	R$ 180,00	R$ 360,00
5	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	2	R$ 300,00	R$ 600,00
6	Motor do ventilador do evaporador	2	R$ 400,00	R$ 800,00
7	Rolamento motor ventilador evaporador	2	R$ 50,00	R$ 100,00
8	Capacitor do compressor	2	R$ 145,00	R$ 290,00
9	Capacitor do motor ventilador	2	R$ 80,00	R$ 160,00
10	Placa eletrônica da evaporadora	2	R$ 530,00	R$ 1.060,00
11	Reparo placa eletrônica da evaporadora	2	R$ 130,00	R$ 260,00
12	Fusível	2	R$ 25,00	R$ 50,00
13	Protetor térmico	2	R$ 60,00	R$ 120,00
14	Hélice	2	R$ 160,00	R$ 320,00
15	Turbina	2	R$ 190,00	R$ 380,00
16	Cabo de força completo	2	R$ 50,00	R$ 100,00
17	Plug tripolar	2	R$ 660,00	R$ 1.320,00
18	Tubo capilar	2	R$ 40,00	R$ 80,00
19	Filtro de tela (ar)	2	R$ 20,00	R$ 40,00
20	Filtro de gás	2	R$ 25,00	R$ 50,00
21	Correção de vazamento de gás (solda)	2	R$ 73,00	R$ 146,00
22	Correção de vazamento de gás (conexão)	2	R$ 105,00	R$ 210,00
23	Complemento da carga de gás R22	2	R$ 210,00	R$ 420,00
24	Carga completa de gás R 22	2	R$ 340,00	R$ 680,00
25	Controle remoto	2	R$ 180,00	R$ 360,00
26	Micro motor das aletas do evaporador	2	R$ 80,00	R$ 160,00
27	Sensor temperatura do evaporador	2	R$ 90,00	R$ 180,00
28	Sensor temperatura do ambiente	2	R$ 80,00	R$ 160,00
29	Transformador da placa	2	R$ 80,00	R$ 160,00
30	Placa receptora (Placa Indicativa)	2	R$ 135,00	R$ 270,00
31	Válvula de líquido	2	R$ 70,00	R$ 140,00
32	Válvula de sucção	2	R$ 80,00	R$ 160,00
33	Desobstrução do dreno	2	R$ 30,00	R$ 60,00
34	Limpeza do sistema	5	R$ 145,00	R$ 725,00
35	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	5	R$ 320,00	R$ 1.600,00
TOTAL GERAL				**R$ 14.901,00**
O valor unitario do lote		**R$ 3.248,00**		

T SENA CAMURÇA E MELO LTDA –ME

LOTE 9				
MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS				
Item	Relação dos Serviços	Quant. (um)	**PREÇOS**	
	Fornecimento material e mão de obra		**Unitario**	**Total Global**
1	Motor compressor rotativo / alternativo	2	R$ 450,00	R$ 900,00
2	Motor ventiladorcondensador	2	R$ 475,00	R$ 950,00
3	Rebobinamento motor ventilador condensador	2	R$ 160,00	R$ 320,00

4	Rolamento motor ventilador condensador	2	R$ 190,00	R$ 380,00
5	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	2	R$ 265,00	R$ 530,00
6	Motor do ventilador do evaporador	2	R$ 380,00	R$ 760,00
7	Rolamento motor ventilador evaporador	2	R$ 45,00	R$ 90,00
8	Capacitor do compressor	2	R$ 145,00	R$ 290,00
9	Capacitor do motor ventilador	2	R$ 80,00	R$ 160,00
10	Placa eletrônica da evaporadora	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
11	Reparo placa eletrônica da evaporadora	2	R$ 130,00	R$ 260,00
12	Fusível	2	R$ 20,00	R$ 40,00
13	Protetor térmico	2	R$ 58,00	R$ 116,00
14	Hélice	2	R$ 155,00	R$ 310,00
15	Turbina	2	R$ 175,00	R$ 350,00
16	Cabo de força completo	2	R$ 45,00	R$ 90,00
17	Plug tripolar	2	R$ 10,00	R$ 20,00
18	Tubo capilar	2	R$ 55,00	R$ 110,00
19	Filtro de tela (ar)	2	R$ 20,00	R$ 40,00
20	Filtro de gás	2	R$ 25,00	R$ 50,00
21	Correção de vazamento de gás (solda)	2	R$ 90,00	R$ 180,00
22	Correção de vazamento de gás (conexão)	2	R$ 110,00	R$ 220,00
23	Complemento da carga de gás R22	2	R$ 245,00	R$ 490,00
24	Carga completa de gás R 22	2	R$ 300,00	R$ 600,00
25	Controle remoto	2	R$ 180,00	R$ 360,00
26	Micro motor das aletas do evaporador	2	R$ 80,00	R$ 160,00
27	Sensor temperatura do evaporador	2	R$ 100,00	R$ 200,00
28	Sensor temperatura do ambiente	2	R$ 80,00	R$ 160,00
29	Transformador da placa	2	R$ 85,00	R$ 170,00
30	Placa receptora (Placa Indicativa)	2	R$ 135,00	R$ 270,00
31	Válvula de líquido	2	R$ 70,00	R$ 140,00
32	Válvula de sucção	2	R$ 80,00	R$ 160,00
33	Desobstrução do dreno	2	R$ 30,00	R$ 60,00
34	Limpeza do sistema	5	R$ 135,00	R$ 675,00
35	Desistalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00
TOTAL GERAL				**R$ 12.051,00**
O valor unitario do lote		**R$ 2.563,00**		

T SENA CAMURÇA E MELO LTDA –ME

LOTE 10				
MANUTENÇÃO CORRETIVA AP.REFRIGERAÇÃO FREZZER E BEBEDOURO				
Item	Relação dos Serviços	Quant. (um)	**PREÇOS**	
	Fornecimento material e mão de obra		**Unitario**	**Total Global**
1	Motor compressor 1/10	2	R$ 260,00	R$ 520,00
2	Motor compressor 1/8	2	R$ 329,00	R$ 658,00
3	Motor compressor 1/6	2	R$ 350,00	R$ 700,00
4	Motor compressor 1/5	2	R$ 398,00	R$ 796,00
5	Motor compressor ¼	2	R$ 445,00	R$ 890,00
6	Motor compressor 1/3	2	R$ 470,00	R$ 940,00
7	Micromotor	2	R$ 105,00	R$ 210,00
8	Capacitor	2	R$ 90,00	R$ 180,00
9	Relé	2	R$ 45,00	R$ 90,00
10	Protetor térmico	2	R$ 45,00	R$ 90,00
11	Termostato	2	R$ 115,00	R$ 230,00
12	Congelador	2	R$ 295,00	R$ 590,00
13	Tubo capilar	2	R$ 50,00	R$ 100,00
14	Filtro de gás	2	R$ 25,00	R$ 50,00
15	Cuba de bebedouro	2	R$ 20,00	R$ 40,00
16	Torneira	2	R$ 20,00	R$ 40,00
17	Carga completa de gás R 22	2	R$ 200,00	R$ 400,00
18	Carga completa de gás R 134	2	R$ 198,00	R$ 396,00
19	Borracha da porta	2	R$ 90,00	R$ 180,00
20	Borracha porta do congelador	2	R$ 60,00	R$ 120,00
21	Limpeza do sistema	2	R$ 80,00	R$ 160,00
TOTAL GERAL				**R$ 7.380,00**
O valor unitário do lote		**R$ 3.690,00**		

Boca do Acre, (AM), 28 de abril de 2017.

ADUATIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE COUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

THIAGO DE SENA CAMURÇA
T Sena Camurça LTDA-ME
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:34A1190E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

ONDE SE LÊ:

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem

Item	Descrição	UND	QUANTIDADE	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit	Valor Licitado Total
01	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, material corpo: plástico; material base: feltro; aplicação: quadro branco; dimensões: 4x14cm.	**UND.**	**600**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 5,78	R$ 3.468,00
02	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR. Material: plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, caixa com 24 unidades. Cores diversas.	**CAIXA**	**4.000**	**DF TEIXEIRA**	R$ 5,00	R$ 3.000,00
03	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO. Material: algodão, número de fios 08(oito). Unidade de fornecimento: rolo com 250g e, no mínimo 180m.Cor: branco.	**UND.**	**600**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 6,90	R$ 4.140,00
04	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO. Material: algodão, número de fios 08(oito). Unidade de fornecimento: rolo com 250g e, no mínimo 180m.Cor: Colorido.	**UND.**	**300**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 6,90	R$ 2.070,00
05	BORRACHA ESCOLAR BRANCA. Material: látex. Cor: Branca. Dimensões mínimas:40x20x10mm, aplicação: lápis e grafite, características adicionais: com protetor plástico, caixa com 40 unidades	**CAIXA**	**800**	**DF TEIXEIRA**	R$ 20,50	R$ 16.400,00
06	CADERNO(10 MATÉRIAS). Material: capa mole, em espiral, formato: 200x280mm, 200 folhas, papel não reciclável	**UND.**	**2000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 8,30	R$ 16.600,00
07	CADERNO. Tipo: brochura. Características adicionais: capa flexível, quantidade de folhas 48, cor da capa: variada	**UND.**	**3200**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 2,40	R$ 6.500,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA. Material corpo: plástico transparente; tipo de escrita: fina; cor: azul; características adicionais: com ponta de aço, caixa com 50 unidades	**CAIXA**	**300**	**DF TEIXEIRA**	R$ 36,90	R$ 11.070,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA. Material corpo: plástico transparente; tipo de escrita: fina; cor: preta; características adicionais: com ponta de aço, caixa com 50 unidades	**CAIXA**	**300**	**DF TEIXEIRA**	R$ 36,90	R$ 11.070,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA. Material corpo: plástico transparente; tipo de escrita: fina; cor: VERMELHA; características adicionais: com ponta de aço, caixa com 50 unidades	**CAIXA**	**150**	**DF TEIXEIRA**	R$ 36,90	R$ 5.535,00
11	CANETA HIDRACOR. Tamanho: 600x600, tipo: 56 KB JPG, jogo com 12 unidades	**JOGO**	**600**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 7,50	R$ 4.500,00
13	COLA BRANCA. Material: plástico; apresentação: cola branca à base de PVA, não tóxica; aplicação: papel; características adicionais: tipo pastosa, tubo com 90g	**UND.**	**500**	**DF TEIXEIRA**	R$ 1,99	R$ 995,00
14	COLA PARA ISOPOR. Material: acetato de polivinila, solução alcoólica; apresentação: frasco com bico injetor, unidade de fornecimento: frasco com 90g	**UND.**	**300**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 4,15	R$ 1.245,00
15	Diário de classe para professor	**UND.**	**2000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 6,00	R$ 12.000,00
16	Emborrachado. Material: emborrachado, apresentação: folha com 600x400x2mm, cor:variadas.	**UND.**	**1000**	**DF TEIXEIRA**	R$ 2,15	R$ 2.150,00
17	GIZ DE CERA. Material: cera, cor: diversas; Unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades; tamanho: grande	**JOGO**	**1000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 4,40	R$ 4.400,00
18	GIZ DE CERA. Material: cera, cor: diversas; Unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades; tamanho: pequeno	**JOGO**	**1000**	**DF TEIXEIRA**	R$ 2,40	R$ 2.400,00
19	Lápis de cor. Material: madeira; tamanho: grande, cor: cores variadas; unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades.	**JOGO**	**1000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 5,20	R$ 5.200,00
20	Lápis preto N. 02. Material: madeira e grafite n. 02, caixa com 144 unidades.	**CAIXA**	**300**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 43,50	R$ 1.380,00
21	MASSA DE MODELAR. Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio; cor: cores variadas; toxidades: atóxica; unidade de fornecimento: caixa com 06 unidades de 90g.	**CAIXA**	**600**	**DF TEIXEIRA**	R$ 2,15	R$ 1.290,00
22	PAPEL ALMAÇO. Material: celulose vegetal; gramatura: 60g/m2; comprimento: 33mm; largura: 220mm; tipo: com pauta; unidade de fornecimento: pacote com 400 folhas	**PCT.**	**100**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 35,00	R$ 3.500,00
23	PAPEL CAMUÇA. Material: celulose vegetal; gramatura: 60g/m2; comprimento: 60mm, largura: 40mm; cor: diversa.	**UND.**	**1000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 1,50	R$ 1.500,00
24	PAPEL CARTÃO. Material: celulose vegetal; gramatura: 280g/m2; comprimento: 70cm; largura: 50 cm; cores diversas	**Und.**	**2000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 1,50	R$ 3.000,00
25	PAPEL CARTOLINA. Material: celulose vegetal; gramatura: 180g/m2; comprimento: 66cm; largura: 50cm; cores diversas	**UND.**	**3000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 1,00	R$ 3.000,00
26	PAPEL CELOFANE. Material: película Bopp; espessura: 2,23mic; largura: 80cm; tamanho: 5,70x70cm; cores diversas	**UND.**	**500**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 0,74	R$ 370,00
27	PAPEL CREPOM. Material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m2, comprimento: 2m; largura: 48 cm, cores diversas.	**UND.**	**800**	**DF TEIXEIRA**	R$ 1,55	R$ 1.240,00
28	PAPEL LAMINADO. Material: folha de alumínio, matte de dois lados; tamanho: 7.1D 76mm; cores diversas.	**UND.**	**700**	**DF TEIXEIRA**	R$ 0,90	R$ 630,00
29	PAPEL MADEIRA. Material: celulose vegetal; apresentação: papel madeira convencional na cor parda; gramatura: 80g/m2, dimensões: aproximadamente 66x99cm	**UND.**	**1000**	**DF TEIXEIRA**	R$ 0,74	R$ 370,00
30	PAPEL SEDA. Material: celulose vegetal; gramatura: 20g/m2; comprimento: 65cm; largura: 50cm; cores diversas.	**UND.**	**300**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 1,55	R$ 1.240,00
31	PAPEL ESTENCIL. Material: estêncil para mimeografo álcool; tamanho: 22x24cm; caixa com 100 folhas.	**CAIXA**	**50**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 65,00	R$ 3.250,00
32	PAPEL TAMANHO A4. 75G/M2, alcalino, na cor branca, para uso de impressoras a laser, deskjet e copiadoras, medindo 29,7cmx21cm	**RESMA**	**8000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 22,00	R$ 176.000,00
33	PINCEL ATÔMICO. Material corpo: plástico; escrita: fina; tamanho: 10cm; cor: variada; tipo da ponta: redonda, jogo com 12 unidades	**JOGO**	**700**	**DF TEIXEIRA**	R$ 33,50	R$ 23.450,00
34	PINCEL ATÔMICO. Material corpo: plástico; escrita: grossa; tamanho: 10cm; cor: azul; tipo da ponta: redonda, jogo com 12 unidades.	**JOGO**	**700**	**DF TEIXEIRA**	R$ 41,50	R$ 29.050,00
35	PINCEL PARA QUADRO RECARREGÁVEL. Material corpo: plástico; composição da tinta: a base de álcool; aplicação: quadro magnético branco e superfície lisa; características adicionais: com secagem rápida, cor preta.	**UND**	**400**	**DF TEIXEIRA**	R$ 7,35	R$ 2.940,00
36	PINCEL PARA QUADRO RECARREGÁVEL. Material corpo: plástico; composição da tinta: a base de álcool; aplicação: quadro magnético branco e superfície lisa; características adicionais: com secagem rápida, cor azul.	**UND**	**600**	**DF TEIXEIRA**	R$ 7,35	R$ 4.410,00
37	PINCEL PARA QUADRO RECARREGÁVEL. Material corpo: plástico; composição da tinta: a base de álcool; aplicação: quadro magnético branco e superfície lisa; características adicionais: com secagem rápida, cor vermelha.	**UND**	**400**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 7,40	R$ 2.960,00

38	REABASTECEDOR DE PINCEL. Material: tubo plástico; cor: preta; unidade de fornecimento: tubo com 20ml.	**UND**	**600**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 6,95	R$ 4.170,00
39	REABASTECEDOR DE PINCEL. Material: tubo plástico; cor: azul; unidade de fornecimento: tubo com 20ml.	**UND**	**700**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 6,95	R$ 4.865,00
40	REABASTECEDOR DE PINCEL. Material: tubo plástico; cor: vermelha; unidade de fornecimento: tubo com 20ml.	**UND**	**700**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 6,95	R$ 4.865,00
41	REGRA ACRÍLICA 30 cm. Material: plástico transparente; espessura: 2 mm; graduação: em milímetro; comprimento: 30 cm.	**UND**	**4000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 0,65	R$ 2.600,00
42	REGRA ACRÍLICA 50 cm. Material: plástico transparente; espessura: 2 mm; graduação: em milímetro; comprimento: 50 cm.	**UND**	**800**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 2,50	R$ 2.000,00
43	TESOURA ESCOLAR. Material: metal, tratamento superficial: niquelado; tipo: ponta com ponta; tamanho: 05 pol; aplicação: escritório; características adicionais: rebac muciço.	**UND**	**1000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 11,50	R$ 11.500,00
44	TINTA GUACHE COM 06 CORES. Material: atóxica solúvel em ága; base: retina vegetal; pigmentos: orgânicos; usado para pintura em papel; cores variadas; caixa com 06 unidades.	**CXS**	**700**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 3,10	R$ 2.170,00
45	TNT. Material: atóxico, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos; cores variadas; rolo: 50m.	**ROLO**	**80**	**DF TEIXEIRA**	R$ 78,00	R$ 6.240,00

2.2. O valor global estimado registrado para eventual contratação da empresa **DF TEIXERA & CIA LTDA** será de **122.610,00 (centos e vinte e dois mil e seiscentos e dez reais)** e da empresa **E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** será de **R$ 300.169,00 (trezentos mil, cento e sessenta e nove mil reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

LEIA-SE:

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição	UND	QUANTIDADE	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit	Valor Licitado Total
01	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, material corpo: plástico; material base: feltro; aplicação: quadro branco; dimensões: 4x14cm.	**UND.**	**600**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 5,78	R$ 3.468,00
02	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR. Material: plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, caixa com 24 unidades. Cores diversas.	**CAIXA**	**4.000**	**DF TEIXEIRA**	R$ 5,00	R$ 20.000,00
03	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO. Material: algodão, número de fios 08(oito). Unidade de fornecimento: rolo com 250g e, no mínimo 180m.Cor: branco.	**UND.**	**600**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 6,90	R$ 4.140,00
04	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO. Material: algodão, número de fios 08(oito). Unidade de fornecimento: rolo com 250g e, no mínimo 180m.Cor: Colorido.	**UND.**	**300**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 6,90	R$ 2.070,00
05	BORRACHA ESCOLAR BRANCA. Material: látex. Cor: Branca. Dimensões mínimas:40x20x10mm, aplicação: lápis e grafite, características adicionais: com protetor plástico, caixa com 40 unidades	**CAIXA**	**800**	**DF TEIXEIRA**	R$ 20,50	R$ 16.400,00
06	CADERNO(10 MATÉRIAS). Material: capa mole, em espiral, formato: 200x280mm, 200 folhas, papel não reciclável	**UND.**	**2000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 8,30	R$ 16.600,00
07	CADERNO. Tipo: brochura. Características adicionais: capa flexível, quantidade de folhas 48, cor da capa: variada	**UND.**	**3200**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 2,40	R$ 7.680,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA. Material corpo: plástico transparente; tipo de escrita: fina; cor: azul; características adicionais: com ponta de aço, caixa com 50 unidades	**CAIXA**	**300**	**DF TEIXEIRA**	R$ 36,90	R$ 11.070,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA. Material corpo: plástico transparente; tipo de escrita: fina; cor: preta; características adicionais: com ponta de aço, caixa com 50 unidades	**CAIXA**	**300**	**DF TEIXEIRA**	R$ 36,90	R$ 11.070,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA. Material corpo: plástico transparente; tipo de escrita: fina; cor: VERMELHA; características adicionais: com ponta de aço, caixa com 50 unidades	**CAIXA**	**150**	**DF TEIXEIRA**	R$ 36,90	R$ 5.535,00
11	CANETA HIDRACOR. Tamanho: 600x600, tipo: 56 KB JPG, jogo com 12 unidades	**JOGO**	**600**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 7,50	R$ 4.500,00
13	COLA BRANCA. Material: plástico; apresentação: cola branca à base de PVA, não tóxica; aplicação: papel; características adicionais: tipo pastosa, tubo com 90g	**UND.**	**500**	**DF TEIXEIRA**	R$ 1,99	R$ 995,00
14	COLA PARA ISOPOR. Material: acetato de polivinila, solução alcoólica; apresentação: frasco com bico injetor, unidade de fornecimento: frasco com 90g	**UND.**	**300**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 4,15	R$ 1.245,00
15	Diário de classe para professor	**UND.**	**2000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 6,00	R$ 12.000,00
16	Emborrachado. Material: emborrachado, apresentação: folha com 600x400x2mm, cor:variadas.	**UND.**	**1000**	**DF TEIXEIRA**	R$ 2,15	R$ 2.150,00
17	GIZ DE CERA. Material: cera, cor: diversas; Unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades; tamanho: grande	**JOGO**	**1000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 4,40	R$ 4.400,00
18	GIZ DE CERA. Material: cera, cor: diversas; Unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades; tamanho: pequeno	**JOGO**	**1000**	**DF TEIXEIRA**	R$ 2,40	R$ 2.400,00
19	Lápis de cor. Material: madeira; tamanho: grande, cor: cores variadas; unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades.	**JOGO**	**1000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 5,20	R$ 5.200,00
20	Lápis preto N. 02. Material: madeira e grafite n. 02, caixa com 144 unidades.	**CAIXA**	**300**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 43,50	R$ 13.050,00
21	MASSA DE MODELAR. Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio; cor: cores variadas; toxidades: atóxica; unidade de fornecimento: caixa com 06 unidades de 90g.	**CAIXA**	**600**	**DF TEIXEIRA**	R$ 2,15	R$ 1.290,00
22	PAPEL ALMAÇO. Material: celulose vegetal; gramatura: 60g/m2; comprimento: 33mm; largura: 220mm; tipo: com pauta; unidade de fornecimento: pacote com 400 folhas	**PCT.**	**100**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 35,00	R$ 3.500,00
23	PAPEL CAMUÇA. Material: celulose vegetal; gramatura: 60g/m2; comprimento: 60mm, largura: 40mm; cor: diversa.	**UND.**	**1000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 1,50	R$ 1.500,00
24	PAPEL CARTÃO. Material: celulose vegetal; gramatura: 280g/m2; comprimento: 70cm; largura: 50 cm; cores diversas	**Und.**	**2000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 1,50	R$ 3.000,00
25	PAPEL CARTOLINA. Material: celulose vegetal; gramatura: 180g/m2; comprimento: 66cm; largura: 50cm; cores diversas	**UND.**	**3000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 1,00	R$ 3.000,00
26	PAPEL CELOFANE. Material: película Bopp; espessura: 2,23mic; largura: 80cm; tamanho: 5,70x70cm; cores diversas	**UND.**	**500**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 0,74	R$ 370,00
27	PAPEL CREPOM. Material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m2, comprimento: 2m; largura: 48 cm, cores diversas.	**UND.**	**800**	**DF TEIXEIRA**	R$ 1,55	R$ 1.240,00
28	PAPEL LAMINADO. Material: folha de alumínio, matte de dois	**UND.**	**700**	**DF TEIXEIRA**	R$ 0,90	R$ 630,00

	lados; tamanho: 7.1D 76mm; cores diversas.					
29	PAPEL MADEIRA. Material: celulose vegetal; apresentação: papel madeira convencional na cor parda; gramatura: 80g/m2, dimensões: aproximadamente 66x99cm	**UND.**	**1000**	**DF TEIXEIRA**	R$ 0,74	R$ 740,00
30	PAPEL SEDA. Material: celulose vegetal; gramatura: 20g/m2; comprimento: 65cm; largura: 50cm; cores diversas.	**UND.**	**300**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 1,55	R$ 465,00
31	PAPEL ESTENCIL. Material: estêncil para mimeografo álcool; tamanho: 22x24cm; caixa com 100 folhas.	**CAIXA**	**50**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 65,00	R$ 3.250,00
32	PAPEL TAMANHO A4. 75G/M2, alcalino, na cor branca, para uso de impressoras a laser, deskjet e copiadoras, medindo 29,7cmx21cm	**RESMA**	**8000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 22,00	R$ 176.000,00
33	PINCEL ATÔMICO. Material corpo: plástico; escrita: fina; tamanho: 10cm; cor: variada; tipo da ponta: redonda, jogo com 12 unidades	**JOGO**	**700**	**DF TEIXEIRA**	R$ 33,50	R$ 23.450,00
34	PINCEL ATÔMICO. Material corpo: plástico; escrita: grossa; tamanho: 10cm; cor: azul; tipo da ponta: redonda, jogo com 12 unidades.	**JOGO**	**700**	**DF TEIXEIRA**	R$ 41,50	R$ 29.050,00
35	PINCEL PARA QUADRO RECARREGÁVEL. Material corpo: plástico; composição da tinta: a base de álcool; aplicação: quadro magnético branco e superfície lisa; características adicionais: com secagem rápida, cor preta.	**UND**	**400**	**DF TEIXEIRA**	R$ 7,35	R$ 2.940,00
36	PINCEL PARA QUADRO RECARREGÁVEL. Material corpo: plástico; composição da tinta: a base de álcool; aplicação: quadro magnético branco e superfície lisa; características adicionais: com secagem rápida, cor azul.	**UND**	**600**	**DF TEIXEIRA**	R$ 7,35	R$ 4.410,00
37	PINCEL PARA QUADRO RECARREGÁVEL. Material corpo: plástico; composição da tinta: a base de álcool; aplicação: quadro magnético branco e superfície lisa; características adicionais: com secagem rápida, cor vermelha.	**UND**	**400**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 7,40	R$ 2.960,00
38	REABASTECEDOR DE PINCEL. Material: tubo plástico; cor: preta; unidade de fornecimento: tubo com 20ml.	**UND**	**600**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 6,95	R$ 4.170,00
39	REABASTECEDOR DE PINCEL. Material: tubo plástico; cor: azul; unidade de fornecimento: tubo com 20ml.	**UND**	**700**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 6,95	R$ 4.865,00
40	REABASTECEDOR DE PINCEL. Material: tubo plástico; cor: vermelha; unidade de fornecimento: tubo com 20ml.	**UND**	**700**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 6,95	R$ 4.865,00
41	REGRA ACRÍLICA 30 cm. Material: plástico transparente; espessura: 2 mm; graduação: em milímetro; comprimento: 30 cm.	**UND**	**4000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 0,65	R$ 2.600,00
42	REGRA ACRÍLICA 50 cm. Material: plástico transparente; espessura: 2 mm; graduação: em milímetro; comprimento: 50 cm.	**UND**	**800**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 2,50	R$ 2.000,00
43	TESOURA ESCOLAR. Material: metal, tratamento superficial: niquelado; tipo: ponta com ponta; tamanho: 05 pol; aplicação: escritório; características adicionais: rebac muciço.	**UND**	**1000**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 11,50	R$ 11.500,00
44	TINTA GUACHE COM 06 CORES. Material: atóxica solúvel em ága; base: retina vegetal; pigmentos: orgânicos; usado para pintura em papel; cores variadas; caixa com 06 unidades.	**CXS**	**700**	**E.A COMÉRCIO**	R$ 3,10	R$ 2.170,00
45	TNT. Material: atóxico, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos; cores variadas; rolo: 50m.	**ROLO**	**80**	**DF TEIXEIRA**	R$ 78,00	R$ 6.240,00

2.2. O valor global estimado registrado para eventual contratação da empresa **DF TEIXERA & CIA LTDA** será de **119.610,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e dez reais)** e da empresa **E.A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** será de **R$ 300.568,00 (trezentos mil, quinhentos e sessenta oito reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

Codajás, 03 de maio de 2017.

_____
Prefeito Municipal

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Representante Legal da

DF TEIXEIRA & CIA LTDA
Representante Legal da

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:09F5A338

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.

2) NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

3) A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 04.788.629/0001-07**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO ANDRÉ BASSO**, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro.

4) CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 02.967.807/0001-23**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **ROSSIFRAM FERNANDES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 685.573.292-53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1425 – Bairro São Pedro.

5) NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 16.887.646/0001-72**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **JOAQUIM SANTANA PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 924.781.072-87, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 2606 – Bairro de São Cristóvão, cidade de Porto velho/RO, doravante denominados **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 049/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
2.2 – O valor global registrado é de 1.086.316,41 (Um milhão oitenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 28 de abril de 2017

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL,
Representante

A.P. BASSO - ME,
Representante

CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME,
Representante

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 008/2017

Data do Registro: 28/04/2017

Válido até: 28/04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2017

Item	Quant.	Preço unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
2	282,00	11,30	3.186,60	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	AGENDA - Aplicação: Agendamento, Dimensões 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2
3	39,00	11,00	429,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	AGENDA - Aplicação: Telefones, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/ m2 revestigo em corbexil; De A a Z
4	164,00	4,08	669,12	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	Aguarrás
6	133,00	7,50	997,50	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	PCT	AGULHA DE MAQUINA
7	77,00	2,90	223,30	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	Agulha para Barbante (Números Variados)
9	112,00	0,55	61,60	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	AGULHA PARA PONTO CRUZ
17	2.980,00	0,28	834,40	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO
18	430,00	0,68	292,40	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO (com glíter e cores variadas)
20	2.240,00	1,15	2.576,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO (com glíter e cores variadas)
22	66,00	3,15	207,90	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	PCT	BISCUIT - Unidade de fornecimento: Pacote com 25 unidade com formas e tamanhos variados.
23	645,00	2,80	1.806,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	BL	BLOCO PAPEL - Material: papel apergaminhado, Gramatura: 75 g/m², Cor: 8 cores, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo: creative papers.
26	75,00	1,41	105,75	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 45 m, Largura: 914 mm, Aplicação: cópia xerox, para plotter, Cor: branca, Gramatura: 90 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 45 metros
27	150,00	4,00	600,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	BOBINA PAPEL MÁQUINA CALCULAR (SULFITE) - Material: celulose vegetal, Comprimento: 65 m, Largura:57 mm, Aplicação: máquina calcular, Cor: branca, Gramatura: 75 g/m², Unidade de Fornecimento: bobina com 65 metros
28	125,00	50,00	6.250,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	BOBINA PAPEL PARA PLOTTER - Material: celulose vegetal, Comprimento: 50m, Largura: 91,4 cm, Aplicação: maquina copiadora plotter, Cor: Branca, Gramatura: 75g/m², Unidade de Fornecimento: Bobina com 50 metros
29	1.240,00	2,16	2.678,40	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	BORDADO INGLÊS
31	7.960,00	0,79	6.288,40	ILBERTO AFONSO	UND	BORRACHA APAGADORA - Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação:

				HENTGES - EPP		lápis e grafite, com protetor plástico.
33	15.850,00	2,15	34.077,50	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	CADERNO BROCHURA DE 96 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.
36	3.720,00	1,35	5.022,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS - Formato: 202mmx144mm, sem pauta.
38	22,00	37,00	814,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	CALCULADORA CIENTÍFICA - Modelo FX.
40	409,00	3,48	1.423,32	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	CALCULADORA SIMPLES PEQUENA COM 8 DIGITOS
42	4.750,00	1,00	4.750,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, preta e vermelha, Características Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos
44	65,00	27,00	1.755,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	PCT	CAPA ENCADERNAÇÃO - Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca ou fumê. Transmitância: Transparente ou opaca. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
45	13.060,00	0,39	5.093,40	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores: Variadas
48	478,00	1,70	812,60	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
54	291,00	10,80	3.142,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	FRS	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 Litro.
60	565,00	1,65	932,25	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	TB	COLA P/ ISOPOR – Tubo com 40g.
62	25,00	15,00	375,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	FRS	COLA PARA ISOPOR - Fornecimento em unidade, Frasco 450ml
63	230,00	2,61	600,30	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 07, Unidade de Fornecimento: Caixa com 72 unidades.
64	331,00	4,99	1.651,69	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
65	560,00	5,88	3.292,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	COLCHETE - Material: Latonado, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
66	90,00	3,92	352,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	CORANTE PARA ARTESANATO
67	1.482,00	0,85	1.259,70	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	CORRETIVO LIQUIDO - Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio, Características: a base d'água, não tóxico. Unidade de Fornecimento: Frasco com 18ml.
68	726,00	4,30	3.121,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	Elástico de Latex ou Lliga de latex - Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200 gramas.
69	310,00	3,18	985,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	PÇ	ELASTICO ESTREITO – Para uso Artesanal - Peça com 10m
70	300,00	11,39	3.417,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	ROLO	ELASTICO LARGO- Para uso Artesanal, 25 metros
71	425,00	0,72	306,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	EMBALAGENS PARA PRESENTES - Diversas Cores
72	164,00	3,75	615,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	ENFEITE DE E.V.A. - (Formas Diversas)
73	7.550,00	0,23	1.736,50	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Grande Cor: branco e Pardo
74	10.760,00	0,15	1.614,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	ENVELOPE - Material: Papel Kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Médio Cor: branco e Pardo
82	107,00	34,90	3.734,30	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	ESTOJO PARA MAQUIAGEM - Fornecimento em Unidade, Tamanho Grande, com espelho.
83	240,00	14,00	3.360,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	ETAMINE
85	600,00	0,06	36,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	FL	FICHA CARTOLINA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 15 cm, Largura: 10 cm, Características Adicionais: Com pauta.
86	330,00	33,00	10.890,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	FILME PARA FAX - Modelo: Original PANASONIC KX-FA 136 ou similar, Capacidade : mínimo de 300 páginas, Tipo: não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.
87	1.210,00	0,87	1.052,70	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	ROLO	FITA ADESIVA - Material: Acetato Transparente, argura: 19 mm, Tipo Face: monoface, Unidade de Fornecimento: Rolo com 30 m
90	3.444,00	0,54	1.859,76	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	FITA DE CETIN FINA - (Cores Variadas)
91	3.410,00	1,38	4.705,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	FITA DE CETIN LARGA - (Cores Variadas)
92	3.055,00	1,38	4.215,90	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	FITAS DECORATIVAS DE VÁRIAS CORES E ESTAMPAS
93	2.155,00	0,27	581,85	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	FITILHO FINO - (Cores variadas)
94	2.152,00	0,89	1.915,28	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	FITILHO LARGO - (Cores variadas)
95	926,00	3,80	3.518,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho médio
96	870,00	2,65	2.305,50	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho fino
100	1.512,00	1,83	2.766,96	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	GIZÃO - Material: Cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
104	1.226,00	2,40	2.942,40	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/06
106	580,00	3,50	2.030,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	PCT	LAÇOS DE FITILHOS - (pronto) cores variadas
107	278,00	0,31	86,18	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	LAMINA DE ESTILETE GRANDE
109	6,00	3,80	22,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	NOV	LÃN - (Cores Variadas)
112	585,00	2,65	1.550,25	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,5, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora
113	398,00	1,69	672,62	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	LAPISEIRA DESENHO - Material Corpo: plástico, Material Ponta: metálico, Material Mecanismo: metálico, Diâmetro Ponta: nº 0,7, Características Adicionais: Acompanhada de borracha presilha e agulha desintopidora
114	260,00	3,62	941,20	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	ROLO	LINHA DE BARBANTE - (Cores Variadas)
115	362,00	3,83	1.386,46	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	LINHA DE COSTURA GRANDE - (Cores Variadas)
116	372,00	0,75	279,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	LINHA DE COSTURA PEQUENA - (Cores Variadas)
117	102,00	11,25	1.147,50	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	LINHA DE CROCHÊ GRANDE - (Cores Variadas)
118	50,00	3,38	169,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	LINHA DE CROCHÊ PEQUENA - (Cores Variadas)
119	50,00	2,49	124,50	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	ROLO	LINHA DE NILON
109	6,00	3,80	22,80	ILBERTO AFONSO	NOV	LÃN - (Cores Variadas)

				HENTGES - EPP		
125	477,00	7,00	3.339,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	LIVRO PROTOCOLO - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor azul, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
131	1.620,00	0,48	777,60	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	OLHOS ARTICULADOS - (Diversos)
132	250,00	7,50	1.875,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	OXFORD - Cores Variadas.
133	73,00	68,00	4.964,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO GRANDE
134	43,00	32,30	1.388,90	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MÉDIO
135	30,00	8,42	252,60	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO MINI
136	30,00	22,32	669,60	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PAINÉIS DE FESTAS TAMANHO PEQUENO
137	215,00	1,49	320,35	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	PCT	PALITO PICOLÉ - Material: Madeira, sem farpas, Formato Ponta: redonda, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
138	310,00	15,00	4.650,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	PAPEIS ESPECIAIS (PAPEL CASCA DE OVO), Material : celulose, Cor: branca, formato A4, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 folhas
139	1.000,00	0,81	810,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PAPEL 40 KG - Material: celulose vegetal, Aplicação: Uso escolar, didático e impressões em geral, Dimensões Aproximadas : 64,0 x 94,0 cm, Gramatura: 120 g/m².
140	65,00	3,00	195,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Metro
143	24,00	27,00	648,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Quadriculado, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
144	5,00	27,00	135,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Sem pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
147	143,00	37,80	5.405,40	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Dupla Face, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
149	4.391,00	0,75	3.293,25	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	FL	PAPEL CARTÃO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
150	181,00	14,00	2.534,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	PAPEL CASCA DE OVO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 210 X 297MM, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 Folhas, Cor: Conforme solicitação do licitante.
152	620,00	0,55	341,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	FL	PAPEL COLOSET - (Cores Variadas)
154	120,00	0,69	82,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PAPEL DUPLEX - Descrição: Aplicação: Uso geral, Gramatura: 120 g/m², Tamanho: 48 x 66 mm, Material: Celulose vegetal, Tipo: Dupla face, Características Adicionais: Coloração em todas as fibras: internas e faces, Cor: Conforme órgão solicitante
156	3.570,00	0,64	2.284,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	FL	PAPEL MADEIRA - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 20 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branca/Parda
157	10,00	46,75	467,50	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	ROLO	PAPEL MADEIRA - Rolo 60 Metros de Comprimento
158	6,00	49,99	299,94	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	ROLO	PAPEL MADEIRA – Rolo com 100 metros Comprimento
160	4.610,00	16,00	73.760,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	RES	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4
161	100,00	3,89	389,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	PCT	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas, Conforme solicitação, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 Folhas Formato: A4
164	320,00	2,25	720,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	PASSA FITA - (Cores Variadas)
168	130,00	6,50	845,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, características Adicionais: 50 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
170	9.075,00	1,10	9.982,50	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - Capas: Papelao, Comprimento: 37 mm, Largura: 25 mm.
174	154,00	19,98	3.076,92	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 60 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02
175	293,00	4,20	1.230,60	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CART	PILHA ALCALINA, AA - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Unidade de Fornecimento: Cartela com 04 unidades.
179	65,00	1,97	128,05	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PINCEL - Tipo: Para Quadro Magnético, Tamanho: 10 cm, Cor: Preto ou Vermelho.
183	170,00	1,50	255,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PINCEL FINO PARA TECIDO - (Números Variados)
187	130,00	1,70	221,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PINCEL LISO: Material, de pelo Chato, Cores e Numeros variados.
188	130,00	2,30	299,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PINCEL LISO: Material, de pelo Liso, Cores e Numeros variados.
192	330,00	0,92	303,60	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	PCT	PISTILHOS VARIADOS
193	191,00	7,00	1.337,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão fino
195	36,00	19,98	719,28	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PISTOLA DE GRAMPOS
196	20,00	8,50	170,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PISTOLA PARA APLICAR COLA - Apropriado para colar, plástico, papel, madeira, com refil de silicone.
198	187,00	4,00	748,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PORTA CANETA - Material: crílico, Cor: Fumê, Capacidade: 3 posições
199	44,00	34,90	1.535,60	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PORTA COPOS - Agua
200	43,00	19,50	838,50	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PORTA COPOS DE CAFÉ
203	173,00	5,74	993,02	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	REFIL PARA CARIMBO - Aplicação: para carimbo auto- entintado com estampa medindo 38 x 14 mm, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação.
204	11.606,00	0,28	3.249,68	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.
206	1.660,00	3,00	4.980,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	RENDA FINA - (Cores variadas)
211	610,00	2,00	1.220,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	TINTA PARA TECIDO ACRILEX - (Cores Variadas)
212	46,00	6,38	293,48	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	LT	TINTA ACRILEX - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento 100ml lata.
213	1.771,00	2,79	4.941,09	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	TINTA GUACHE - Apresentação: Atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 frascos de, no mínimo, 15 ml cada, em cores variadas, Características Adicionais: Solúvel em água
216	161,00	4,00	644,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	VERNIZ VITRAL
217	2.620,00	0,70	1.834,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	VIÉS

218	550,00	0,84	462,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	ZIPER - (Tamanhos e Cores Variadas)
221	250,00	0,35	87,50	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	BOTÕES TAMANHOS E CORES VARIADAS
222	10,00	3,62	36,20	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	EST	TINTA PARA PELE
223	80,00	4,94	395,20	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	GOLA POLO CORES VARIADAS
226	20,00	32,00	640,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	BASTIDOR EM MADEIRA
231	6.000,00	15,00	90.000,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	RES	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: A4
234	105,00	15,00	1.575,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, 250G/M12 12 DIVVISORIA FORMATO OFICIO - 33X24CM
236	10,00	88,00	880,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	QUADOR CORTIÇA MOLDURA EM ALUMINIO 90x120CM
240	50,00	8,36	418,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	MARCADOR DE PÁGINA- TRANSPARENTE C/ADESIVO 42X12 STICK NOTE
246	12,00	32,40	388,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE G2066 (23/13) – até 100 folhas, tipo alicate, apoio emborrachado, tipo metálico, trilho fixo, dimensões 280mm (comp.) x 70 mm (larg.) x 140mm (altura).
247	10,00	11,08	110,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: Arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/13
251	3.360,00	3,83	12.868,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	CAIXA ESCRITÓRIO - plástica polionda, para arquivo inativo, desmontável na cor azul, medindo aproximadamente 347 x 245 x 133mm.
252	150,00	0,18	27,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	DIVISORES DE PÁGINAS - Material em plástico com furos
253	1.160,00	1,73	2.006,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	EMBORRACHADO EM CORES VARIADAS - atóxico, lavável, não perecível, certificado pelo INMETRO. Medindo aproximadamente 480 x 400 x 2mm.
254	14.400,00	0,23	3.312,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	ENVELOPE - Tipo papel kraft natural. Fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades técnicas de utilização. Tipo de envelope: kraft, Pardo, sem fecho, Tamanho A4, sem furos.
256	212,00	0,92	195,04	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi- orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 18mm. Tamanho: 50m.
259	115,00	3,85	442,75	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	PAPEL CONTACT - CORES VARIADAS, 45cm x 10m
260	215,00	48,85	10.502,75	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	ROLO	PAPEL MADEIRA KRAFT - BOBINA DE 60cm x 200m
261	216,00	170,00	36.720,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	ROLO	PAPEL MADEIRA KRAFT - BOBINA DE 120cm x 200m
271	30,00	15,00	450,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	PCT	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1.110 unidades
273	25,00	4,25	106,25	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	PERFURADOR DE PAPEL - material metálico, 1 pç, perfurador pequeno, 1 furo CIS 101, diâmetro de furo 6mm.
276	60,00	11,00	660,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	PEÇA EM MALHA PV EM CORES VARIADAS
277	20,00	14,50	290,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	MT	PEÇA EM MALHA PV ESTAMPADA
278	50,00	3,90	195,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 11, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
280	50,00	5,66	283,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 13, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
283	160,00	4,68	748,80	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	FRS	BETUME - Frasco com 100ml
284	1.017,00	2,75	2.796,75	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	BL	BLOCO DE RASCUNHO - Tamanho: meio ofício, Medidas: 16,0 x 22,5 cm, Características Adicionais: com pauta, Aplicação: para anotações diversas, Cores variadas.
285	110,00	2,25	247,50	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	ROLO	CARRO DE LINHA DE NYLON Nº 25 - Unidade de Fornecimento: Rolo com 100 metros.
287	3.286,00	2,45	8.050,70	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	EMBORRACHADO - presentação: Fino, liso, Uso escolar, didatico Dimensões (cxl): 40x60cm, Cores Variadas.
288	3.602,00	4,30	15.488,60	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	EMBORRACHADO - Apresentação: Fino, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40 x 60 cm, Espessura: 2,0 mm, Tipo: Camuflado, Listrado, Linhas Temas e com Glíter.
289	5.115,00	4,00	20.460,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	UND	EMBORRACHADO - Apresentação: Grosso, Aplicação: Uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40 x 60 cm, Espessura: 10,0 mm, Cores Variadas
291	30,00	6,30	189,00	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	CX	PÓ XADREZ - Cores variadas - Caixa com 200g
10	327,00	1,74	568,98	A P BASSO - ME	CX	ALFINETE: Unidades de fornecimento caixa com 50 unidades
13	626,00	3,78	2.366,28	A P BASSO - ME	UND	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
14	115,00	1,14	131,10	A P BASSO - ME	UND	APAGADOR QUADRO - Material Corpo: madeira, Material Base: feltro, Aplicação: quadro negro, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)
15	11.156,00	0,35	3.904,60	A P BASSO - ME	UND	APONTADOR LÁPIS - Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar, Características Adicionais: com depósito
21	224,00	9,50	2.128,00	A P BASSO - ME	UND	BATERIA - Alcalina 9V, Unidade de Fornecimento: Cartela com 01 unidade
24	825,00	2,02	1.666,50	A P BASSO - ME	BL	BLOCO RECADO - Material : celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionai: auto- adesivo na parte superior.
25	761,00	0,63	479,43	A P BASSO - ME	BL	BLOCO RECADO - Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 38 x 50 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior.
30	5.315,00	0,35	1.860,25	A P BASSO - ME	UND	BORRACHA - Natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade.
32	10.602,00	0,99	10.495,98	A P BASSO - ME	UND	CADERNO BROCHURA DE 48 FOLHAS - Formato: 140mmx202mm, pautado.
34	220,00	1,20	264,00	A P BASSO - ME	UND	CADERNO BROCHURA PEQUENO E SEM ARAME
41	1.200,00	0,43	516,00	A P BASSO - ME	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita Fina, Cor: Azul e Vermelha ou Preta.
43	822,00	1,05	863,10	A P BASSO - ME	UND	CANETA MARCA TEXTO - Material Corpo: plástico, Composição: Resina termoplasticas, tinta à base água, corantes aditivos e ponta de poliéster, Cores variadas
46	1.265,00	0,49	619,85	A P BASSO - ME	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 60 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Características Adicionais: Cartolina dupla Face
49	784,00	0,83	650,72	A P BASSO - ME	CX	CLIPE - Material: metal,Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
50	3.095,00	1,15	3.559,25	A P BASSO - ME	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
53	200,00	1,77	354,00	A P BASSO - ME	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
58	136,00	4,85	659,60	A P BASSO - ME	CX	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 tubos de 25 gramas cada.
61	350,00	3,10	1.085,00	A P BASSO - ME	BIS	COLA PARA EVA - mFornecimento em unidade, Bisnaga com 75g.
75	11.780,00	0,10	1.178,00	A P BASSO - ME	UND	ENVELOPE - Material: Papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões: Pequeno Cor: branco e Pardo

80	680,00	0,59	401,20	A P BASSO - ME	UND	ESTILETE - Material: cabo plástico, Lamina em aço Fino
81	532,00	1,05	558,60	A P BASSO - ME	UND	ESTILETE - Material: cabo plástico, lamina em aço Grosso
89	587,00	3,00	1.761,00	A P BASSO - ME	ROLO	FITA ADESIVA GOMADA - Plastica para empacotamento 45mm de largura x 50mm de comprimento, dorso em Filme de PVC ou polipropoleno, incolor/transparente com adesivo bom para papel e papelão.
99	5,00	1,15	5,75	A P BASSO - ME	CX	GIZ - Material: Sulfato de cálcio, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Caixa com 64 unidades
103	125,00	13,90	1.737,50	A P BASSO - ME	UND	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - G -2078
105	116,00	9,00	1.044,00	A P BASSO - ME	CX	GRAMPO GRAMPEADOR - Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/10
108	208,00	0,17	35,36	A P BASSO - ME	UND	LAMINA DE ESTILETE PEQUENO
110	5.155,00	2,35	12.114,25	A P BASSO - ME	CX	LÁPIS DE COR - Material: Madeira, Tamanho: grande, Cor: Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades
111	34.740,00	0,16	5.558,40	A P BASSO - ME	UND	LÁPIS PRETO – Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2
121	963,00	7,45	7.174,35	A P BASSO - ME	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
123	100,00	6,00	600,00	A P BASSO - ME	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 50 folhas
124	192,00	10,00	1.920,00	A P BASSO - ME	UND	LIVRO DE PONTO – Material Capas: papel cartão (capa dura), tamanho 215mm x m315mm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 100 folhas
127	3.000,00	0,99	2.970,00	A P BASSO - ME	CX	MASSA MODELAR - Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, Cor: variadas, Toxidade: atóxica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 unidades de 90g cada.
142	563,00	26,95	15.172,85	A P BASSO - ME	PCT	PAPEL ALMAÇO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: Com pauta, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 folhas
146	1.800,00	0,49	882,00	A P BASSO - ME	FL	PAPEL CAMURÇA - Celulose vegetal, Gramatura: 60g/m, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação do licitante.
151	2.220,00	0,59	1.309,80	A P BASSO - ME	FL	PAPEL CREPOM - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 180g/m, Comprimnto: 2 m, Largura: 48 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
155	2.615,00	0,54	1.412,10	A P BASSO - ME	FL	PAPEL LAMINADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 50 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: Conforme solicitação.
165	480,00	1,43	686,40	A P BASSO - ME	UND	PASTA CARTOLINA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 120 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Apresentação: Com aba e elástico, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
166	121,00	15,39	1.862,19	A P BASSO - ME	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, características Adicionais: 100 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
169	2.573,00	1,15	2.958,95	A P BASSO - ME	UND	PASTA PLÁSTICA – Material Capas: Plástico Polionda Transparente, Tipo Capa: Dura, Cores Variadas ou Conforme solicitação., Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: Com aba e elástico
171	4.432,00	6,45	28.586,40	A P BASSO - ME	UND	PASTA TIPO AZ - Material: Papelão Reforçado com disposito metalico interno para prender, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
176	206,00	4,00	824,00	A P BASSO - ME	CART	PILHA ALCALINA, AAA² - 1,5V, Sem mercurio e cadmio, Cartela com 02 unidades.
180	161,00	14,19	2.284,59	A P BASSO - ME	CX	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
181	30,00	17,36	520,80	A P BASSO - ME	UND	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo Fino, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
184	231,00	8,90	2.055,90	A P BASSO - ME	EST	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.
185	41,00	2,55	104,55	A P BASSO - ME	EST	PINCEL HIDROGRÁFICO - Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: média, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação, Tipo Ponta: poliester, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: Estojo com 12 unidades.
186	230,00	2,45	563,50	A P BASSO - ME	UND	PINCEL LARGO PARA TECIDO - (Números Variados)
191	443,00	18,71	8.288,53	A P BASSO - ME	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, Características Adicionais: com secagemrápida, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades, na cor: Preto ou Azul
214	259,00	2,00	518,00	A P BASSO - ME	FRS	TINTA PARA CARIMBO - Material Tubo: plástico, Cor: Preto ou Azul, Unidade de Fornecimento Frasco 40 ml
215	3.960,00	0,89	3.524,40	A P BASSO - ME	MT	TNT - (Cores variadas)
219	54,00	24,90	1.344,60	A P BASSO - ME	CX	MARCADOR DE CD- Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou preta, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem.
227	50,00	0,42	21,00	A P BASSO - ME	UND	PAPEL MANTEIGA
229	23.390,00	0,39	9.122,10	A P BASSO - ME	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: média, Cor: azul, preta e vermelha, Caracterisiticas Adicionais: com emborrachamento para apoio dos dedos
233	147,00	1,12	164,64	A P BASSO - ME	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX TIPO ESPATOLA
241	30,00	2,63	78,90	A P BASSO - ME	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA 12G
244	30,00	0,74	22,20	A P BASSO - ME	UND	COLA EM BASTÃO: Aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Apresentação bastão, peso 10 gramas.
250	430,00	1,94	834,20	A P BASSO - ME	CX	ALFINETE - COM CABEÇA COLORIDA (cores variadas), em poliestireno, corpo em aço níquel, medindo aproximadamente 5mm x 18mm, caixa com 50 unidades.
257	240,00	2,31	554,40	A P BASSO - ME	ROLO	FITA GOMADA - 50mm x 50m, cor: marrom, com boa capacidade de aderência. Embalagem com proteção entre os rolos.
264	500,00	1,99	995,00	A P BASSO - ME	UND	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO C/ GARRA DE METAL - Material: Eucatex e ferro galvanizado - medidas 32 x 22 x 3,5cm
265	270,00	4,13	1.115,10	A P BASSO - ME	UND	TESOURA PARA USO GERAL – com lâmina em aço inox, pontiaguda, medindo 20cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com 2 dedos, com rebite e garantia contra defeito de fabricação.
269	135,00	1,54	207,90	A P BASSO - ME	UND	BLOCO DE RECADO - Post- it Bloco de recado com 100 folhas, ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos, reposiocionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicada Tam; (7,6 x 7,6mm)
272	170,00	1,15	195,50	A P BASSO - ME	UND	PINCEL HIFROGRÁFICO P/ QUADRO BRANCO, não recarregável, ponta macia, redonda de aproximadamente 4mm, tinta especial, cores variadas. Com selo de garantia INMETRO
274	14,00	5,14	71,96	A P BASSO - ME	CX	GRAMPO GRAMPEADOR DE PRESSÃO 3.500 UNIDADE, TIPO 106/6
286	894,00	1,91	1.707,54	A P BASSO - ME	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 25 unidades
266	1.082,00	159,00	172.038,00	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas Formato: A4
5	64,00	1,75	112,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	EST	AGULHA DE COSTURA
12	386,00	2,65	1.022,90	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ALMOFADA PRA CARIMBO - Material Corpo: plástico, Material Base: feltro/tecido, Dimensões: 12 x 9 cm (±5%) cores variadas
16	629,00	3,70	2.327,30	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	ROLO	BARBANTE - Material: lgodão, Número Fios: 8 (oito), Unidade de Fornecimento: Rolo entre 250 g e no mínimo 180 g
19	4.590,00	0,57	2.616,30	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO
35	5.120,00	8,00	40.960,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	CADERNO DE 10 MATERIAS ESPIRAL DE 200 FOLHAS - Formato: 275mmx200mm, pautado.
37	995,00	2,50	2.487,50	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	CAIXA ARQUIVO - Material: polipropileno (plástico), Largura: 370 mm, Altura: 245 mm, Espessura: 140 mm, Aplicação: Arquivo Morto

39	122,00	10,00	1.220,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	CALCULADORA ELETRONICA - 12 digitos.
47	1.617,00	0,40	646,80	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FL	CARTOLINA - Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cores Variadas
51	925,00	1,80	1.665,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
52	1.090,00	1,99	2.169,10	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades
55	4.553,00	0,90	4.097,70	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	TB	COLA - Material: plástica, Apresentação: Cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: Tubo com 90 gramas.
84	78,00	1,99	155,22	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	ROLO	ETIQUETA ADESIVA – TIPO ETIQUETAS - Unidade de Fornecimento: Rolo com 420 etiquetas.
88	369,00	3,50	1.291,50	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	ROLO	FITA ADESIVA - Material: Papel crepe, Largura: 25 mm, Tipo: havana nº 01, Unidade de Fornecimento: Rolo com 50 m
102	567,00	10,00	5.670,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	GRAMPEADOR MEDIO - Corpo em aço e plastico, base plastica
122	66,00	18,00	1.188,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	LIVRO ATA - Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: Folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: Livro com 200 folhas
128	45,00	2,50	112,50	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	CX	MASSAS PARA MODELAR - Massa de modelar/ plastilina, Caixa com 12 cores, peso 180g
130	15,00	0,35	5,25	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	MINA GRAFITE - Material: grafita, Diâmetro: 0,5 mm, Dureza: 2B, Unidade de Fornecimento: Tubo com 12 unidades
153	2.042,00	19,99	40.819,58	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	RES	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offse, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Resma com 500 Folhas Formato: Oficio 2
159	98,00	25,00	2.450,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	CX	PAPEL PARA FOTO - A4- 210 X 297mm, Gramatura : 180gr, para Impressão Jato de Tinta - Caixa com 50 Folhas
162	2.310,00	0,16	369,60	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FL	PAPEL SEDA - Material: Celulose Vegetal, Gramatura:20g/m, Comprimento:65 cm, Larguea:50 cm, Cores Variadas ou Conforme solicitação.
172	195,00	1,00	195,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PASTA TRILHO - Apresentação: Pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Cores Variadas ou Conforme solicitação Tamanho: Ofício.
173	143,00	6,00	858,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Capacidade: Perfurar 12 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02
182	160,00	0,75	120,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PINCEL DE PÊLO - Formato: Redondo, Tamanho: nº 06, Observação: com pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.
189	208,00	10,59	2.202,72	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	CX	PINCEL MARCADOR DE TEXTO - Não toxico, Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.
190	605,00	1,34	810,70	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - Aplicação: Para plástico, acrílicos e vidros, Tipo: componta média de 2,00mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação
194	128,00	12,00	1.536,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE - Material: Plastico, para bastão grossa
201	240,00	6,70	1.608,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PRANCHETA ESCOLAR - Material: acrílico, Largura: 230 mm, Comprimento: 330 mm
202	620,00	4,00	2.480,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	TB	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO – Material Tubo: plástico, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,. Unidade de Fornecimento: Tubo com 37 ml
205	630,00	1,89	1.190,70	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	RÉGUA - Material: Plástico Transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.
208	97,00	3,00	291,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Médio, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
209	117,00	2,55	298,35	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Pequena Aplicação: uso geral, alta durabilidade, aterial Cabo: Emborrachado, Anatômico.
210	48,00	3,60	172,80	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	TESOURA PARA CORTAR E.VA. - (Decorativas)
220	60,00	1,00	60,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PASTA TRANSPARENTE - Para Arquivo: Descrição: Pasta PP grampo trilho
228	525,00	2,39	1.254,75	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BORRACHA - Natural, Cor: Amarela, referencia nº 18, Aplicação: escritorio, caracteristicas adicionais: alta resistencia, alta qualidade.
230	191,00	27,00	5.157,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 CX COM 144 UNIDADES
237	6,00	2,40	14,40	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	TESOURA PARA PICOTAR
242	1.085,00	3,45	3.743,25	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	TESOURA CORTAR PAPEL - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: uso geral, alta durabilidade, Material Cabo: Emborrachado, Anatômico.
243	8,00	12,00	96,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	CADERNO GRANDE 12 MATÉRIAS
245	5,00	29,00	145,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE CIS 150 ATÉ 25 FLS, tipo alicate, apoio emborrachado, tipo metálico, trilho fixo, dimensões 16,5 (comp.) x 3 cm (larg.) x 7 cm (altura).
249	20,00	16,99	339,80	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	PCT	PASTA COM CANALETA, pacote com 12 und. Modelo de pasta: com canaleta tam: A4, plástica.
255	720,00	2,84	2.044,80	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - (DUREX), material de dorso: filme de polipropileno bi- orientado e adesivo acrílico a base d'água. Apresentação: cor transparente. Largura: 50mm. Tamanho: 50m.
263	580,00	10,99	6.374,20	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	PCT	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO – Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico. Tamanho ofício, dimensões: 340x245x10mm. Disponível nas cores cristal e fumê. Pacote com 24 unidades.
267	400,00	1,50	600,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Grossa, Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo grosso, Unidade de Fornecimento: Unidades.
268	600,00	5,98	3.588,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PASTA ARQUIVO AZ - Lombo largo, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, tam: 80 x 345mm. Mecanismo niquelado tipo exportação, ollhal e compressor plásticos. Na cor tigrado.
270	312,00	1,69	527,28	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	MARCADOR DE CD- Aplicação: identificação de recipientes e amostras, caracteristicas Adicionais: tinta permanente azul ou preta, resistente a luz, à umidade e de rápido secagem.
275	18,00	31,00	558,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	CX	PINCEL ATÔMICO - Material Corpo: Plástico, Tipo Escrita: Fina, Cor: Cores Varia as ou Conforme solicitação Tipo Ponta: Feltro Redonda, Características Adicionais: Corpo fino, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.
281	10,00	37,90	379,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BANDEJA TRIPLA ACRIMET TRADICIONAL
293	591,00	3,99	2.358,09	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	PCT	SACO DE BALÕES – Numero 08, Nas Cores, Rosa, Laranja, Verde, Azul,Amarelo, Lilás, Branco, Preto, Vermelho, Roxo, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 balões
294	492,00	2,19	1.077,48	NALDOMIRO F. ROLO MACIEL - ME		FITA CREPE 25X50MM
1	10,00	19,95	199,50	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	CAIXA ORGANIZADORA:Caixa organizadora. Caixa e tampa em Polipropileno(PP) incolor, para uso alimentar. Empilhável, com travas laterais de segurança. Altura alta. Dimensões aproximadas: 56 x 38 x 37 cm. Capacidade mínima: 50 L
8	72,00	3,30	237,60	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	Agulha para Crochê (Números Variados)
11	187,00	11,00	2.057,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	MT	ALGODÃO CRÚ

56	47,00	50,00	2.350,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	COLA ADESIVA – Unidade de Fornecimento 5 litros .
57	326,00	4,00	1.304,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	CX	COLA COLORIDA - Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 4 cores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 4 tubos de 23 gramas cada.
59	309,00	2,40	741,60	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	FRS	COLA GLITTER - Apresentação: atóxica, Cores variadas, Unidade de Fornecimento: Frasco com no mínimo 23 g.
76	64,00	22,00	1.408,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Capacidade: 85 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
77	94,00	26,00	2.444,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Capacidade: 100 folhas, Cor: preta e transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
78	56,00	12,50	700,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Capacidade: 35 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.
79	58,00	14,99	869,42	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Capacidade: 45 folhas Cor: Preta e Transparente, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.
97	820,00	4,80	3.936,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	FOLHA DE ISOPOR - Tamanho grosso
98	50,00	23,85	1.192,50	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	FÔRMAS PARA VAZAR - E.V.A (Varias Formas)
101	100,00	37,00	3.700,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Corpo em aço inox
126	420,00	12,90	5.418,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	MT	MANTA ACRILICA
129	300,00	57,50	17.250,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	CX	MATRIZ DE MIMEÓGRAFO - Funcionamento: à álcool, Cor: roxa, Capacidade Tiragem: mínima 50 cópias, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.
141	22,00	31,00	682,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	ROLO	PAPEL ADESIVO - Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: Rolo com 10 metros
145	2,00	92,50	185,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	PCT	PAPEL APERGAMINHADO - Material: Celulose vegetal, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: Branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 250 folhas
148	121,00	68,00	8.228,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	CX	PAPEL CARBONO - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: Azul, Tipo Face: unica, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 folhas
163	60,00	14,00	840,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	PCT	PAPEL VERGÊ - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores Variadas ou Conforme solicitação. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 folhas
167	121,00	25,80	3.121,80	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	PASTA CATÁLOGO - Material: PVC Emborachado, Brilhante, Padrão: A4, cor: preta, Dimensões: 240x310mm, características Adicionais: 200 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.
177	41,00	140,00	5.740,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	CX	PILHA GRANDE - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
178	28,00	135,00	3.780,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	CX	PILHA MÉDIA - 1,5V R20 D, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 pilhas
197	18,00	5,99	107,82	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	CX	PÓ XADREZ - Cor: Cores Variadas ou Conforme solicitação,
207	160,00	2,95	472,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	MT	RENDA LARGA - (Cores variadas)
224	30,00	2,50	75,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	FITA MÉTRICA PARA COSTURA
225	20,00	5,00	100,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	FIADOR DE LINHA PARA PONTO RUSSO
232	540,00	1,34	723,60	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	CX	CLIPE - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades
235	10,00	180,00	1.800,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	PERFURADOR DE PAPEL - Material: Aço, Material Base: Borracha, Sistema de alavanca Sentido horizontal. Capacidade Minima: Perfurar 100 folhas, Tipo: INDUSTRIAL, Quantidade Furos: 02
238	10,00	2,75	27,50	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA CX 50 UND
239	5,00	49,50	247,50	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	KIT	ARQUIVO MALETA PP FUMÊ C/10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS PT 1 KT
248	40,00	20,00	800,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 EZBOX AZUL
258	50,00	12,90	645,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100ml - Fórmula exclusiva cortiarte, para limpeza da superfície do quadro branco, remove instântaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Não tóxico
262	74,00	82,99	6.141,26	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA - Material: Alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Aplicação: Impressão a Laser, a Jato de Tinta, Copiadoras, Fax plano e Offset. Unidade de Fornecimento: Caixa com 5 resmas Formato: A4
279	50,00	6,50	325,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	CX	COLCHETE - Material: Aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades
282	1.500,00	5,99	8.985,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 96º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
290	20,00	15,90	318,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	CX	PAPEL FILICOLOR: Formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 180 g/m². Contém: 50 folhas. Papel com superfície lisa e cor intensa e vibrante.
292	2,00	445,00	890,00	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - E	UND	QUADRO CORTIÇA ALUMINIO: Tela confeccionada com tripla canada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm e fundo de duratex 3mm. Próprio pra fixação de fotos, documentos e comunicados. Moldura em alumínio natural anodizado com frente de 20mm e espessura de 18mm, com cantoneiras plásticas que permite montagem horizontal e vertical. Medindo: 250 x 120 cm;

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB7BC82D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-CML-PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-CML-PMJ**, realizado no dia 23/03/2017. **Objeto**: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação das Vias Públicas do Município de Japurá-AM, e a firma: 1) - GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, conforme o quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Planilha de itens					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descriminação**	**Preços Registrados**	
				Unit.	**Total**
01	437	Unid.	LÂMPADA Vapor Sódio Sylvania Unalux E-40, 360 Watts - H3a011	34,40	15.032,80
02	417	Unid.	LUMINÁRIA PÚBLICA com policarbonato prismático 250w e40 lp305/25,4	170,75	71.202,75
03	20	Unid.	LUMINÁRIA PÚBLICA simples para Lâmpada até 250w	56,10	1.122,00
04	279	Unid.	BRAÇO COM SAPATA para 1 luminária pública tamanho mínimo: 1 metro, em aço galvanizado para com tubo de 48mm.	63,75	17.786,25
05	279	Unid.	BOCAL soquete receptáculo porcelana e-27	2,22	619,38
06	473	Unid.	RELÉ FOTOELÉTRICO eletrônico iluminação pública 1800va biv, p/ todos os tipos de lâmpadas, multitensão 105 a 305v, potência: 1800va.	23,00	10.879,00
07	05	Peça	CABO Flexível 4,0mm 750v rolo com 100 metros	112,20	561,00
08	558	Unid.	PARAFUSO para fixação do braço de luminária pública para aplicação em poste 1/2X25cm	7,65	4.268,70
09	15.000	Metro	CABO de alumínio nu c/ alma de aço 1/0 awg caa/acsr código raven liga 1350-h19, para linhas aéreas astmb 232 – concentric – lay – stranded aluminum conductores, coated – steel reinforced (acsr).	22,95	344.250,00
10	279	Unid.	REATOR P/lampadas Vapor De Sodio/metalico 250w 220v Externo	84,30	23.519,70
11	279	Unid.	POSTE, fibra de vidro, para Suporte de Linhas de Transmissão elétrica, para 69kV e 138kV, de 11m	1.450,00	404.550,00
TOTAL					**893.791,58**

A Prefeitura Municipal de Japurá, não estará obrigada a adquirir a quantidade total estimada, a aquisição será parcelada ou até mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Observação: A descriminação completa dos produtos e marcas encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá (AM), 02 de maio de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:3B98D8A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICIPIO DE JUTAÍ/AM, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, através de registro de preço.

Fornecedores: I CINTRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.391/0001-11, estabelecida na Rua Padre Joao Van Den Dunger, nº 159, Centro, Jutaí/AM e **L C P DE ARAÚJO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88, estabelecida na Rua Marechal Rondon, s/n, Bairro Dom Pedro I, Tabatinga/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **I CINTRA DA SILVA - ME,** vencedor dos itens **01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31** e **33,** com valor global de **R$ 2.164.700,00 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos reais)** e **L C P DE ARAÚJO - EPP,** vencedor dos itens **03, 05, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 26, 28** e **32,** com valor global de **R$ 2.229.300,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais).**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar					I Cintra da Silva - ME		L C P de Araújo - EPP	
Item	**Objeto**	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Achocolatado**	Produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e	Caixa	1.000	220,00	220.000,00	-	-

		homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 500 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78). Caixa com 30 unidades de 500 gramas.						
2	**Açúcar Cristal**	Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg.	Fardo	700	110,00	77.000,00	-	-
3	**Alho in natura esterilizado**	Higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 10 Kg.	Caixa	250	-	-	350,00	87.500,00
4	**Arroz, agulhinha, longo fino, tipo 1**	Longo fino, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg.	Fardo	1.000	132,00	132.000,00	-	-
5	**Biscoito doce**	Produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitida;acondicionado em embalagem filme bop, hermeneuticamente fechado. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 500 gramas.	Caixa	700	-	-	90,00	63.000,00
6	**Bolacha salgada**	Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Água, Sal e Outras substancia permitida Acondicionado em embalagem Filme Bop, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78. Caixa com 20 pacotes de 400 gm	Caixa	850	90,00	76.500,00	-	-
7	**Canela em pó**	Acondicionado em embalagem individual contendo 30 gr, com prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades de 30 gramas.	Caixa	350	31,00	10.850,00	-	-
8	**Carne Bovina**	Peca Maciça, Tipo Pa ou Acém, Resfriada, contendo no máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo apartir da data da entrega.	kg	4.000	25,00	100.000,00	-	-
9	**Carne em Conserva**	Produto cárneo industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação especificas desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto final. Tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350gm. Com no mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1.500	120,00	180.000,00	-	-
10	**Cebola In Natura**	Produto In Natura, de primeira branca, cabeça graúda, firmes viçosas, no ponto de maturação, sem ferimento ou defeitos, de colheitas recentes, com as características Organolépticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega. Fardo com 20 Kg.	Fardo	350	134,00	46.900,00	-	-
11	**Charque**	Acondicionado em embalagem individual contendo 5 Kg, com prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 30 Kg.	Caixa	500	700,00	350.000,00	-	-
12	**Colorau em Pó**	Produto apartir de grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração, cheiros e sabor próprios; isento de sujidades e materiais estranho a sua espécie; acondicionados em saco plásticos, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 100 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo apartir da data da entrega. Fardo com 10 Kg.	Fardo	300	50,00	15.000,00	-	-
13	**Extrato de Tomate**	Produto resultante da Concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem de papelão com 130 gm, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	Caixa	500	-	-	68,00	34.000,00
14	**Farinha Láctea**	Produto novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, com de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em sache, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 230 gr. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 pacotes.	Caixa	600	115,00	69.000,00	-	-
15	**Farinha de Mandioca**	Grupo, Seca Subgrupo; Grossa, Tipo 1; Classe branca; Isenta de matéria terrosa e Parasitos, sem umidades, fermentação ou ranco; Produto próprio para consumo humano, acondicionada em saco plástico, transparente atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 kG. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 25 Kg.	Fardo	700	-	-	150,00	105.000,00
16	**Feijão Carioca**	Tipo 1, produto novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, com de umidade máxima de 15%,isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg	Fardo	800	240,00	192.000,00	-	-
17	**Frango Inteiro**	Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pés, cabeça,, pescoço, fígado e moela, congelado com adição de água de no Maximo 6% (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Caixa com 18 Kg	Kg	3.000	-	-	137,00	411.000,00
18	**Leite de Coco**	Produto com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; enriquecido com cálcio e vitaminas; envasado em vidros,	Caixa	600	55,00	33.000,00	-	-

		hermeneuticamente fechado, contendo 500 ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades.						
19	**Leite em Pó**	Produto com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; enriquecido com cálcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizado, hermeneuticamente fechado, contendo 400 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 25 pacotes de 400 gramas.	Fardo	3.000	-	-	252,00	756.000,00
20	**Macarrão**	Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete, com amarela, obtida pelo o amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancia permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, hermeneuticamente, fechado contendo 500 gm, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 20 pacotes de 500 gramas.	Fardo	1.000	60,00	60.000,00	-	-
21	**Margarina Vegetal**	Isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, acondicionada em pote de plástico, atóxico, hermeneuticamente, fechado contendo 250 gm, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de 250 gramas.	Caixa	500	-	-	60,00	30.000,00
22	**Milho Branco**	Isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, hermeneuticamente, fechado contendo 500 gm, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 20 pacotes de 500 gramas.	Fardo	750	60,00	45.000,00	-	-
23	**Milho Verde**	Em Conserva, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, hermeneuticamente, fechado contendo 200 gm, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	Caixa	750	-	-	52,00	39.000,00
24	**Óleo de Soja**	Produto obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancia estranha, acondicionado em frasco de plástico, atóxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 unidades.	Caixa	450	110,00	49.500,00	-	-
25	**Ovos de Galinha Brancos**	Tipo A, cor branco, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 cartelas.	Caixa	500	165,00	82.500,00	-	-
26	**Pão Frances Sem Glúten**	Produto obtido apartir da massa de 40 gm de farinha de trigo, 0,8gm de sal, 0,4gm de reforçador, 24 ml de água potável, 02 gm de açúcar, 1,2 g de fermento biológico, 04 gm de gordura vegetal, pesando aproximadamente 50 gm, por unidade; acondicionado em embalagem apropriada e vida útil de 06 horas	Kg	36.000	-	-	14,00	504.000,00
27	**Sal**	Refinado iodado, produto resultado de 96,95% de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1.000 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg	Fardo	250	39,00	9.750,00	-	-
28	**Salsicha**	A granel, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Pacote com 5 Kg.	Pacote	3.000	-	-	57,00	171.000,00
29	**Sardinha em conserva**	Produto industrializado, obtido exclusivamente de sardinha curada, conservada em óleo embalado hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura, atendimento as exigências comerciais e legislação especifica, desde que não comprometa a segurança alimentar do produto final; Acondicionada em lata 125 gm a 150 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 50 unidades.	Caixa	1.500	173,00	259.500,00	-	-
30	**Seleta de Legumes**	Produto industrializado, conservada e embalada hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial, atendimento as exigências comerciais e legislação especifica, desde que não comprometa a segurança alimentar do produto final; Acondicionada em lata 200 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	Caixa	700	56,00	39.200,00	-	-
31	**Suco de Garrafa**	De fruta concentrado em garrafa sabor Caju. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	Caixa	2.000	48,00	96.000,00	-	-
32	**Tempero Completo**	De 200g, Composto por; sal, cebola, pimenta jalapena, polpa de alho, pimenta cheiro vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, realcador de sabor Glutamato Monossodio, aromatizante e conservador Metabissulfito de sódio e sem glúten. Caixa com 24 unidades	Caixa	400	-	-	72,00	28.800,00
33	**Vinagre**	De vinho tinto ou maçã, realçador de sabor, aromatizante e conservador Metabissulfito de sódio e sem glúten, Acondicionado em garrafa de 500 ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	Caixa	600	35,00	21.000,00	-	-
Valor Global das Empresas Licitadas						**2.164.700,00**		**2.229.300,00**
Valor Global Licitado pelas Empresas						**R$ 4.394.000,00**		

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 001/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 001/2017 - SRP.

Jutaí/AM, 10 de Abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 10 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:3EB0A3AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, através de registro de preço.

Fornecedores: CHARLES RABELO MAGALHÃES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.947.773/0001-01, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 143, Centro, Jutaí/AM e **M. C. S. FERREIRA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.589.196/0001-02, estabelecida na Rua Belo Pereira, nº 950, Vila Sonia, Jutaí/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **CHARLES RABELO MAGALHÃES - ME,** vencedora dos itens **01, 03, 04, 05, 07, 08 e 09,** com valor global de **R$ 1.700.950,00 (hum milhão, setecentos mil, novecentos e cinquenta reais)** e a empresa **M. C. S. FERREIRA COMÉRCIO - ME,** vencedora dos itens **02 e 06,** com valor global de **R$ 1.259.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais).**

Aquisição de Combustiveis e Derivados de Petróleo				Charles Rabelo Magalhães - ME		M. C. S. Ferreira Comércio - ME	
Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Litro	300.000	5,10	1.530.000,00	-	-
2	Óleo Diesel Comum	Litro	290.000	-	-	4,10	1.189.000,00
3	Óleo Lubrificante Motor Gasolina SAE 30	Litro	1.700	17,50	29.750,00	-	-
4	Óleo Lubrificante Motor Diesel SAE 40	Litro	3.000	17,50	52.500,00	-	-
5	Óleo Lubrificante SAE 90	Litro	2.600	17,50	45.500,00	-	-
6	Óleo 2T	Litro	4.000	-	-	17,50	70.000,00
7	Óleo Hidráulico	Litro	1.500	12,00	18.000,00	-	-
8	Fluído de Freio	Frasco	600	12,00	7.200,00	-	-
9	Graxa	Kilo	600	30,00	18.000,00	-	-
Valor Global das Empresas Licitadas					**1.700.950,00**		**1.259.000,00**
Valor Global Licitado pelas Empresas							**2.959.950,00**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 002/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 002/2017 - SRP.

Jutaí/AM, 11 de Abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 11 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:B69BFB19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2017
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS DIVERSOS A FIM DE COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU (SEMED)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IX, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, torna público a **3ª. CHAMADA DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo Edital Nº 003/2017, para contratação temporária para cargos diversos a fim de compor o quando de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru (SEMED), a comparecem na sede da SEMED, localizada na Blvd. Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru – AM, seguindo os dias, horários e orientações abaixo relacionadas:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:
Carteira de Identidade (civil ou profissional);
Certidão de Nascimento, Casamento ou declaração de Convivência Marital;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e cópia da página da foto e o verso;

Título de Eleitor;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil);
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado Militar (sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade +Histórico Escolar;
Currículo (atualizado pode ser o modelo usado no Edital);
Comprovante de Conta Corrente – Banco Bradesco (Extrato Bancário);
Comprovante de Residência (com CEP);
1 (uma) foto 3x4 – original;
Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo + Comprovante de Quitação (quando houver);
Certidão de Antecedentes Negativa (Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Militar)1;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade, necessária para o pagamento do salário-família;
Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até seis anos de idade caderneta de vacinação, e a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento do salário-família;
Comprovante de Matrícula dos filhos menores de 14 anos.

1 Certidão Negativa:
Tribunal Regional Federal da 1ª. Região: TRF (Certidão CRIMINAL e CIVIL);
Tribunal Regional Federal da 1ª. Região: TRF (Certidão CRIMINAL e CIVIL) – Juizado Especial;
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas: TJAM (Certidão CRIMINAL e CIVIL);
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas: TJAM (Certidão CRIMINAL e CIVIL) – Juizado Especial;
Tribunal Superior Eleitoral: TSE (Certidão de NADA CONSTAR e ESTAR QUITES);
Tribunal Superior Militar: TSM (Certidão CRIMINAL);
Certidão Negativa da Polícia Civil e Polícia Federal.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
PERÍODO: 3 a 9/maio/2017
HORÁRIO: 08:00h às 17:00h
LOCAL: Sede da SEMED - Blvd. Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru – AM

3ª. CHAMADA DOS APROVADOS / CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:
VAGAS ADMINISTRATIVAS - ZONA URBANA

FUNÇÃO: MEREDENDEIRA (7 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1171	JOANA BASTOS DOS SANTOS	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
153	RUBENITA PEDROSA BENTES	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
243	LUCILENE BATISTA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
84	EDILENA MARIA CONCEIÇÃO BRAZÃO	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
704	RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
1512	LÁZARA FRANCISCA LIMA MEDEIROS	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
2887	NORI JANE XAVIER SOARES	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1726	MARIA ROZANE DA COSTA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
612	JUCILEIDE PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2001	LIN DETE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	10	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3551	JOSÉ ROBERTO TORRES DA SILVA	PROFESSOR 1º. ANO	8	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: PROFESSOR 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2014	MARIA IULANE PIRES DE FREITAS	PROFESSOR 2º. ANO	8	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2044	NICANORA NÓBREGA CONDE	PROFESSOR AUXILIAR	8	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I (5 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
409	MARILETHE FONSECA MATTOS	PROFESSOR PRÉ I	10	APROVADO
802	GILMARA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I	10	APROVADO
108	BENEDITA CHAVES BARROSO	PROFESSOR PRÉ I	8	APROVADO

2389	ALEXANDRE DE LIRA	PROFESSOR PRÉ I	8	**APROVADO**
3100	FRANCINEIDE MATOS DE FREITAS	PROFESSOR PRÉ I	8	**APROVADO**

ZONA RURAL

ESCOLA NÚCLEO ANDRADE SILVA DINIZ

ESCOLA MUNICIPAL ANDRADE SILVA MUNIZ - PARAUÁ
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - HISTÓRIA/ INGLÊS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
382	MARIA GRACILETE FREITAS VIANA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - HISTÓRIA/ INGLÊS	5	**APROVADO**
2191	ANTONIO DA SILVA COSTA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - HISTÓRIA/ INGLÊS	2	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO BENEDITO GOMES

ESCOLA REI DAVI – LAGO DO CALADO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
935	FABIOLA BENFICA MESSA	PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO	3	**APROVADO**

FUNÇÃO: MOTORISTA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2483	FRANCISCO TORRES PEREIRA	MOTORISTA	5	**APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)**

ESCOLA NÚCLEO BOM JESUS

ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO HENRIQUE DE OLIVEIRA – PARANÁ DO PIRANHA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1541	SILIANA CRUZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO	2	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO ERNESTINA LIMA PEREIRA

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – ACAJATUBA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2252	SEBASTIÃO ABROSIO DE MATOS JÚNIOR	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	10	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO EZEQUIEL RUIZ

ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL RUIZ – BELA VISTA
FUNÇÃO: VIGIA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1592	KAICE DA SILVA TAVARES	VIGIA	2	**APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)**

ESCOLA NÚCLEO GASPAR FERNANDES

ESCOLA MUNICIPAL GASPAR FERNANDES – LAGO DO CASTANHO
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – HISTÓRIA/ EDUCAÇÃO FÍSICA (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1645	ALEXANDRE SALEADO PRAIA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - HISTÓRIA/ EDUCAÇÃO FÍSICA	3	**APROVADO**
3710	OSIVANE GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - HISTÓRIA/ EDUCAÇÃO FÍSICA	2	**APROVADO**

FUNÇÃO: MERENDEIRA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1891	VANILEI DUARTE DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	2	**APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)**

ESCOLA NÚCLEO JOSÉ DE MELO SOBRINHO
ESCOLA MUNICIPAL BOA PÁTRIA - LAGO DO PARU
FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2119	PAULO BARROSO DA CRUZ	PROFESSOR DO 3º AO 5º ANO	8	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA

ESCOLA MUNICIPAL LEOCÁDIO DA CUNHA – SACAMBÚ – BOTAFOGO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1233	JOANA LIMA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA

ESCOLA MUNICIPAL JAMIL SEFFAIR – SACAMBÚ/ SÃO PAULO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2648	ROSANA REIS DA ROCHA	PROFESSOR PRÉ II AO 2º ANO	2	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ DE GONZAGA – SACAMBÚ/ ÁGUIA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1500	LINEIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR PRÉ II AO 2º ANO	3	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1499	CLEUMA FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR 3º. AO 5º ANO	3	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO LILI VASCONCELOS

ESCOLA MUNICIPAL LILI VASCONCELOS - VILA DO JACARE
FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1621	JOSELI BATISTA DA SILVA	PROFESSOR 1º. ANO	10	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO JORGE DO COUTO – CANABUOCA III
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2029	CECI LOMAS MONTEIRO	PROFESSOR PRÉ AO 1º. ANO	2	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO LIMA BERNARDO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA IZABEL – COSTA DO MARRECÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1795	LEIDE JANE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO MONTE SIÃO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANSCISCO – PARANÁ DO SUPIÁ II
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1987	SEBASTIÃO CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO	5	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY – AJARATUBINHA
FUNÇÃO: MERENDEIRA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1869	CELINA OLIVEIRA BATISTA	MERENDEIRA	5	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO SÃO JOÃO – ENA

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO – ENA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 3º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
990	DIOLENE MOREIRA TELES	PROFESSOR PRÉ I AO 3º. ANO	3	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO SÃO LUIZ GONZAGA

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. P. SOCORRO – CAJAZEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
832	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	7	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO – PARATARIZINHO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – PARATARIZINHO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2764	CLEIA DUARTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

ESCOLA NÚCLEO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PARANÁ DO GUARIBA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1617	RAQUELINE COSTA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO	4	APROVADO

ESCOLA NÚCLEO SENADOR FEIJÓ

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FEIJÓ – CAMPINAS
FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
468	ATILIO PINHEIRO MATEUS	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

Manacapuru – AM, 2 de maio de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:E4B23827

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 3ª. CHAMADA - RESULTADO DEFINITIVO DOS APROVADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS),** nomeada por meio do Decreto Nº. 00181 de 26 de janeiro de 2017, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para os órgãos da administração direta e indireta, torna público a **3ª. CHAMADA DOS APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED),** Edital Nº. 003/2017**.**
1. Relação dos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº. 003/2017 – 3ª. CHAMADA, respeitada a ordem de classificação dos aprovados no referido PSS, ficando os demais classificados em Cadastro de Reserva, para suprimento de outras vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na seguinte ordem: Inscrição, Nome, Função e Pontuação.

3ª. CHAMADA DOS APROVADOS / CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:
VAGAS ADMINISTRATIVAS - ZONA URBANA

FUNÇÃO: MEREDENDEIRA (7 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1171	JOANA BASTOS DOS SANTOS	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
153	RUBENITA PEDROSA BENTES	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
243	LUCILENE BATISTA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
84	EDILENA MARIA CONCEIÇÃO BRAZÃO	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
704	RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
1512	LÁZARA FRANCISCA LIMA MEDEIROS	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
2887	NORI JANE XAVIER SOARES	MERENDEIRA	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1726	MARIA ROZANE DA COSTA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
612	JUCILEIDE PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2001	LIN DETE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO	10	**APROVADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3551	JOSÉ ROBERTO TORRES DA SILVA	PROFESSOR 1º. ANO	8	**APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)**

FUNÇÃO: PROFESSOR 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2014	MARIA IULANE PIRES DE FREITAS	PROFESSOR 2º. ANO	8	**APROVADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2044	NICANORA NÓBREGA CONDE	PROFESSOR AUXILIAR	8	**APROVADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I (5 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
409	MARILETHE FONSECA MATTOS	PROFESSOR PRÉ I	10	**APROVADO**
802	GILMARA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I	10	**APROVADO**
108	BENEDITA CHAVES BARROSO	PROFESSOR PRÉ I	8	**APROVADO**
2389	ALEXANDRE DE LIRA	PROFESSOR PRÉ I	8	**APROVADO**
3100	FRANCINEIDE MATOS DE FREITAS	PROFESSOR PRÉ I	8	**APROVADO**

ZONA RURAL

ESCOLA NÚCLEO ANDRADE SILVA DINIZ

ESCOLA MUNICIPAL ANDRADE SILVA MUNIZ - PARAUÁ
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - HISTÓRIA/ INGLÊS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
382	MARIA GRACILETE FREITAS VIANA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - HISTÓRIA/ INGLÊS	5	**APROVADO**
2191	ANTONIO DA SILVA COSTA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - HISTÓRIA/ INGLÊS	2	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO BENEDITO GOMES

ESCOLA REI DAVI – LAGO DO CALADO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
935	FABIOLA BENFICA MESSA	PROFESSOR PRÉ II AO 5º. ANO	3	**APROVADO**

FUNÇÃO: MOTORISTA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2483	FRANCISCO TORRES PEREIRA	MOTORISTA	5	**APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)**

ESCOLA NÚCLEO BOM JESUS

ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO HENRIQUE DE OLIVEIRA – PARANÁ DO PIRANHA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1541	SILIANA CRUZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO	2	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO ERNESTINA LIMA PEREIRA

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – ACAJATUBA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2252	SEBASTIÃO ABROSIO DE MATOS JÚNIOR	PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO	10	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO EZEQUIEL RUIZ
ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL RUIZ – BELA VISTA
FUNÇÃO: VIGIA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1592	KAICE DA SILVA TAVARES	VIGIA	2	**APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)**

ESCOLA NÚCLEO GASPAR FERNANDES

ESCOLA MUNICIPAL GASPAR FERNANDES – LAGO DO CASTANHO
FUNÇÃO: PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO – HISTÓRIA/ EDUCAÇÃO FÍSICA (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1645	ALEXANDRE SALEADO PRAIA	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - HISTÓRIA/ EDUCAÇÃO FÍSICA	3	**APROVADO**
3710	OSIVANE GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR 6º. AO 9º. ANO - HISTÓRIA/ EDUCAÇÃO FÍSICA	2	**APROVADO**

FUNÇÃO: MERENDEIRA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1891	VANILEI DUARTE DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	2	**APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)**

ESCOLA NÚCLEO JOSÉ DE MELO SOBRINHO

ESCOLA MUNICIPAL BOA PÁTRIA - LAGO DO PARU
FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2119	PAULO BARROSO DA CRUZ	PROFESSOR DO 3º AO 5º ANO	8	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA

ESCOLA MUNICIPAL LEOCÁDIO DA CUNHA – SACAMBÚ – BOTAFOGO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1233	JOANA LIMA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO LEOCÁDIO DA CUNHA

ESCOLA MUNICIPAL JAMIL SEFFAIR – SACAMBÚ/ SÃO PAULO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2648	ROSANA REIS DA ROCHA	PROFESSOR PRÉ II AO 2º ANO	2	**APROVADO**

ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ DE GONZAGA – SACAMBÚ/ ÁGUIA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ II AO 2º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1500	LINEIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR PRÉ II AO 2º ANO	3	**APROVADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1499	CLEUMA FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR 3º. AO 5º ANO	3	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO LILI VASCONCELOS

ESCOLA MUNICIPAL LILI VASCONCELOS - VILA DO JACARE
FUNÇÃO: PROFESSOR 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1621	JOSELI BATISTA DA SILVA	PROFESSOR 1º. ANO	10	**APROVADO**

ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO JORGE DO COUTO – CANABUOCA III
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 1º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2029	CECI LOMAS MONTEIRO	PROFESSOR PRÉ AO 1º. ANO	2	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO LIMA BERNARDO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA IZABEL – COSTA DO MARRECÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1795	LEIDE JANE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	5	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO MONTE SIÃO
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANSCISCO – PARANÁ DO SUPIÁ II
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1987	SEBASTIÃO CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO	5	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO PRESIDENTE KENNEDY

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY – AJARATUBINHA
FUNÇÃO: MERENDEIRA (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1869	CELINA OLIVEIRA BATISTA	MERENDEIRA	5	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO SÃO JOÃO – ENA

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO – ENA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 3º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
990	DIOLENE MOREIRA TELES	PROFESSOR PRÉ I AO 3º. ANO	3	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO SÃO LUIZ GONZAGA

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. P. SOCORRO – CAJAZEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
832	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 5º. ANO	7	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO SÃO FRANCISCO – PARATARIZINHO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – PARATARIZINHO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2764	CLEIA DUARTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	**APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)**

ESCOLA NÚCLEO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PARANÁ DO GUARIBA
FUNÇÃO: PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1617	RAQUELINE COSTA DA SILVA	PROFESSOR PRÉ I AO 4º. ANO	4	**APROVADO**

ESCOLA NÚCLEO SENADOR FEIJÓ

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FEIJÓ – CAMPINAS
FUNÇÃO: PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
468	ATILIO PINHEIRO MATEUS	PROFESSOR 3º. AO 5º. ANO	7	**APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)**

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9ECE382A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº.002/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº.004/2017-CPL, realizado em 20/04/2017; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:**Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da frota dos veículos terrestres da Prefeitura Municipal de Manaquiri; **VALOR:R$1.540.352,10 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Leinº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 080/2010.

EMPRESA:F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	2.961	L	2TSuper Óleo para Motor é recomendado para motores a gasolina de dois tempos, refrigerados a ar ou água, de motocicletas, ciclomotres e afins, quando requerido um lubrificante que atenda a classificação API TC, ISO EGB e JASO FB, Embalagem com 1 litro.	TEXACO	14,00
02	230	L	ADITIVO PARA RADIADOR Aspecto: Líquido translúcido verde ou rosa, Densidade a 20 ° C: 1,12 g/ml, Ponto de Ebulição: > 155°C, Ponto de Fusão: < -18oC, pH tal qual: 7,1-7,3	SUPER EX	10,00
03	213.325	L	GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor Álcool etílico; anidro combustível 22% + ou - 1% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87.	ATEM	4,00
04	111.838	L	ÓLEO DIESEL S10, Aspecto límpido e isento de impurezas, cor incolor a amarelo,teor máximo de enxofre de 10mg/kg	ATEM	3,45
05	230	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição básica, tipo sae 30, nível desempenho apicc, aplicação motor diesel, embalagem de 1 litro	TEXACO	14,00
06	1.035	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição básica, tipo sae 30, nível desempenho apitc, aplicação motor gasolina 2 tempos	TEXACO	14,00
07	8.050	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, viscosidade SAE 40, nível de desempenho API CF, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro.	TEXACO	14,00
08	230	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição mineral parafínico, tipo óleo 68, tipo uso sistema hidráulico, balde com 20 litros.	TEXACO	190,00
09	1.668	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, grau de viscosidade SAE 15W/40, nível de desempenho API CF-4, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro.	TEXACO	14,00
10	460	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, tipo hd-90, aplicação veículos em geral	TEXACO	14,00
11	460	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, tipo sae 140, nível desempenho apigl 5, tipo uso caixa de transmissão.	TEXACO	14,00
12	920	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; aplicação: motores flex; tipo: API SJ, grau de viscosidade SAE 20W50, embalagem com 1 litro.	TEXACO	13,50
13	230	L	ÓLEO LUBRIFICANTE DE FREIO DOT 3 Ponto de ebulição fluído seco 205 °C	BOSCH	13,00
14	230	L	ÓLEO LUBRIFICANTE DE FREIO DOT 4 Ponto de ebulição fluído seco 230 °C	BOSCH	17,50
15	173	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE, apresentação líquido, origem mineral, grau de viscosidade SAE 10W, uso em transmissão e sistemas hidráulicos, características adicionais: alta performance, balde com 20 litros.	TEXACO	160,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 02 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EEED9CD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017 - PMNON

PREGÃO N. 015/2017 – CPL/NON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela empresa. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 015/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1830, aos dias 06/04/2017, processo administrativo nº. 017.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI, CNPJ.: 18.738.604/0001-03; D F TEXEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ.: 63.646.699/0001-81; E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ.: 15.358.644/0001-30; Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ.: 02.425.219/0001-68,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE,** especificado(s) no(s) item (s) 01 à 41 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 015/2017 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	Caixa de som 10w rms usb preta.	100	R$ 71,00	MULTILASER	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
2	Copiadora multifuncional laser, de alta velocidade com impressão duplex e rede, tecnologia de impressão: laser/monocromática, visor lcd, velocidade máxima em preto: 40ppm, resolução maxima: 1200x1200 dpi, tempo de impressão da primeira página: 8,5 segundos, velocidade do processador: 400 mhz, memória padrão: 64 mb, memória opcional: 320 mb, fontes residentes: 66 fontes escalavéis, 12 fontes em bitmap, 13 códigos de barra, duplex, volume máximo de ciclo mensal 50.000 paginas.	20	R$ 1.831,20	HP	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
3	Impressora laser eletrofotografica, resolução de digitalização, óptica: até 1200 dpi, profundidade de bits: 48 bits, velocidade da tarefa: fotos 10 x 15 cm para arquivo: cerca de 21 seg., ocr) de página de texto a4, a5,b6, a6, executivo, legal fólio para microsoft® word®: ~ 47 seg, foto em cores de 10 x 15 cm para compartilhar/email: cerca de 34 seg., pdf para email cerca de 67 seg, tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm, tipos de mídia suportados: papel (normal, fino, grosso, reciclado, bond, etiqueta, envelope, thin, tinck, inkjet, foto, jornal, revista), transparências, objetos 3d, formatos dos arquivos digitalizados: windows®: bmp, jpeg, gif, tiff, tiff comprimido, png, pcx, flashpix (fpx), pdf, pdf pesquisável, rtf, htm, txt; macintosh: tiff, pict, jpeg, gif, flashpix, plain text, pdf, html, rich text.	20	R$ 3.192,00	BROTHER	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
4	Impressora jato de tinta, sistrma: windows e mac. Profundidade: 306 mm (12,0 polegadas) impressão: velocidade mínima de 21 ppm (colorido) e 28 ppm (preto); resolução: mínima de 4800x1200 dpi; ciclo de trabalho mensal: 1.000 páginas; alimentação: 110/220 v, 60 hz; interface: usb.	60	R$ 453,00	HP DESKJET 3636	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
5	Multifuncional laser, velocidade de impressão: até 21 ppm em preto, ciclo de trabalho: 8.000 páginas por mês,resolução: 600 x 600 dpi, monitor lcd, manuseio de papel: até 2.000 folhas, capacidade de saída, máxima: até 100 folhas, mídia recomendada: papel (comum, pré-impresso, pré-perfurado, colorido, lustroso, timbrado, leve, para trabalho pesado, reciclado, resistente), envelopes, transparências, capacidade para mídia: bandeja de entrada: 76 x 127 a 216 x 356 mm , alimentador automático de documentos (adf): 105 x 148 a 216 x 381 mm, cartuchos de impressão, padrão: 1 usb.	60	R$ 3.190,00	BROTHER	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
6	Data show, aplicação: para integrar equipamento de suporte, apresentação: em lcd, sis de cores: pal, secam, ntsc; com 1800 lumens, com controle remoto, entradas usb, avi, hdmi, vga, xga, svga, sxga+, vídeo composto, s-vídeo, resolução: 800 x 600 pixels, especificação técnica: relação de aspecto 4:3, bivolt, controle remoto, conexão hdmi,	20	R$ 2.880,00	EPSON	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
7	Micro computador completo, com processador: intel core i5 3.0 ghz; hd: 1 tb; 6gb ram/ddr3; monitor lcd de 21.5", leitor/gravador de cd/dvd; placa de vídeo expresso 512 mb, teclado multimídia português brasil abnt2; mouse óptico; 06 portas usb (2 frontais+4 traseiras), sistema operacional: windows 7 utimate 64 bits.	60	R$ 3.800,00	INTEL	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
8	Micro computador completo, com processador: intel core i5 3.0 ghz; hd: 160 gb; 8 gb ram/ddr3; monitor lcd de 15.6", leitor/gravador de cd/dvd; leitor de cartão de memória, teclado multimídia português brasil abnt2; mouse óptico; 06 portas usb (2 frontais+4 traseiras) sistema operacional: windows 7 utimate 64 bits.	20	R$ 3.751,44	HP	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
9	Micro computador completo, com processador: intel core i3 3.0 ghz; hd: 500 gb; 4 gb ram/ddr3; monitor lcd de 17", leitor/gravador de cd/dvd; leitor de cartão de memória, teclado multimídia português brasil abnt2; mouse óptico; 06 portas usb (2 frontais+4 traseiras) sistema operacional: windows 7 utimate 64 bits.	20	R$ 3.180,00	INTEL	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
10	Micro computador completo, com processador: intel core i5 3.0 ghz; hd: 1 tb; 4 gb ram/ddr3; monitor lcd de 18,5", leitor/gravador de cd/dvd; leitor de cartão de memória, teclado multimídia português brasil abnt2; mouse óptico; 06 portas usb (2 frontais+4 traseiras), sistema operacional: windows 7 utimate 64 bits.	20	R$ 3.785,00	INTEL	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
11	Micro computador completo, com processador: intel core i7 3.0 ghz; hd: 1 tb; 4 gb ram/ddr3; monitor lcd de 18,5", leitor/gravador de cd/dvd; leitor de cartão de memória, teclado multimídia português brasil abnt2; mouse óptico; 06 portas usb (2 frontais+4 traseiras), sistema operacional: windows 7 utimate 64 bits.	20	R$ 5.160,00	HP	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
12	Nobreak new station, com tensão de 110 v, energia interrupta durante falhas de energia para aplicações criticas e com potência de 500 va, tomadas: 04 (quatro), rendimento/autonomia: 25 minutos, voltagem : bivolt, cor: preto	60	R$ 379,00	SMS	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
13	Nobreak new station, com tensão de 110 v, energia interrupta durante falhas de energia para aplicações criticas e com potência de 600 va, tomadas: 04 (quatro), rendimento/autonomia: 25 minutos, voltagem : bivolt, cor: preto.	40	R$ 443,00	NEW ORION PREMIUM	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
14	Nobreak new station, com tensão de 110 v, energia interrupta durante falhas de energia para aplicações criticas e com potência de 700 va, tomadas: 04 (quatro), rendimento/autonomia: 25 minutos, voltagem : bivolt, cor: preto.	40	R$ 509,00	SMS	D F TEXEIRA & CIA LTDA – ME
15	Notebook, processador tipo intel core i7 3.0 ghz, 6 gb de ram/ddr3, hd 1 tb, tela led de 17", leitor/gravador de cd/dvd-rw, sistema operacional: windows 7 utimate 64 bits.	40	R$ 9.000,00	ACER	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
16	Notebook, processador: intel cori i3, memoria ram: 4 gb, 500 gb de hd, drive: leitor e gravador cdr; cdrw; dvd-r; dvd-rw, tela led de 11" 6, sistema operacional: windows 7 utimate 64 bits.	50	R$ 2.700,00	SANSUNG	Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
17	Cartucho colorido hp 122 (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	500	R$ 58,80	HP	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
18	Cartucho laser hp ce285a (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de.	500	R$ 89,00	UNIPRINT	D F TEXEIRA & CIA LTDA – ME
19	Cartucho para impressora hp nº 60, (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Colorido.	500	R$ 89,00	UNIPRINT CC641WB	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
20	Cartucho para impressora t664120, (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Preto.	500	R$ 73,00	MICROJET	D F TEXEIRA & CIA LTDA – ME
21	Cartucho para impressora t664120, (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ciano.	500	R$ 75,00	MICROJET	D F TEXEIRA & CIA LTDA – ME
22	Cartucho para impressora t664120, (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Margenta.	500	R$ 73,50	PREMIUM T6644320	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
23	Cartucho para impressora t664120, (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Amarelo.	500	R$ 74,00	PREMIUM T664420	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
24	Tonner p/hp 2612a laser (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	200	R$ 100,00	UNIPRINT Q2612A	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
25	Tonner p/hp laser jet 12a (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	200	R$ 99,50	UNIPRINT	D F TEXEIRA & CIA LTDA – ME
26	Tonner p/hp laser jet 35a (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	200	R$ 99,00	UNIPRINT CB435A	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
27	Tonner p/hp laser jet 85a (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	300	R$ 100,00	UNIPRINT CE285A	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
28	Tonner p/ samsung 108 laser (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	200	R$ 119,00	UNIPRINT MLT–D1085	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
29	Hd externo, portátil 3tb, usb 3.0software wd backup, wd security e wd drive utilities, proteção por senha com criptografia de hardware.	100	R$ 1.092,00	SEAGATE EXPANSION	A DA CONCEIÇAO NUNES EIREL
30	Gravador e leitor de cd e dvd externo, usb 2.0, velocidade de leitura de dados: dvd-r	50	R$ 184,80	LG	A DA CONCEIÇAO NUNES

	(sl/dl): 8x, velocidade de leitura dvd +/- 24x, velocidade de gravação dvd +/- 24x.				EIRELI
31	Gaveta hd, o hd de gaveta é compatível com windows 2000, 8,7, vista, xp, mac e sistema linux. É produzido em material plástico de alta resistência a impactos e ao calor. Você pode fixá-lo ao notebook usando parafusos, ou mantê-lo como hd externo móvel.	100	R$ 186,00	SATA	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
32	Cabo vga cabo vga de 3 metros, ideal para seus monitores. Resistente e com uma durabilidade maior. Preto.	100	R$ 30,00	MULTILASER	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
33	Cabo vga cabo vga de 5 metros, ideal para seus monitores. Resistente e com uma durabilidade maior. Preto.	100	R$ 48,00	MULTILASER	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
34	Cabo vga cabo vga de 10 metros, ideal para seus monitores. Resistente e com uma durabilidade maior. Preto.	100	R$ 100,00	MULTILASER	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
35	Cabo vga cabo vga de 20 metros, ideal para seus monitores. Resistente e com uma durabilidade maior. Preto.	100	R$ 145,00	MULTILASER	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
36	Cabo hdmi cabo hdmi 3 metros, versão 1.4 full hd, permite conectar aparelhos com saída hdmi a tv lcd, tv de plasma, led tv ou a outros aparelhos com entrada hdmi. Com filtro: full hd 1920x1080p velocidade de transmissão: 5 gbps.	100	R$ 47,00	MULTILASER	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
37	Cabo hdmi cabo hdmi 5 metros, versão 1.4 full hd, permite conectar aparelhos com saída hdmi a tv lcd, tv de plasma, led tv ou a outros aparelhos com entrada hdmi. Com filtro: full hd 1920x1080p velocidade de transmissão: 5 gbps	100	R$ 67,50	SANTANA	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
38	Cabo hdmi cabo hdmi 10 metros, versão 1.4 full hd, permite conectar aparelhos com saída hdmi a tv lcd, tv de plasma, led tv ou a outros aparelhos com entrada hdmi. Com filtro: full hd 1920x1080p velocidade de transmissão: 5 gbps.	100	R$ 109,00	MULTILASER	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
39	Cabo hdmi cabo hdmi 20 metros, versão 1.4 full hd, permite conectar aparelhos com saída hdmi a tv lcd, tv de plasma, led tv ou a outros aparelhos com entrada hdmi. Com filtro: full hd 1920x1080p velocidade de transmissão: 5 gbps.	100	R$ 145,00	MULTILASER	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
40	Cartão de memória, 16gb microsd+adaptador, windows e mac, dimensões 0,1x1x1,5 cm.	100	R$ 36,96	SAN DISK	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
41	Cartão de memória, 32gb microsd+adaptador, windows e mac, dimensões 0,1x1x1,5 cm.	100	R$ 58,80	SAN DISK	A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de abril de 2017.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras:

A DA CONCEIÇAO NUNES EIRELI
CNPJ.: 18.738.604/0001-03

D F TEXEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ.: 63.646.699/0001-81

E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ.: 15.358.644/0001-30

Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 02.425.219/0001-68.

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:4A2AD162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017 - PMNON

PREGÃO N. 011/2017 – CPL/NON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela empresa. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 011/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1819, aos dias 22/03/2017, processo administrativo nº. 013.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ.: 84.487.131/0001-35; VIMED COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 07.073.210/0001-59; WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,**

CNPJ.: 03.442.420/0001-16; SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ.: 07.292.903/0001-32; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ.: 04.214.086/0001-06 e ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, CNPJ.: 22.636.233/0001-18, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS QUÍMICOS E CIRÚRGICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 59 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 011/2017 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT	EMPRESA VENCEDORA
1	Sonda de folly nº 18	2 vias	250	SOLIDOR	R$ 2,16	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
2	Sonda de folly nº16	2 vias	250	SOLIDOR	R$ 2,16	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
3	Álcool 70º 1 Litro	Frasco	9000	ZULU	R$ 6,19	VIMED COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4	Álcool gel	Frasco	5000	SOLIDOR	R$ 8,55	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5	Seringa 1ml	UNID.	8000	SR	R$ 0,20	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
6	Seringa 3ml	UNID.	11000	SR	R$ 0,17	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
7	Seringa 5ml	UNID.	15000	SR	R$ 0,18	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
8	Seringa 10ml	UNID.	8000	SR	R$ 0,32	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
9	Seringa 20ml	UNID.	6000	SR	R$ 0,47	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
10	Fita para autoclave	Rolo	1100	MASTERFLIX	R$ 4,50	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
11	Scalp nº25	UNID.	2000	CRAL	R$ 0,22	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
12	Scalpes nº 27	UNID.	2000	TOP MED	R$ 023	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
13	Sapatilha Pro pé	UNID.	7000	JARC	R$ 0,09	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
14	Gorro (touca)	UNID.	5000	VIMED	R$ 0,08	VIMED COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	Equipo macrogotas	UNID.	5000	L. IMPORT	R$ 1,34	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
16	Equipo microgotas	UNID.	5000	L. IMPORT	R$ 1,53	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
17	Gelco nº24	UNID.	2000	DESCARPACK	R$ 1,02	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
18	Gelco nº22	UNID.	2000	DESCARPACK	R$ 0,90	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
19	Multivia adulto	UNID.	5500	MEDSONDA	R$ 0,99	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
20	Multivia infantil (pediátrico)	UNID.	4.000	CREMER	R$ 1,49	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
21	Fio nylon Nº 3	UNID.	15	TECHNOFIO	R$ 36,48	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
22	Lençol descartável	Pac.	600	SKY	R$ 15,23	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
23	Clorexidina 2% 1 Litro	Frc	60	VIC PHARMA	R$ 14,09	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
24	Detergente enzimático 1Litro 5%	Frc	60	RIOQUIMICA	R$ 33,63	WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
25	Luva de procedimento (M)	Unid.	12000	CREMER	R$ 0,19	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
26	Luva de Procedimento (P)	Unid.	12000	CREMER	R$ 0,19	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
27	Luva de Procedimento (PP)	Unid.	12000	CREMER	R$ 0,19	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
28	Povedine tópico 1 Litro	Frc.	60	VICFARMA	R$ 15,42	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
29	Esparadrapo 10x4,5cm	Rolo	5000	PROCITEX CREMER	R$ 6,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
30	Povedine degermante 1 Litro	Frc.	40	VICFARMA	R$ 15,42	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
31	Cateter de O2 neonatal	Unid.	500	MEDSONDA	R$ 1,33	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
32	Sonda naso curta 06	Unid.	100	MEDSONDA	R$ 0,74	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
33	Sonda naso curta 08	Unid.	100	MEDSONDA	R$ 0,80	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
34	Sonda naso curta 10	Unid.	100	MEDSONDA	R$ 0,82	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
35	Sonda naso curta 12	Unid.	100	MEDSONDA	R$ 0,83	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
36	Sonda naso curta 14	Unid.	100	MEDSONDA	R$ 0,86	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD.

						FARMACÊUTICOS LTDA
37	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unid.	1200	SR	R$ 0,08	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
38	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unid.	1200	SR	R$ 0,08	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
39	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira formato específico.	Unid.	1000	THEOTO	R$ 0,90	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
40	Fio cirúrgico algodão e poliéster 0, 70cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica 3,0 cm.Gastro.	Unid.	1.000	TECHNOFIO	R$ 2,08	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
41	Fio cirúrgico algodão e poliéster nº 0, trançado, 15 x 45cm, sem agulha..	Unid.	1.000	TECHNOFIO	R$ 1,43	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
42	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado.	Unid.	1.000	BIOLINE	R$ 3,32	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
43	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 75cm, agulha ½ circular cilíndrica 2,0cm.	Unid.	1.000	BIOLINE	R$ 3,32	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
44	Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular.	Unid.	1.000	TECHNOFIO	R$ 1,52	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
45	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	Unid.	1.000	TECHNOFIO	R$ 1,42	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
46	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	Unid.	1.000	TECHNOFIO	R$ 1,42	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
47	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, agulha 3/8 circular triangular 2,0m . Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Unid.	1.000	TECHNOFIO	R$ 1,33	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
48	Fio cirúrgico seda nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm-Gastro.	Unid.	1.000	TECHNOFIO	R$ 2,00	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
49	Fio cirúrgico seda nº 2-0, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Unid.	1.000	TECHNOFIO	R$ 2,18	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
50	Fio cirúrgico seda nº 3-0 cm, de 70-75 cm, agulha 3/8 círculo espatulada. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Unid.	1.000	TECHNOFIO	R$ 1,90	SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
51	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m.	Unid.	1400	MASTERFIX	R$ 4,65	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
52	Luva cirúrgica estéril nº 7.0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Unid.	5000	MAXITEX	R$ 1,29	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
53	Luva cirúrgica estéril nº 7.5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Unid.	5000	MAXITEX	R$ 1,29	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
54	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Unid.	5000	MAXITEX	R$ 1,29	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
55	Máscara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30g.	Unid.	5000	MEDIX	R$ 0,14	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
56	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	Unid.	4.000	SR	R$ 0,25	VIMED COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
57	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unid.	5.000	SR	R$ 0,39	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
58	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unid.	5.000	SR	R$ 0,22	MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
59	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado.	Unid.	5.000	SR	R$ 0,24	VIMED COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 26 de abril de 2017.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras:

MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ.: 84.487.131/0001-35.

VIMED COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 07.073.210/0001-59.

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.: 03.442.420/0001-16.

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ.: 07.292.903/0001-32.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ.: 04.214.086/0001-06;

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
CNPJ.: 22.636.233/0001-18.

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:6206BEAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 005/17 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **005/2017.** Processo nº **005/2017**. Pregão Presencial nº **005/2017**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **03/04/2017**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32, **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA,** CNPJ sob nº 06.209.557/0001-13, **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob nº 24.218.223/0001-98, para os itens a seguir:
EMPRESA: FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA

Item	Descrição	Qtd	Unid	Licitado
				Unit.
10	Amiodarona, cloridrato de, comprimido 200mg	1000	Comprimido	0,91
11	Amitriptilina, cloridrato de, comprimido 25mg	300	Comprimido	0,19
13	Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/mL frasco 150mL	3000	Frasco	8,94
25	Carbamazepina comprimido 200mg	500	Comprimido	0,30
27	Carbonato de cálcio + colecalciferol comprimido 500mg + 200UI	500	Comprimido	0,53
28	Carvedilol 12,5mg	1000	Comprimido	0,50
29	Cefalexina comprimido ou cápsula 500mg	6000	Comprimido	0,72
35	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% bolsa ou frasco 500mL	500	Bolsa	5,35
58	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 5% 100ml	1500	Xarope	6,67
59	Haloperidol comprimido 5mg	200	Comprimido	0,24
68	Ivermectina comprimido 6mg	2000	Comprimido	1,30
69	Lidocaína, cloridrato de 2%	300	gel	4,50
96	Prometazina comprimido 25mg	300	Comprimido	0,24
97	prometazina 25mg/ml	200	Solução injetável	2,17
99	Ranitidina, cloridrato de, 15mg/ml	1000	Xarope	13,80
110	Amitriptilina 25 mg Comp.	8500	Comprimido	0,19
114	Clorpromazina 100 mg Comp.	7000	Comprimido	0,34
115	Diazempan 10 mg Comp.	10000	Comprimido	0,11
117	Fenobarbital 100 mg Comp.	8600	Comprimido	0,19
118	Fluoxetina 20 mg Comp.	7000	Comprimido	0,15
119	Haloperidol 5 mg Comp.	7000	Comprimido	0,21
121	Risperidona 1 mg Comp.	8300	Comprimido	0,62

EMPRESA: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Qtd	Unid	Licitado
				Unit.
02	Aciclovir 50mg/g	100	Creme	4,31
03	Ácido acetil salicílico comprimido 100mg	6000	Comprimido	0,03
07	Albendazol suspensão oral 40mg/mL frasco 10mL	3000	Frasco	1,72
14	Anlodipino, besilato de, comprimido 5mg	1500	Comprimido	0,04
16	Atenolol comprimido 25mg	1500	Comprimido	0,05
18	Azitromicina comprimido 500mg	4000	Comprimido	0,75
21	Benzoilimetronidazol suspensão oral 40mg/mL frasco 100mL	3000	Frasco	2,47

30	Cefalexina suspensão oral 50mg/mL frasco 100mL	3000	Frasco	7,61
31	Cetoconazol xampu 2% frasco 100mL	300	Frasco	7,21
33	Ciprofloxacino 500mg	3000	Comprimido	0,30
36	Dexametasona creme 0,1% bisnaga 10g	500	Bisnaga	1,23
38	Dexclorfeniramina, maleato de, solução oral ou xarope 0,4mg/mL frasco 120mL	1000	Frasco	1,75
39	Dexametasona 0,1mg/ml	100	Elixir	1,92
45	Dipirona 500mg/ml frasco 10ml	1000	solução oral	1,04
46	Enalapril, maleato de, comprimido 10mg	6000	Comprimido	0,06
47	Espironolactona comprimido 25mg	5000	Comprimido	0,26
48	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg+0,15mg	500	comprimido ou drágea	0,15
52	Fluconazol cápsula 150mg	5000	Cápsula	0,36
53	Furosemida comprimido 40mg	200	Comprimido	0,05
55	Glibenclamida comprimido 5mg	5000	Comprimido	0,03
64	Ibuprofeno suspensão oral 50mg/mL frasco 30mL	2000	Frasco	1,42
65	Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25mg/mL frasco 20mL	50	Frasco	1,53
67	Itraconazol 100mg	500	Comprimido	1,18
70	Loratadina comprimido 10mg	1500	Comprimido	0,09
71	Loratadina xarope 1mg/ml frasco 100ml	500	Frasco	2,43
75	Metildopa comprimido 250mg	500	Comprimido	0,33
77	Metoclopramida cloridrato de, solução oral 4mg/mL frasco 10mL	200	Frasco	1,55
80	Metronidazol gel vaginal 100mg/gr com aplicador 50g	300	Bisnaga	5,88
81	Miconazol, nitrato de, creme 2% bisnaga 28g (dermatológico)	500	Bisnaga	2,20
82	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2% bisnaga 80g	300	Bisnaga	7,56
88	Óleo mineral emulsão oral 100ml	50	Frasco	3,66
90	Paracetamol solução oral 200mg/ml frasco 15ml	1000	Frasco	0,96
93	Permetrina 5% frasco 60ml	300	Frasco	3,83
94	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 4,02mg/mL (equivalente a 3mg de prednisolona/ml) frasco 100mL	1000	Frasco	11,24
95	Prednisona comprimido 5mg	2000	Comprimido	0,22
102	Sais para reidratação oral pó para solução oral envelope 27,9g	1000	Envelope	0,67
103	Sinvastatina comprimido 20mg	1500	Comprimido	0,17
106	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40mg/mL + 8mg/mL frasco 100mL	1000	Frasco	2,32

EMPRESA: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Descrição	Qtd	Unid	Licitado
				Unit.
01	Aciclovir comprimido 200mg	500	Comprimido	0,50
04	Acido fólico 0,2mg/ml	1000	Solução oral	9,08
05	Ácido fólico comprimido 5mg	4000	Comprimido	0,07
06	Albendazol comprimido 400mg	6000	Comprimido	0,62
08	Alopurinol comprimido 100mg	1500	Comprimido	0,08
09	Alopurinol comprimido 300mg	1500	Comprimido	0,21
12	Amoxicilina comprimido ou cápsula 500mg	6000	Cápsula	0,29
15	Anlodipino, besilato de, comprimido 10mg	1500	Comprimido	0,09
17	Atenolol comprimido 100mg	1500	Comprimido	0,08
19	Benzilpenicilina benzantina pó para suspensão injetável 1.200.00 UI frasco-ampola + solução diluente.	1000	Frasco-ampola + ampola com diluente	3,40
24	Captopril comprimido 25mg	5000	Comprimido	0,03
32	POLIVITAMINICO	1000	Frasco	4,60
34	Clonazepam solução oral gotas 2,5mg/mL frasco 20ml	50	Frasco	5,89
37	Dexclorfeniramina, maleato de, comprimido 2mg	500	Comprimido	0,12
40	Diazepam comprimido 5mg	800	Comprimido	0,07
41	Digoxina comprimido 0,25mg	100	Comprimido	0,07
42	Digoxina 0,05 mg/ml frasco 60ml	100	Elixir	9,96
43	Dipirona solução injetável 500mg/mL frasco-ampola 2ml	1000	Frasco-ampola	0,69
44	Dipirona 500mg	3000	Comprimido	0,11
50	Fenobarbital comprimido 100mg	500	Comprimido	0,16
51	Fenobarbital solução oral 40mg/mL frasco 20mL	50	Frasco	4,23
57	Glicose solução injetável 5% bolsa ou frasco 500mL	200	Bolsa ou Frasco	5,89
60	Hidroclorotiazida comprimido 25mg	3000	Comprimido	0,02
61	Hidróxido de Aluminio 61,5mg 150ml	500	Suspensão oral	4,23
63	Ibuprofeno comprimido 600mg	3000	Comprimido	0,15
72	Losartana potássica 50mg	6000	Comprimido	0,06
73	Medroxiprogesterona 150mg/ml	100	Suspensão injetável	25,76
74	Metformina 850mg	3000	Comprimido	0,10
78	Metoclopramida cloridrato de, solução injetável 5mg/mL frasco-ampola 2mL	300	Frasco-ampola	0,64
79	Metronidazol comprimido 250mg	3000	Comprimido	0,15
83	Nifedipino 10mg	300	Comprimido	0,09
84	Nimesulida 50mg/ml	300	Frasco	1,29
85	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml frasco 50ml	100	Frasco	3,75
86	Nitrofurantoína cápsula 100mg	300	Cápsula	0,30
87	Omeprazol cápsula 20mg	2000	Comprimido	0,09
89	Paracetamol comprimido 500mg	4000	Comprimido	0,06
91	Pasta d'água	100	Pote	4,88
92	Permanganato de potássio comprimido 100mg	300	Comprimido	0,09
98	Propranolol, cloridrato de, comprimido 40mg	2500	Comprimido	0,03
100	Ranitidina 150mg	3000	Comprimido	0,14
104	Sulfadiazina de prata 1%	30	Creme	5,68
105	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400mg + 80mg	3000	Comprimido	0,10
107	Sulfato ferroso 40mg	5000	Comprimido	0,06
108	Sulfato ferroso solução oral 125mg/mL (equivalente a 25mg/ml de Fe2+) frasco 30mL	1000	Frasco	1,66
109	Tiamina 300mg	1000	Comprimido	0,28
111	Biperideno 2 mg Comp.	7000	Comprimido	0,31
112	Carbamazepina 200 mg Comp.	9500	Comprimido	0,15

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:FDAA1E82

GABINETE DO PREFEITO
PR 006/17 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **006/2017.** Processo nº **006/2017**. Pregão Presencial nº **006/2017**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Químico Cirúrgico, para atender a Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **03/04/2017**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32, **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA,** CNPJ sob nº 004.562.591/0001-41, **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, para os itens a seguir:
EMPRESA: A R RODRIGUEZ & CIA LTDA

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Licitado
				Unit.
10	Bolsa Coletora De Urina 2000Ml	50	Unidade	3,07
14	Detergente Enzimático Galão 5Litros, Similar A Ryozime/Germikil	60	Galão	41,40
26	Fita Para Glicemia Accu-Check Active Caixa C/50 Tiras	50	Cx	122,00
28	Fita Ph-Fix De 0 A 14	20	Cx Com 50 Tiras	42,00
29	Fixador Citopatológico Aerosol Frasco De 100Ml	38	Frasco	9,00
30	Fralda Geriatrica Tam "G" Pct C/8 Unidades	200	Pct	9,45
31	Fralda Geriatrica Tam "M" Pct C/8 Unidades	200	Pct	9,45
34	Glicosímetro - Descrição: Visor De Cristal Líquidp (Lcd); Tecla De Memória; Orifício De Tira Teste; Leitura Óptica; Resultados Em 5 Segundos; Aparelho Capaz De Detectar Quantidade Insuficiente De Amostra;Fácil Utilização;Similar Ao Accu- Check Active	15	Und	64,80
35	Glutaraldeído Galão 5 Litros, Similar Ao Glutaron	30	Galão	66,60
49	Máscara Descartavel C/ Elástico Caixa Com 100 Unds	200	Caixa	6,84
65	Touca Cirúrgica Descartável Pct C/100	200	Pct	7,25

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Licitado
				Unit.
27	Fita Para Glicemia Accu-Check Active Caixa C/25 Tiras	50	Cx	79,50
44	Lanceta De Aço Caixa Com 200 Unidades	20	Caixa	14,00
53	Óculos De Proteção	20	Und	9,00
63	Termômetro De Mercúrio Com Escala 0 A 50º Centigrados (De Vidro)	100	Und	55,00
64	Termômetro Para Refrigerador	10	Und	60,00

EMPRESA: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Licitado
				Unit.
01	Agulha Descartável 25X8	500	Cx C/100 Und	7,19
02	Agulha Desc. 30X8	500	Cx C/ 100Und	7,19
03	Álcool 70%	200	Frasco De 1L	6,02
04	Álcool Gel 70%	100	Frasco De 1L	9,30
05	Algodão Hidrófilo 500G	100	Rolo	11,90
06	Atadura Crepom 10Cm C/ 2,5Metros Cada (Similar A Cremer)	150	Pct C/12 Unidades	7,75
07	Atadura Crepom 15Cm C/ 2,5 Metros Cada (Similar A Cremer)	150	Pct C/12Unidades	12,80
08	Atadura Crepom 20Cm C/ 2,5Metros Cada (Similar A Cremer)	150	Pct C/12 Unidades	17,57
09	Avental Descartável De Manga Longa	100	Pct C/10 Unidades	16,70
15	Esfigmomanômetro Analógico	15	Und	70,00
16	Esparadrapo Rolo 10Cm Por 4,5 Metros (Similar A Cremer)	200	Rolo	5,85
20	Estetoscópio	20	Unidade	17,55
21	Fio De Sutura Nylon 2.0 Cx Com 24 Unidades	50	Caixa	41,90
22	Fio De Sutura Nylon 3.0 Cx Com 24 Unidades	200	Caixa	41,90
23	Fio De Sutura Nylon 4.0 Cx Com 24 Unidades	50	Caixa	41,90
24	Fio De Sutura Nylon 5.0 Cx Com 24 Unidades	50	Caixa	41,90
25	Fita Para Autoclave Rolo 5 Cm	350	Rolo	4,45
32	Gaze Tipo Compressa 11 Fios Por Cm2	400	Pacote C/ 500	15,09
33	Gel Para Ultrassom Galão 5 Litros	02	Galão	23,90
36	Iodopovidona 10% Solução Tópica	80	Frasco 1L	15,61
37	Kit Pccu Tam G Com Espéculo, Escovinha, Lamina E Espatula (Similar A Vagispec)	1500	Kit	1,99
38	Kit Pccu Tam M Com Espéculo, Escovinha Lamina E Espatula (Similar A Vagispec)	3000	Kit	1,99
39	Kit Pccu Tam P Com Espéculo, Escovinha, Lamina E Espatula (Similar A Vagispec)	2500	Kit	1,99
40	Lamina De Bisturi Nº10 Caixa Com 100 Unidades	30	Caixa	28,99
41	Lamina De Bisturi Nº15 Caixa Com 100 Unidades	50	Caixa	28,99
42	Lamina De Bisturi Nº20 Caixa Com 100 Unidades	30	Caixa	28,99
43	Lamina De Bisturi Nº22 Caixa Com 100 Unidades	30	Caixa	28,99
46	Luva De Procedimento Tam "G" Caixa Com 50 Pares	200	Caixa	17,99
47	Luva De Procedimento Tam "M" Caixa Com 50 Pares	500	Caixa	17,99
48	Luva De Procedimento Tam "P" Caixa Com 50 Pares	300	Caixa	17,99
50	Máscara Para Inalação Tipo Kit Adulto Embalagem Individual	20	Und	4,15
51	Máscara Para Inalação Tipo Kit Infantil Embalagem Individual	20	Und	4,15
52	Papel Grau Cirúrgico Com 25 Cm X 100 Metros	20	Rolo	112,00
54	Seringa Descartável Ultra Fina 1Ml Com Agulha 12,7Mm X 0,33Mm 29G	10000	Und	0,24
55	Seringa Descartável 20 Ml Com Agulha	300	Und	0,39
56	Seringa Descartável 10Ml Com Agulha	5000	Und	0,29
57	Seringa Descartável 5Ml Com Agulha	5000	Und	0,19
58	Seringa Descartável 3Ml Com Agulha	3000	Und	0,19

59	Sonda Uretral Nº 12	100	Und	0,81
60	Soro Fisiológico 0,9% Frasco Com 500Ml	500	Frasco	5,27
61	Termomêtro Clínico Prismático	10	Und	15,01

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:61F81EDF

GABINETE DO PREFEITO
PR 007/17 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **007/2017.** Processo nº **007/2017**. Pregão Presencial nº **007/2017**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Odontológico, para atender a Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **03/04/2017**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32, para os itens a seguir:
EMPRESA: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Descrição	Qtd	Unid	Licitado
				Unit.
01	Luva de procedimento Tamanho: M	180	Caixa	23,89
02	Mascara descartável	25	Caixa	9,61
03	Anestésico - Lidocaína 2% com vasoconstrictor	100	Caixa	75,92
04	Gaze hidrófila 9 fios	18	Rolo	19,04
05	Algodão hidrófilo	10	Rolo	47,04
06	Detergente enzimático – litro	12	Vdo	48,51
07	Adesivo fotopolimerizável	48	Vdo	34,18
08	Condicionador ácido fosfórico 37%	100	Tbo	9,21
09	Resina foto, B1, B2, B3, C2, C3 (12 DE CADA)	12	Tbo	16,78
10	Resina flow, A1, A2, B1, B2, B3 (16 DE CADA)	16	Tbo	24,26
11	Selante foto	24	Kit	65,92
12	Hidróxido de cálcio pasta (Dycal)	20	Kit	29,42
13	Sugador descartável	50	Pcte	5,93
15	Fita para autoclave	130	Rolo	7,02
16	Broca cirúrgica Zecrya L e XL (32 de CADA)	32	Unid	45,38
17	Broca cirúrgica 701 L, 702 L, 703 L (32 DE CADA)	32	Unid	28,65
18	Solução Clorexidina 0,12% (bochecho) 1 Litro	24	Vdo	47,16
19	Broca para acabamento F e FF	24	kit	80,50
20	Álcool 70	50	Vdo	6,02
21	Flúor gel acidulado	24	Tbo	9,92
22	Fio sutura seda 3-0	24	Caixa	55,20
23	Cabo para espelho clínico	60	Unid	5,62
24	Pasta profilática	50	Unid	10,15
25	Tira lixa para acabamento	12	Caixa	15,75
26	Papel grau cirúrgico	20	Rolo	24,26
27	Óleo lubrificante para A.R e B.R	08	Vdo	21,14
28	Fio dental 500 mts	06	Rolo	18,20
29	Luva cirúrgica tam: 7,5	400	Unid	1,70
30	Anestésico tópico	24	Pote	11,90
31	Oxido de zinco	04	Pote	7,81
32	Eugenol	08	Vdo	20,77

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:6899D735

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 – CPL/PMT

No dia três de maio ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliários (449052-42) e Eletrodomésticos (449052.12), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé,** resultante do Pregão nº 016/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 031/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: C. N. DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 22.850.607/0001-01;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
6	UND	220	CADEIRA FIXA 4 PÉS, BASE METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA NA COR PRETA	PEDROSA	R$ 168,08
8	UND	810	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO EMPILHÁVEL – ENRIJECEDOR – ANTIPOEIRA – ANTI U.V. – ALMOFADAS NOS PÉS	PEDROSA	R$ 46,23
10	UND	50	CAMA BELICHE DE SOLTEIRO EM MADEIRA DE LEI (ANGELIN OU MACACAUBA), COM ESTRADO	REGIONAL	R$ 884,64
11	UND	80	COLCHÃO DE SOLTEIRO DENSIDADE 20	PELMEX	R$ 267,24
12	UND	1600	COLCHONETE DE ESPUMA DOBRÁVEL, 100% ALGODÃO MED. 95CM X 60CM X 2,5CM	SCALIBU	R$ 82,64
24	UND	123	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL – ENRIJECEDOR – ANTIPOEIRA – ANTI U.V. – ALMOFADAS NOS PÉS COR BRANCA	TRAMONTINA	R$ 112,05
30	UND	47	LIQUIDIFICADOR, TIPO: INDUSTRIAL; MATERIAL: CORPO E O COPO EM AÇO INOX; CAPACIDADE COPO: 10 LITROS; POTÊNCIA: 1000 W; VOLTAGEM: BIVOLT	METVISA	R$ 1.280,89
31	UND	187	FOGÃO DOMÉSTICO, MATERIAL: TAMPA EM VIDRO TOTAL, MESA SOBREPOSTA EM INOX, PUXADOR DO FORNO EM METAL., QUANTIDADE BOCAS: 04, MODELO: PISO, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, COM SELO DA PROCEL NA CLASSE "A", PINTURA: INOX	ELETROLUX	R$ 691,13
40	UND	38	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 7.500 BTU´S COM CONTROLE REMOTO, CLASSE "A", 110V	CONSUL	R$ 921,50
41	UND	42	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE PAREDE 9.000 BTUS CLASSE "A", 220V	ELETROLUX	R$ 1.474,40
46	UND	65	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE TETO 60.000 BTUS CLASSE "A", 220V	CARIER	R$ 7.740,60

EMPRESA VENCEDORA: J. L. DA SILVA CAMA- ME – CNPJ: 63.652.564/0001-29;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
28	UND	147	FREEZER, DESCRIÇÃO: HORIZONTAL; TIPO DE DEGELO: MANUAL; CAPACIDADE LÍQUIDA: 385 A 419 LITROS; COR: BRANCA; PÉS COM RODÍZIOS; DRENO DE DEGELO FRONTAL; ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS, CLAASE "A".	ELETROLUX	R$ 2.395,90
33	UND	69	FRIGOBAR, DESCRIÇÃO: 1 PORTA; CAPACIDADE 122 LITROS; COR: BRANCA; PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS INTERNOS DE LINHA; ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE "A".	ELETROLUX	R$ 1.142,66
34	UND	141	REFRIGERADOR, DESCRIÇÃO: 1 PORTA; TIPO DE DEGELO: FOST FREE; CAPACIDADE LÍQUIDA: MÍNIMO 280 LITROS; COR: BRANCA; PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS INTERNOS DE LINHA; ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE "A".	CONSUL	R$ 1.889,08
35	UND	72	REFRIGERADOR, DESCRIÇÃO: 2 PORTAS, TIPO DE DEGELO: FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA: MÍNIMO 400 LITROS; COR: BRANCA; PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS INTERNOS DE LINHA; ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE "A".	CONSUL	R$ 3.501,70
36	UND	377	VENTILADOR DE PAREDE E COLUNA, DIÂMETRO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUANTIDADE DE PÁS 3 (TRÊS), TURBO, SILENCIOSO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, TENSÃO: 110V	ARNO 3 EM 1	R$ 368,60
37	UND	169	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO: COLUNA/ TORRE; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR A GÁS ECOLÓGICO; ALÇAS LATERAIS; TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; 2 TORNEIRAS; GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA DE AÇO INOX; BANDEJA DE ÁGUA / PINGADEIRA REMOVÍVEL, EM PLÁSTICO; VOLTAGEM: 110V. APLICAÇÃO: GARRAFÃO DE 20L.	ESMALTEC	R$ 737,20
42	UND	61	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE PAREDE 12.000 BTUS CLASSE "A", 220V	MIDEA/SPRINGER	R$ 1.520,48
44	UND	42	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE TETO 24.000 BTUS CLASSE "A", 220V	ELETROLUX	R$ 3.547,78

EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA – CNPJ: 13.781.4111/0001-03;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
1	UND	574	ARMÁRIO DE AÇO 1,60X0,80X0,40M COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS COR CINZA	W3	R$ 693,34
3	UND	346	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE 1,33X0,40X0,60M PARA PASTA SUSPENSA COM CHAVE	W3	R$ 672,32
5	UND	232	CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA NA COR CINZA, REVESTIMENTO EM TECIDO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, DOTADA DE 05 HASTES DE AÇO COM RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM PROTEÇÃO	PLAXMETAL	R$ 490,24
13	UND	260	CONEXÃO 90º PARA MESA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA 0,60X0,60M CANTOS ARREDONDADOS COM PROTEÇÃO NA COR PRETA	BEIRA ALTA	R$ 126,07
16	UND	940	ESTANTE DE AÇO 1,92X0,90X0,30M COM 6 PRATELEIRAS COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA	W3	R$ 252,12
22	UND	486	MESA 1,20X0,60M, MDF, TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS COM PROTEÇÃO NA COR PRETA, PERNAS LATERAIS EM METAL COM PINTURA EPOXI PRETA	BEIRA ALTA	R$ 364,17

EMPRESA VENCEDORA: L. MASAKO ISHIKAWA EIRELI - EPP – CNPJ: 21.634.385/0001-19;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
4	UND	120	BALCÃO COM 2 PORTAS COM CHAVE 0,80 X 0,75 X 0,40M COM PROTEÇÃO NA COR CINZA	HORIZONTE MOVEIS	R$ 504,24
7	UND	430	CADEIRA FIXA 4 PÉS, BASE METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COR PRETA OU CINZA	HORIZONTE MOVEIS	R$ 145,96
9	UND	436	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA, PÉS REFORÇADOS EM METAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA	HORIZONTE MOVEIS	R$ 262,74
15	UND	158	MESA DELTA (ESTAÇÃO DE TRABALHO) 1,40X1,40M "L", EM MDF, TAMPOS LATERAIS EM MDF NA COR CINZA COM SAPATA REGULAVEL	HORIZONTE MOVEIS	R$ 570,59
17	UND	100	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF COR CINZA COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA COM CHAVE 0,47X0,43X0,68M	HORIZONTE MOVEIS	R$ 464,44
18	UND	507	GAVETEIRO 2 GAVETAS EM MDF COM PUXADORES E CHAVE COR CINZA	HORIZONTE MOVEIS	R$ 119,43
19	UND	196	LONGARINA 3 LUGARES, BASE METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COR PRETA OU CINZA	HORIZONTE MOVEIS	R$ 464,44

20	UND	194	LONGARINA 4 LUGARES, BASE METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COR PRETA OU CINZA	HORIZONTE MOVEIS	R$ 557,33
21	UND	159	MESA 1,00X0,60M, MDF, TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS COM PROTEÇÃO NA COR PRETA, PERNAS LATERAIS EM METAL COM PINTURA EPOXI PRETA	HORIZONTE MOVEIS	R$ 325,11
23	UND	258	MESA 1,40X0,60M, MDF, TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS COM PROTEÇÃO NA COR PRETA, PERNAS LATERAIS EM METAL COM PINTURA EPOXI PRETA	HORIZONTE MOVEIS	R$ 384,82
26	UND	15	MESA P/REUNIÃO 2,00X0,90 TAMPO RETANGULAR EM LAMINADO MELAMINICO COR CINZA, COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA COM PÉS DE AÇO.	HORIZONTE MOVEIS	R$ 650,21
38	UND	62	BEBEDOURO INDUSTRIAL GABINETE EM AÇO INOX, COM 4 TORNEIRAS, RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS DE AGUA GELADA, TENSÃO 127 VOLTS, COM FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHOR QUALIDADE DA ÁGUA, COMPRESOR COM GÁS R 134A ECOLOGICO	REAL EQUIPAMENTOS	R$ 2.880,90

EMPRESA VENCEDORA: Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 02.425.219/0001-68;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca/modelo	Vlr Licitado Unit
2	UND	120	ARMARIO GUARDA VOLUMES COM SUPORTE PARA CADEADO EM AÇO 16 LUGARES COR CINZA	W3/BEIRA ALTA	R$ 1.592,35
14	UND	33	CONJUNTO ESTOFADO 2 E 3 LUGARES COM BRAÇO EM COURINO PRETO	MARJON/BIBAL	R$ 1.853,60
25	UND	50	MESA P/ REFEITORIO COM BANCO INDIVIDUAL ACOPLADO, 08 LUGARES, TAMPO EM FORMICA BRANCA, PÉS E ESTRUTURA METALICA DOS BANCOS	BEIRA ALTA	R$ 1.353,15
27	UND	103	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO ESPUMADO EM COURO SINTETICO, ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS COM REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO, COM COSTURAS LATERAIS EM SOBREPOR, PÉS EM METAL CROMADO (TIPO ARANHA), REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	PLAXMETAL	R$ 909,32
29	UND	17	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: NA FAIXA ENTRE 518 E 574 LITROS, TENSÃO: COMPATÍVEL COM REDE 127 OU 220 V, 60 HZ, CONFORME INDICAÇÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COR: A ESCOLHER, TIPO TAMPA: BALANCEADAS, TIPO PÉS: COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE, GABINETE INTERNO GALVANIZADO, DRENO FRONTAL DUPLA AÇÃO: FREEZER/REFRIGERADOR, CLASSE “A”	FRICON	R$ 2.584,08
32	UND	53	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM FORNO, CHAMA DUPLA	PROGAS	R$ 1.597,59
39	UND	80	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO: MESA; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR A GÁS ECOLÓGICO; TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; 2 TORNEIRAS; GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA DE AÇO INOX; BANDEJA DE ÁGUA / PINGADEIRA REMOVÍVEL, EM PLÁSTICO; VOLTAGEM: 110V. APLICAÇÃO: GARRAFÃO DE 20L.	ELETROLUX	R$ 698,40
43	UND	79	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE PAREDE 18.000 BTUS CLASSE "A", 220V	ELETROLUX	R$ 2.444,40
45	UND	70	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE TETO 36.000 BTUS CLASSE "A", 220V	ELETROLUX	R$ 4.539,60

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 03 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

C. N. DE OLIVEIRA - EPP
Empresa Vencedora

J. L. DA SILVA CAMA- ME
Empresa Vencedora

JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME
Empresa Vencedora

L. MASAKO ISHIKAWA EIRELI - EPP
Empresa Vencedora

Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:75E1F31E

